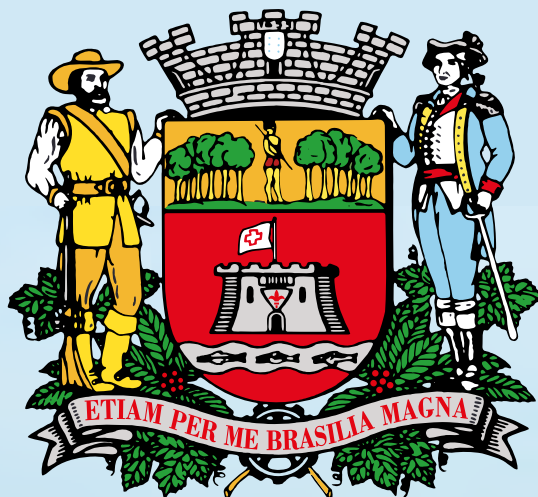


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 09
Decretos.....	10 a 18
Gestão de Pessoas.....	19 a 21
Casa Civil.....	22
Governo e Finanças.....	22 a 33
Iprejun.....	33
Dae.....	33 a 37
Escola de Gestão Pública.....	37
Promoção da Saúde.....	37
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	38
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	38 a 41
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	41
Educação.....	41 e 42
Cultura.....	43
Fumas.....	44 a 48
Fundo Social de Solidariedade.....	48 e 49



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/2021

OBJETO: Aquisição de placa plana para estomia e placa para uro/colostomia, destinadas à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 14 de outubro de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2021

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) veículos tipo sedan, destinados à Unidade de Gestão de Segurança Municipal. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 14 de outubro de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: ALESSANDRA RONDON BRANDO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2021

OBJETO: Fornecimento de seringa descartável, cateter intravenoso e sódio hipoclorito, sob o Sistema de Registro de Preços. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 14 de outubro de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2021

OBJETO: Aquisição de notebook avançado, destinado à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2021

OBJETO: Fornecimento de frasco descartável para dieta enteral (300 ml), equipo macro gotejador para nutrição enteral, dieta enteral infantil hipercalórica com fibras e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 19 de outubro de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DATADO DE 16.09.2021

Processo Administrativo nº 11.314-8/2020 - Ata de Registro de Preços: Pregão Eletrônico nº 219/2020 – Objeto: Fornecimento futuro de armário de aço e arquivo de aço, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Considerando os transtornos causados pela empresa COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 10.205.116/0001-10, estabelecida no município de MOGI MIRIM/SP, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício nº 075/2021, recebido em 19/08/2021, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fls. 266 e 267 dos autos;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as

quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos; DECIDO pela aplicação da pena de “Advertência”, com fundamento previsto no Item 16.3.a do Edital e inciso I, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

MARCO ANTÔNIO VISCAINO

Diretor do Departamento Financeiro

Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Processo Administrativo nº 10.632-2/2021

Convite nº 037/2021

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnico-profissionais na área de planejamento ambiental compreendendo a avaliação estratégica preliminar da potencialidade de imóvel de propriedade da Prefeitura do Município de Jundiaí para receber instalações do CRAS da ONG Mata Ciliar, compreendendo a avaliação dos instrumentos legais pertinentes, de âmbito federal, estadual e municipal; a análise quanto à presença de patrimônio histórico e respectiva envoltória; a avaliação das áreas das edificações e dos recintos de reabilitação de animais silvestres das atuais instalações da ONG e o dimensionamento e espacialização das áreas passíveis para a implantação do Centro de Reabilitação de Animais Silvestres (CRAS), Centro de Felídeos e Mantenedor de Fauna Silvestre da ONG Mata Ciliar, com base nas restrições ambientais e de ordenamento territorial e patrimonial.

Face o que consta os autos e considerando a análise técnica realizada pela Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, resolvemos:

I – DESCLASSIFICAR as empresas IMPLANTAR AGRIMENSURA E PROJE. S/S LTDA e LEWALE – ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA por deixarem de apresentar a relação da equipe técnica, conforme solicitado no item 5.5.1 do anexo I ao Edital;

II – CLASSIFICAR a proposta das empresas abaixo, por atender às exigências do Edital:

1º ARQUITETO PEDRO TADDEI ASSOCIADOS LTDA EPP;

2º SOL – CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS S/S LTDA ME.

III – ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa ARQUITETO PEDRO TADDEI ASSOCIADOS LTDA EPP, por ofertar o menor valor total e atender às exigências do Edital.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 28 de setembro de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2021 – Aquisição de bota tática em couro hidrofugado e tecido plano náilon, diversos tamanhos, destinado à Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

Processo Administrativo nº 6.009-0/2021

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise técnica da amostra e catálogo efetuado pela Unidade de Gestão de Segurança Municipal, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas A.L. Force Comercial Ltda Epp, Ana Paula Santos Locali e Dabe Indústria e Comercio de Confecções Ltda, no tocante ao lote 01, por deixarem de apresentar documentação exigido no item 3 do Anexo I ao Edital; A.L. Force Comercial Ltda Epp, no tocante ao lote 02, devido ofertar produto com especificação divergente ao solicitado em edital

II – REVOGAD o lote 01, para revisão dos preços de referência, considerando que os ofertados no pregão estão substancialmente acima do último fornecimento deste Município e das pesquisas de mercado complementares realizada pelo pregoeiro

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à(s) empresa(s) abaixo, por apresentar (em) o(s) menor(es) preço(s) e atender(em) às exigências do edital:

- RP Militar Com Equipamentos de Segurança Ltda Me: lote 02.

Elizângela Ap. Efigênio

Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGPS, em 27 de setembro de 2021.



ADMINISTRAÇÃO

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO o CONVITE-OBRAS nº 017/2021 – Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma para implantação de grupo moto gerador e instalações elétricas de emergência no Ambulatório de Moléstias Infecciosas (AMI), situado na rua Conde de Monsanto, nº 480, Centro, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº 7.473-6/21, à empresa abaixo:

- FERNANDO MARQUES DE SOUZA ME R\$ 51.977,84

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGPS, em 27 de setembro de 2021.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO o CONVITE OBRAS Nº 024/2021 para Contratação de empresa especializada para execução de obra de instalação de sistema de ar condicionado (dutos) para a UPA Vila Hortolândia, situado na Rua Campinas, 58, Vila Formosa, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº 9.5.25-1/2021, à empresa abaixo:

- LETCON CONSTRUTORA LTDA EPP.....R\$ 329.400,00.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2021 – Aquisição de mobiliário em MDF conforme projeto, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 9.584-8/2021:

- TREVISMO MOBILI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME.....R\$ 36.000,00.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2021 – Aquisição de manta geotêxtil RT 14, destinada à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 10.329-5/2021:

- DRENAMAC CONS REP DE MATERIAIS CONST CIVIL LTDA ME: Item 01.....R\$ 36.708,00

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2021 – Aquisição de mobiliário em MDF conforme projeto, destinado à Unidade de Gestão da Casa Civil, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 10.639-7/2021:

- TREVISMO MOBILI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME.....R\$ 24.600,00.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2021 – Aquisição de inseticida doméstico aerossol, luva de borracha látex, balde plástico, sem tampa 15l e outros, destinado à Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 8.391-9/2021:

- Di Blasio e Cia Ltda Me.....R\$ 44.643,69
- Techpel Soluções Corporativas Ltda Me.....R\$ 32.109,00
- LL Comércio Eireli Epp.....R\$ 4.828,60
- Liz Store Eireli Me.....R\$ 31.150,80
- Zancapel Com Sup Serv em Geral Eireli Me.....R\$ 34.056,47
- Gilbert dos Santos Tosta Me.....R\$ 7.350,00

- Daliuma Com de Peças Automotivas Ltda Me.....R\$ 30.174,75
- Comercial Bernaccini Dist Prod Hig Limpeza Ltda Epp.....R\$ 5.596,50
- Zoom Comercial Eireli Epp.....R\$ 1.900,32

VASTI FERRARI MARQUES)
Gestora da Unidade de Educação

PRORROGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2021 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados com fornecimento de mão de obra específica de 01 (um) tratorista/operador de máquinas agrícolas, cargo não abrangido pelo Plano de Cargos do Município de Jundiaí, destinados à Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo.

Processo Administrativo nº 7.270-6/2021

I - Fica estipulada a seguinte data para a licitação abaixo elencada: ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 15 de outubro de 2021, às 09:30 horas.

Pregoeira Responsável: GERMANO HELIO SGARIONI
- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á após a abertura e classificação ou não das propostas.

Jundiaí, em 28 de setembro de 2021.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 108/2021 – Contratação de empresa para prestação de serviços de recebimento, processamento e destinação de resíduos verdes e madeiras, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 4.021-6/2021

I – O item 11.2 (Da Qualificação Técnica) do Anexo I constante do Pregão Eletrônico em epígrafe passa a vigor acrescido dos subitens 11.2.2; 11.2.3. 11.2.4. e 11.2.5 abaixo elencados:

“11.2. Da Qualificação técnica:

[...]

11.2.2. Prova de registro de Pessoa Jurídica emitido pelo CREA, em nome da licitante, com validade na data da apresentação.

11.2.3. Atestado(s) pertinentes(s) e compatível(is) com o objeto da presente licitação, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado no CREA, que demonstrem a execução de serviços de características semelhantes as previstas neste edital, fixando-se em, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo mínimo anual estimado para o (s) item (ns)

11.2.4. A licitante deverá comprovar possuir em seu quadro, na data prevista para a abertura do certame, profissional de nível superior detentor de C. A. T. - Certificado(s) de Acervo Técnico expedido (s) pela entidade profissional competente (Registro no Sistema CREA), que comprove a experiência na prestação dos serviços com características semelhantes aos previstos neste Anexo, em nome do profissional, que contemple atividades ou os serviços de recepção, processamento e destinação de resíduos verdes e madeiras;

11.2.4.1. A licitante deverá demonstrar que o profissional detentor do atestado supra referido faz parte do quadro da empresa, na qualidade de sócio, diretor, empregado ou prestador de serviços, mediante a apresentação de documento, no qual o vínculo esteja caracterizado de forma inequívoca.

11.2.4.2. A comprovação do vínculo mencionada no item anterior deverá ser feita mediante a apresentação da Ficha de Registro de Empregado e ou do Registro na Carteira Profissional. No caso de comprovação de vínculo contratual entre a empresa licitante e o profissional técnico, à título de “Prestação de Serviços” deverá ser feita mediante apresentação do instrumento de contrato, devidamente formalizado.

11.2.4.3. Qualquer que seja a comprovação de vínculo entre o técnico e a empresa, o(s) mesmo(s) deverá (ão), obrigatoriamente, ser indicado(s) como responsável (eis) técnico(s) pela eventual execução dos serviços até o seu recebimento definitivo pelo Município. O(s) mesmo(s) só poderá(ão) ser substituído(s) mediante autorização por parte do Município.

11.2.4.4. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item



ADMINISTRAÇÃO

11.2.4, deverão constar de relação da equipe técnica (alínea "a", item 11.2.1), e também figurarem como responsáveis técnicos.

11.2.5. Atestado a ser fornecido pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, no qual conste que a proponente visitou o local onde serão executados os serviços e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação. As licitantes poderão requerer visita técnica com acompanhamento de engenheiro da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, mediante prévio agendamento no horário das 09:00 às 16:00 hs, através dos telefones (11) 4589-8523 e (11) 4589-8524 ou do e-mail ysilva@jundiai.sp.gov.br (servidor Yuri Henrique), até 1 (um) dia útil anterior a abertura do certame.

11.2.5.1. Na hipótese de a licitante não julgar necessária a realização da visita técnica, a empresa deverá apresentar declaração de que tem conhecimento de todas as informações e condições para cumprimento das obrigações objeto desta contratação e que analisados os elementos do Edital os mesmos são suficientes para elaboração da proposta.

11.2.6. Os documentos acima deverão ser enviados exclusivamente através do sistema do "Compra Aberta", concomitantemente com a proposta, obedecendo às datas e horas estabelecidas no preâmbulo do Edital, acessando ao Sistema Compra Aberta (login/senha) – clicar em "Compras" – Selecionar modalidade – "Pregão Eletrônico" – Identificar o nº da licitação, clicar em "pesquisar", a seguir, clicar sobre o número da licitação e após, clicar em Documentos de Habilitação".

II - As empresas que já acessaram o Pregão deverão tomar conhecimento das alterações supracitadas para fins de participação e habilitação no certame.

III - Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 15 de outubro de 2021, às 09:30 horas;

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRO RESPONSÁVEL: AGATHA KARNER

IV - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 108/2021, de 15 de junho de 2021.

Jundiá, em 28 de setembro de 2021.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 249/2021 – Prestação de serviços de contratação de plano de telefonia móvel, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 8.683-9/2021.

I – Fica expedido Novo Edital, para participação de empresas de todas as naturezas jurídicas, para o Pregão supra, em substituição ao Edital de 14 de setembro de 2021, sendo que o Novo Edital estará disponível, na íntegra, no site www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) – grátis ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

II - Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 19 de outubro de 2021, às 09:00 horas.

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRO RESPONSÁVEL: HELOÍSA KLEMM SCARPIM

Jundiá, em 28 de setembro de 2021.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RESUMO DO DESPACHO DO DIRETOR DE COMPRAS

GOVERNAMENTAIS

UGAGP/DCG, em, 27 de setembro de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2021 – Prestação de serviços de manutenção elétrica e mecânica, incluído funilaria e pintura, em veículo médio pertencentes à frota da Unidade de Gestão de Segurança Municipal/ Guarda Municipal, compreendendo mão de obra especializada com o fornecimento de peças e/ou acessórios de reposição originais do fabricante.

Processo Administrativo nº 7.970-1/2021

Face ao que consta dos autos, após análise da Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, no tocante ao recurso apresentado pela empresa AUTO MECÂNICA 1001 LTDA ME, resolvemos indeferir o recurso, mantendo sua desclassificação, bem como, a licitação FRACASSADA por ausência de licitantes classificadas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 286/2021 – Fornecedor de álcool gel antisséptico 70% bactericida, detergente líquido neutro concentrado e desinfetante, embalagem de 500 ml, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 10.267-7/2021

Na publicação do Ato de Adjucação na Imprensa Oficial do Município do dia 24 de setembro de 2021, Edição nº 4971:

Onde se lê:

“- IMPERATRIZ ALIMENTOS E BEBIDAS...”

Leia-se:

“- IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS EIRELI...”

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 11.598-4/2021

Dispensa de Licitação nº 076/2021

I - Objeto: aquisição de veículo utilitário, modelo pick-up, cabine dupla, zero km, destinado à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

II - Contratada: VML Comércio de Veículos, Peças e Serviços Eireli (CNPJ: 23.228.205/0001-24).

III -Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

IV -Valor Global: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)

V - Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos

VI - Justificativa: Considerando tratar-se do Convênio nº. 895438/2019, conforme instrumento compactado entre o Município da Cidadania, que tem por objetivo "Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único da Assistência Social – SUAS" sob o gerenciamento da Unidade Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social;

Considerando que foram realizadas 04 (quatro) tentativas para a aquisição, através dos Pregões Eletrônicos nº. 108/2020, nº. 198/2020, nº. 297/2020 e nº. 90/2021, não obtendo êxito;

Faz-se necessária a aquisição do veículo, para utilização do Cras Novo Horizonte na realização de entregas de cestas básicas e colchões para famílias atendidas. A necessidade da cabine dupla deu-se devido as entregas serem realizadas com o acompanhamento de uma assistente social, bem como servidor responsável por descarregar as cestas e os colchões.

A escolha do fornecedor deu-se em razão do preço apresentar-se compatível com a prática do gênero e se revela vantajoso, conforme pesquisa documentada nos autos do processo administrativo em epígrafe.

(Lucas Rodrigues)

Diretor do Depto. de Planejamento, Gestão e Finanças

UGADS, em 28 de setembro de 2021.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da UGADS, constante dos autos. Publique-se o respectivo Extrato.

(Maria Brant)

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: BIGNARDI IND E COM. DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA.. PROCESSO Nº 9474-2/2021. ASSINATURA:



ADMINISTRAÇÃO

24/09/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de PAPEL SULFITE - RP - UGAGP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - PAPEL SULFITE FORMATO A4:-MEDIDAS: 210 X 297 MM-GRAMATURA: 75G/M2-COR BRANCO ALCALINO-PACOTE COM 500 FOLHAS-CONSTAR NA EMBALAGEM: MATERIAL RECICLAVEL, FABRICADO COM-CELULOSE DE EUCALIPTO REFLORESTADO, MARCA/CNPJ E CODIGO DE-BARRAS MARCA: ONE SUZANO - R\$ 14.0500 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 5

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MAXITEC SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA EPP. PROCESSO Nº 9474-2/2021. ASSINATURA: 24/09/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de PAPEL SULFITE - RP - UGAGP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - PAPEL SULFITE FORMATO A4:-MEDIDAS: 210 X 297 MM-GRAMATURA: 75G/M2-COR BRANCO ALCALINO-PACOTE COM 500 FOLHAS-CONSTAR NA EMBALAGEM: MATERIAL RECICLAVEL, FABRICADO COM-CELULOSE DE EUCALIPTO REFLORESTADO, MARCA/CNPJ E CODIGO DE-BARRAS- MARCA: CHAMEX - R\$ 15.0600 POR PACOTE - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 5

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 129/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. PROCESSO: nº 09.659-8/21. ASSINATURA: 08/09/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 364.515,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER QUICK-SET 9MM CÂNULA/60CM TUBOMMT 397, RESERVAT. DE INSULINA DE 3.0M MMT332A, ENLITE SENSORMMT 7008A E CATETER QUICK-SET 6MM CÂNULA/60CM TUBOMMT 399, PARA ATEND.DE MANDADO JUDICIAL, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UGPS. COM FUND. NO ART.25, "CAPUT" E INCISO I, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL 8666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 10 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24476/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FRUTICULTURA CONSUL COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA VALOR TOTAL R\$ 3500,00 OBJETO: CHICÓRIA LISA, BANANA NANICA, OREGANO FRESCO E OUTROS - RP - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24477/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 8577,18 OBJETO: COUVE-FLORES CONGELADO, BETERRABA CONGELADO, MANDIOCA CONGELAD DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25904/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ZOTTINI BALANCAS E EQUIPAMENTOS LTDA. VALOR TOTAL R\$ 342,93 OBJETO: ESTUFA CURVA PARA ALIMENTOS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL. COMPRA DIRETA Nº 1880/2021.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP. PROCESSO Nº 7881-0/2021. ASSINATURA: 20/09/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de DEXAMETASONA 1 MG/G CREME, CLORPROMAZINA 100MG, CARBAMAZEPIN. VALOR(ES):Item(ns): 6 - BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE, SPRAY NASAL AQUOSO-FRASCO 200 DOSES-DOSAGEM 50 MCG/DOSE-SPRAY NASAL AQUOSO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: GLAXO/BECLONOL - R\$ 18.9900 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº 7881-0/2021. ASSINATURA: 20/09/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de DEXAMETASONA 1 MG/G CREME, CLORPROMAZINA 100MG, CARBAMAZEPIN. VALOR(ES):Item(ns): 1 - DEXAMETASONA 1 MG/G, CREME-TUBO 10 G-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: GREEN PHARMA - R\$ 0.8400 POR TUBO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL. PROCESSO Nº 7881-0/2021. ASSINATURA: 20/09/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de DEXAMETASONA 1 MG/G CREME, CLORPROMAZINA 100MG, CARBAMAZEPIN. VALOR(ES):Item(ns): 6 - BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE, SPRAY NASAL AQUOSO-FRASCO 200 DOSES-DOSAGEM 50 MCG/DOSE-SPRAY NASAL AQUOSO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: GLAXO - R\$ 18.0000 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA. PROCESSO Nº 7881-0/2021. ASSINATURA: 20/09/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de DEXAMETASONA 1 MG/G CREME, CLORPROMAZINA 100MG, CARBAMAZEPIN. VALOR(ES):Item(ns): 2 - CLORPROMAZINA 100 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO "PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO"- MARCA: CLORPROMAZ 100MG C/100 - UNIAO QUIMICA - R\$ 0.2499 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº 7881-0/2021. ASSINATURA: 20/09/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de DEXAMETASONA 1 MG/G CREME, CLORPROMAZINA 100MG, CARBAMAZEPIN. VALOR(ES):Item(ns): 3 - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML 2%, SUSPENSÃO ORAL-FRASCO 100 ML-SUSPENSÃO ORAL + DOSADOR-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: SANVAL (GENÉRICO) - R\$ 8.3000 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.5 - MICONAZOL 20 MG/G, CREME VAGINAL-TUBO 80 G-CONTER APLICADORES VAGINAIS DESCARTAVEIS-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: HIPOLABOR (GENÉRICO) - R\$ 5.0000 POR TUBO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: LUZIA ALVES BERTO 94698228115 ME. PROCESSO Nº 5071-0/2021. ASSINATURA: 15/09/2021.



ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Fornecimento futuro de UNIFORME (JALECOS VÁRIOS TAMANHOS E COLETE POSSO AJUDAR) - R. VALOR(ES):Item(ns): 6 - COLETE POSSO AJUDAR BORDADO:-COR: AZUL ROYAL-TECIDO TRICOLINE COMPOSIÇÃO: 68% POLIESTER, 5% ELASTANO-E 27% ALGODÃO.-ACABAMENTO NA GOLA E LATERAIS COM VIES-ELASTICO ENCAPADO NAS LATERAIS-1 (UM) BOLSO CANGURU FRONTAL INFERIOR, 15 CM DE ALTURA-COM COSTURA NO MEIO-2(DOIS) BORDADOS, SENDO:-1 (UM) NA FRENTE MEDINDO 25 CM X 25 CM (LOGO POSSO AJUDAR)-1 (UM) NAS COSTAS MEDINDO 13,5 CM X 10 CM (LOGO-PREFEITURA), LOGO EM BRANCO-A PEÇA DEVE CONTER ETIQUETA COSTURADA INTERNAMENTE,-CONSTANDO: NOME DA CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E-TAMANHO.-DEVE SER EMBALADO EM SACO PLASTICO INDIVIDUALMENTE-TAMANHO UNICO- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 64.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.6 - COLETE POSSO AJUDAR BORDADO:-COR: AZUL ROYAL-TECIDO TRICOLINE COMPOSIÇÃO: 68% POLIESTER, 5% ELASTANO-E 27% ALGODÃO.-ACABAMENTO NA GOLA E LATERAIS COM VIES-ELASTICO ENCAPADO NAS LATERAIS-1 (UM) BOLSO CANGURU FRONTAL INFERIOR, 15 CM DE ALTURA-COM COSTURA NO MEIO-2(DOIS) BORDADOS, SENDO:-1 (UM) NA FRENTE MEDINDO 25 CM X 25 CM (LOGO POSSO AJUDAR)-1 (UM) NAS COSTAS MEDINDO 13,5 CM X 10 CM (LOGO-PREFEITURA), LOGO EM BRANCO-A PEÇA DEVE CONTER ETIQUETA COSTURADA INTERNAMENTE,-CONSTANDO: NOME DA CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E-TAMANHO.-DEVE SER EMBALADO EM SACO PLASTICO INDIVIDUALMENTE-TAMANHO UNICO- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 64.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 13

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: VIEIRAS COMERCIAL EIRELI EPP. PROCESSO Nº 5071-0/2021. ASSINATURA: 15/09/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de UNIFORME (JALECOS VÁRIOS TAMANHOS E COLETE POSSO AJUDAR) - R. VALOR(ES):Item(ns): 1 - JALECO CLINICA DA FAMILIA PARA MEDICOS, ENFERMEIROS,-FARMACEUTICOS E NASF:-TAMANHO EXG-COR: BRANCO-TECIDO: GABARDINE COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER MACIO-MANGA LONGA-GOLA BLAZER-CINTO NAS COSTAS-3 (TRES) BOLSOS FRONTAIS, 1 (UM) NA PARTE SUPERIOR ESQUER-DA E 2 (DOIS) INFERIOR EXTERNA, COM CANTOS-3 (TRES) BORDADOS, SENDO:-1 (UM) NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 11 CM X 4,5 CM-(LOGO CLINICA DA FAMILIA)-1 (UM) NA MANGA ESQUERDA MEDINDO 10 CM X 5 CM (LOGO SUS)-1 (UM) NA MANGA DIREITA MEDINDO 10 CM X 10 CM (LOGO-PREFEITURA)- MARCA: PROPRIA - R\$ 41.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.1 - JALECO CLINICA DA FAMILIA PARA MEDICOS, ENFERMEIROS,-FARMACEUTICOS E NASF:-TAMANHO EXG-COR: BRANCO-TECIDO: GABARDINE COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER MACIO-MANGA LONGA-GOLA BLAZER-CINTO NAS COSTAS-3 (TRES) BOLSOS FRONTAIS, 1 (UM) NA PARTE SUPERIOR ESQUER-DA E 2 (DOIS) INFERIOR EXTERNA, COM CANTOS-3 (TRES) BORDADOS, SENDO:-1 (UM) NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 11 CM X 4,5 CM-(LOGO CLINICA DA FAMILIA)-1 (UM) NA MANGA ESQUERDA MEDINDO 10 CM X 5 CM (LOGO SUS)-1 (UM) NA MANGA DIREITA MEDINDO 10 CM X 10 CM (LOGO-PREFEITURA)- MARCA: PROPRIA - R\$ 41.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.2 - JALECO CLINICA DA FAMILIA PARA MEDICOS, ENFERMEIROS,-FARMACEUTICOS E NASF:-TAMANHO P-COR: BRANCO-TECIDO: GABARDINE COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER MACIO-MANGA LONGA-GOLA BLAZER-CINTO NAS COSTAS-3 (TRES) BOLSOS FRONTAIS, 1 (UM) NA PARTE SUPERIOR ESQUER-DA E 2 (DOIS) INFERIOR EXTERNA, COM CANTOS-3 (TRES) BORDADOS, SENDO:-1 (UM) NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 11 CM X 4,5 CM-(LOGO CLINICA DA FAMILIA)-1 (UM) NA MANGA ESQUERDA MEDINDO 10 CM X 5 CM (LOGO SUS)-1 (UM) NA MANGA DIREITA MEDINDO 10 CM X 10 CM (LOGO-PREFEITURA)- MARCA: PROPRIA - R\$ 41.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.2 - JALECO CLINICA DA FAMILIA PARA MEDICOS, ENFERMEIROS,-FARMACEUTICOS E NASF:-TAMANHO P-COR: BRANCO-TECIDO: GABARDINE COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER MACIO-MANGA LONGA-GOLA BLAZER-CINTO NAS COSTAS-3 (TRES) BOLSOS FRONTAIS, 1 (UM) NA PARTE SUPERIOR ESQUER-DA E 2 (DOIS) INFERIOR EXTERNA, COM CANTOS-3 (TRES) BORDADOS, SENDO:-1 (UM) NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 11 CM X 4,5 CM-(LOGO CLINICA DA FAMILIA)-1 (UM) NA MANGA ESQUERDA MEDINDO 10 CM X 5 CM (LOGO SUS)-1 (UM) NA MANGA DIREITA MEDINDO 10 CM X 10 CM (LOGO-PREFEITURA)- MARCA: PROPRIA - R\$ 41.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.3 - JALECO CLINICA DA FAMILIA PARA MEDICOS, ENFERMEIROS,-FARMACEUTICOS E NASF:-TAMANHO M-COR: BRANCO-TECIDO: GABARDINE COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER MACIO-MANGA LONGA-GOLA BLAZER-CINTO NAS COSTAS-3 (TRES) BOLSOS FRONTAIS, 1 (UM) NA PARTE SUPERIOR ESQUER-DA E 2 (DOIS) INFERIOR EXTERNA, COM CANTOS-3 (TRES) BORDADOS, SENDO:-1 (UM) NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 11 CM X 4,5 CM-(LOGO CLINICA DA FAMILIA)-1 (UM) NA MANGA ESQUERDA MEDINDO 10 CM X 5 CM (LOGO SUS)-1 (UM) NA MANGA DIREITA MEDINDO 10 CM X 10 CM (LOGO-PREFEITURA)- MARCA: PROPRIA - R\$ 41.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.4 - JALECO CLINICA DA FAMILIA PARA MEDICOS, ENFERMEIROS,-FARMACEUTICOS E NASF:-TAMANHO G-COR: BRANCO-TECIDO: GABARDINE COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER MACIO-MANGA LONGA-GOLA BLAZER-CINTO NAS COSTAS-3 (TRES) BOLSOS FRONTAIS, 1 (UM) NA PARTE SUPERIOR ESQUER-DA E 2 (DOIS) INFERIOR EXTERNA, COM CANTOS-3 (TRES) BORDADOS, SENDO:-1 (UM) NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 11 CM X 4,5 CM-(LOGO CLINICA DA FAMILIA)-1 (UM) NA MANGA ESQUERDA MEDINDO 10 CM X 5 CM (LOGO SUS)-1 (UM) NA MANGA DIREITA MEDINDO 10 CM X 10 CM (LOGO-PREFEITURA)- MARCA: PROPRIA - R\$ 41.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.5 - JALECO CLINICA DA FAMILIA PARA MEDICOS, ENFERMEIROS,-FARMACEUTICOS E NASF:-TAMANHO GG-COR: BRANCO-TECIDO: GABARDINE COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER MACIO-MANGA LONGA-GOLA BLAZER-CINTO NAS COSTAS-3 (TRES) BOLSOS FRONTAIS, 1 (UM) NA PARTE SUPERIOR ESQUER-DA E 2 (DOIS) INFERIOR EXTERNA, COM CANTOS-3 (TRES) BORDADOS, SENDO:-1 (UM) NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 11 CM X 4,5 CM-(LOGO CLINICA DA FAMILIA)-1 (UM) NA MANGA ESQUERDA MEDINDO 10 CM X 5 CM (LOGO SUS)-1 (UM) NA MANGA DIREITA MEDINDO 10 CM X 10 CM (LOGO-PREFEITURA)- MARCA: PROPRIA - R\$ 41.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.6 - JALECO PARA ACS AZUL ROYAL(GABARDINE):-TAMANHO P-COR: AZUL ROYAL-TECIDO: GABARDINE COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER MACIO-SEM MANGA-GOLA V-3 (TRES) BOLSOS FRONTAIS: 2 INFERIOR, COM CANTOS, 17X15-1 (UM) BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, COM CANTOS, 14X12,-COSTURAS DUPLAS.-3 (TRES) BORDADOS, SENDO:-1 (UM) NO BOLSO SUPERIOR MEDINDO 10 CM X 8 CM (LOGO-PREFEITURA), LOGO EM BRANCO.-1 (UM) DO LADO SUPERIOR DIREITO MEDINDO 6,5 CM X 5 CM-(LOGO SUS)-1 (UM) NAS COSTAS MEDINDO 35 CM X 8 CM (AGENTE-COMUNITARIO DE SAUDE)- MARCA: PROPRIA - R\$ 26.5000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.7 - JALECO PARA ACS AZUL ROYAL(GABARDINE):-

MEDINDO 10 CM X 10 CM (LOGO-PREFEITURA)- MARCA: PROPRIA - R\$ 41.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.3 - JALECO CLINICA DA FAMILIA PARA MEDICOS, ENFERMEIROS,-FARMACEUTICOS E NASF:-TAMANHO M-COR: BRANCO-TECIDO: GABARDINE COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER MACIO-MANGA LONGA-GOLA BLAZER-CINTO NAS COSTAS-3 (TRES) BOLSOS FRONTAIS, 1 (UM) NA PARTE SUPERIOR ESQUER-DA E 2 (DOIS) INFERIOR EXTERNA, COM CANTOS-3 (TRES) BORDADOS, SENDO:-1 (UM) NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 11 CM X 4,5 CM-(LOGO CLINICA DA FAMILIA)-1 (UM) NA MANGA ESQUERDA MEDINDO 10 CM X 5 CM (LOGO SUS)-1 (UM) NA MANGA DIREITA MEDINDO 10 CM X 10 CM (LOGO-PREFEITURA)- MARCA: PROPRIA - R\$ 41.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.3 - JALECO CLINICA DA FAMILIA PARA MEDICOS, ENFERMEIROS,-FARMACEUTICOS E NASF:-TAMANHO M-COR: BRANCO-TECIDO: GABARDINE COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER MACIO-MANGA LONGA-GOLA BLAZER-CINTO NAS COSTAS-3 (TRES) BOLSOS FRONTAIS, 1 (UM) NA PARTE SUPERIOR ESQUER-DA E 2 (DOIS) INFERIOR EXTERNA, COM CANTOS-3 (TRES) BORDADOS, SENDO:-1 (UM) NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 11 CM X 4,5 CM-(LOGO CLINICA DA FAMILIA)-1 (UM) NA MANGA ESQUERDA MEDINDO 10 CM X 5 CM (LOGO SUS)-1 (UM) NA MANGA DIREITA MEDINDO 10 CM X 10 CM (LOGO-PREFEITURA)- MARCA: PROPRIA - R\$ 41.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.4 - JALECO CLINICA DA FAMILIA PARA MEDICOS, ENFERMEIROS,-FARMACEUTICOS E NASF:-TAMANHO G-COR: BRANCO-TECIDO: GABARDINE COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER MACIO-MANGA LONGA-GOLA BLAZER-CINTO NAS COSTAS-3 (TRES) BOLSOS FRONTAIS, 1 (UM) NA PARTE SUPERIOR ESQUER-DA E 2 (DOIS) INFERIOR EXTERNA, COM CANTOS-3 (TRES) BORDADOS, SENDO:-1 (UM) NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 11 CM X 4,5 CM-(LOGO CLINICA DA FAMILIA)-1 (UM) NA MANGA ESQUERDA MEDINDO 10 CM X 5 CM (LOGO SUS)-1 (UM) NA MANGA DIREITA MEDINDO 10 CM X 10 CM (LOGO-PREFEITURA)- MARCA: PROPRIA - R\$ 41.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.4 - JALECO CLINICA DA FAMILIA PARA MEDICOS, ENFERMEIROS,-FARMACEUTICOS E NASF:-TAMANHO GG-COR: BRANCO-TECIDO: GABARDINE COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER MACIO-MANGA LONGA-GOLA BLAZER-CINTO NAS COSTAS-3 (TRES) BOLSOS FRONTAIS, 1 (UM) NA PARTE SUPERIOR ESQUER-DA E 2 (DOIS) INFERIOR EXTERNA, COM CANTOS-3 (TRES) BORDADOS, SENDO:-1 (UM) NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 11 CM X 4,5 CM-(LOGO CLINICA DA FAMILIA)-1 (UM) NA MANGA ESQUERDA MEDINDO 10 CM X 5 CM (LOGO SUS)-1 (UM) NA MANGA DIREITA MEDINDO 10 CM X 10 CM (LOGO-PREFEITURA)- MARCA: PROPRIA - R\$ 41.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.5 - JALECO CLINICA DA FAMILIA PARA MEDICOS, ENFERMEIROS,-FARMACEUTICOS E NASF:-TAMANHO GG-COR: BRANCO-TECIDO: GABARDINE COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER MACIO-MANGA LONGA-GOLA BLAZER-CINTO NAS COSTAS-3 (TRES) BOLSOS FRONTAIS, 1 (UM) NA PARTE SUPERIOR ESQUER-DA E 2 (DOIS) INFERIOR EXTERNA, COM CANTOS-3 (TRES) BORDADOS, SENDO:-1 (UM) NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 11 CM X 4,5 CM-(LOGO CLINICA DA FAMILIA)-1 (UM) NA MANGA ESQUERDA MEDINDO 10 CM X 5 CM (LOGO SUS)-1 (UM) NA MANGA DIREITA MEDINDO 10 CM X 10 CM (LOGO-PREFEITURA)- MARCA: PROPRIA - R\$ 41.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.6 - JALECO PARA ACS AZUL ROYAL(GABARDINE):-TAMANHO P-COR: AZUL ROYAL-TECIDO: GABARDINE COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER MACIO-SEM MANGA-GOLA V-3 (TRES) BOLSOS FRONTAIS: 2 INFERIOR, COM CANTOS, 17X15-1 (UM) BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, COM CANTOS, 14X12,-COSTURAS DUPLAS.-3 (TRES) BORDADOS, SENDO:-1 (UM) NO BOLSO SUPERIOR MEDINDO 10 CM X 8 CM (LOGO-PREFEITURA), LOGO EM BRANCO.-1 (UM) DO LADO SUPERIOR DIREITO MEDINDO 6,5 CM X 5 CM-(LOGO SUS)-1 (UM) NAS COSTAS MEDINDO 35 CM X 8 CM (AGENTE-COMUNITARIO DE SAUDE)- MARCA: PROPRIA - R\$ 26.5000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.7 - JALECO PARA ACS AZUL ROYAL(GABARDINE):-



ADMINISTRAÇÃO

TAMANHO P-COR: AZUL ROYAL-TECIDO: GABARDINE
COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER MACIO-SEM MANGA-GOLA V-3 (TRES) BOLSOS FRONTAIS: 2 INFERIOR, COM CANTOS, 17X15-1 (UM) BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, COM CANTOS, 14X12,- COSTURAS DUPLAS.-3 (TRES) BORDADOS, SENDO:-1 (UM) NO BOLSO SUPERIOR MEDINDO 10 CM X 8 CM (LOGO-PREFEITURA), LOGO EM BRANCO.-1 (UM) DO LADO SUPERIOR DIREITO MEDINDO 6,5 CM X 5 CM-(LOGO SUS)-1 (UM) NAS COSTAS MEDINDO 35 CM X 8 CM (AGENTE-COMUNITARIO DE SAUDE)- MARCA: PROPRIA - R\$ 26.5000 POR PECA - COTA RESERVADA.8 - JALECO PARA ACS AZUL ROYAL(GABARDINE):-TAMANHO M-COR: AZUL ROYAL-TECIDO: GABARDINE COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER MACIO-SEM MANGA-GOLA V-3 (TRES) BOLSOS FRONTAIS: 2 INFERIOR, COM CANTOS, 17X15-1(UM)BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, COM CANTOS, 14X12,- COSTURAS DUPLAS.-3 (TRES) BORDADOS, SENDO:-1 (UM) NO BOLSO SUPERIOR MEDINDO 10 CM X 8 CM (LOGO-PREFEITURA), LOGO EM BRANCO.-1 (UM) DO LADO SUPERIOR DIREITO MEDINDO 6,5 CM X 5 CM-(LOGO SUS)-1 (UM) NAS COSTAS MEDINDO 35 CM X 8 CM (AGENTE-COMUNITARIO DE SAUDE)- MARCA: PROPRIA - R\$ 26.5000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.8 - JALECO PARA ACS AZUL ROYAL(GABARDINE):-TAMANHO M-COR: AZUL ROYAL-TECIDO: GABARDINE COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER MACIO-SEM MANGA-GOLA V-3 (TRES) BOLSOS FRONTAIS: 2 INFERIOR, COM CANTOS, 17X15-1 (UM) BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, COM CANTOS, 14X12,-COSTURAS DUPLAS.-3 (TRES) BORDADOS, SENDO:-1 (UM) NO BOLSO SUPERIOR MEDINDO 10 CM X 8 CM (LOGO-PREFEITURA), LOGO EM BRANCO.-1 (UM) DO LADO SUPERIOR DIREITO MEDINDO 6,5 CM X 5 CM-(LOGO SUS)-1 (UM) NAS COSTAS MEDINDO 35 CM X 8 CM (AGENTE-COMUNITARIO DE SAUDE)- MARCA: PROPRIA - R\$ 26.5000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.9 - JALECO PARA ACS AZUL ROYAL(GABARDINE):-TAMANHO G-COR: AZUL ROYAL-TECIDO: GABARDINE COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER MACIO-SEM MANGA-GOLA V-3 (TRES) BOLSOS FRONTAIS: 2 INFERIOR, COM CANTOS, 17X15-1 (UM) BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, COM CANTOS, 14X12,-COSTURAS DUPLAS.-3 (TRES) BORDADOS, SENDO:-1 (UM) NO BOLSO SUPERIOR MEDINDO 10 CM X 8 CM (LOGO-PREFEITURA), LOGO EM BRANCO.-1 (UM) DO LADO SUPERIOR DIREITO MEDINDO 6,5 CM X 5 CM-(LOGO SUS)-1 (UM) NAS COSTAS MEDINDO 35 CM X 8 CM (AGENTE-COMUNITARIO DE SAUDE)- MARCA: PROPRIA - R\$ 26.5000 POR PECA - COTA RESERVADA.10 - JALECO PARA ACS AZUL ROYAL(GABARDINE):-TAMANHO G-COR: AZUL ROYAL-TECIDO: GABARDINE COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER MACIO-SEM MANGA-GOLA V-3 (TRES) BOLSOS FRONTAIS: 2 INFERIOR, COM CANTOS, 17X15-1 (UM) BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, COM CANTOS, 14X12,-COSTURAS DUPLAS.-3 (TRES) BORDADOS, SENDO:-1 (UM) NO BOLSO SUPERIOR MEDINDO 10 CM X 8 CM (LOGO-PREFEITURA), LOGO EM BRANCO.-1 (UM) DO LADO SUPERIOR DIREITO MEDINDO 6,5 CM X 5 CM-(LOGO SUS)-1 (UM) NAS COSTAS MEDINDO 35 CM X 8 CM (AGENTE-COMUNITARIO DE SAUDE)- MARCA: PROPRIA - R\$ 26.5000 POR PECA - COTA RESERVADA.11 - JALECO PARA ACS AZUL ROYAL(GABARDINE):-TAMANHO EXG-COR: AZUL ROYAL-TECIDO: GABARDINE COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER MACIO-SEM MANGA-GOLA V-3 (TRES) BOLSOS FRONTAIS: 2 INFERIOR, COM CANTOS, 17X15-1 (UM) BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, COM CANTOS, 14X12,- COSTURAS DUPLAS.-3 (TRES) BORDADOS, SENDO:-1 (UM) NO

BOLSO SUPERIOR MEDINDO 10 CM X 8 CM (LOGO-PREFEITURA), LOGO EM BRANCO.-1 (UM) DO LADO SUPERIOR DIREITO MEDINDO 6,5 CM X 5 CM-(LOGO SUS)-1 (UM) NAS COSTAS MEDINDO 35 CM X 8 CM (AGENTE-COMUNITARIO DE SAUDE)- MARCA: PROPRIA - R\$ 26.5000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.11 - JALECO PARA ACS AZUL ROYAL (GABARDINE):-TAMANHO EXG-COR: AZUL ROYAL-TECIDO: GABARDINE COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER MACIO-SEM MANGA-GOLA V-3 (TRES) BOLSOS FRONTAIS: 2 INFERIOR, COM CANTOS, 17X15-1(UM) BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, COM CANTOS, 14X12,-COSTURAS DUPLAS.-3 (TRES) BORDADOS, SENDO:-1 (UM) NO BOLSO SUPERIOR MEDINDO 10 CM X 8 CM (LOGO-PREFEITURA), LOGO EM BRANCO.-1 (UM) DO LADO SUPERIOR DIREITO MEDINDO 6,5 CM X 5 CM-(LOGO SUS)-1 (UM) NAS COSTAS MEDINDO 35 CM X 8 CM (AGENTE-COMUNITARIO DE SAUDE)- MARCA: PROPRIA - R\$ 26.5000 POR PECA - COTA RESERVADA.12 - JALECO PARA ODONTOLOGO E ASB,TECIDO GABARDINE:-TAMANHO P-COR: BRANCO-TECIDO: GABARDINE COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER MACIO-MANGA LONGA COM PUNHO-GOLA PADRE-CINTO NAS COSTAS-3 (TRES) BOLSOS FRONTAIS, 1 (UM) NA PARTE SUPERIOR-ESQUERDA E 2 (DOIS) INFERIOR EXTERNA, COM CANTOS-3 (TRES) BORDADOS, SENDO:-1 (UM) NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 10 CM X 4 CM-(LOGO SAUDE BUCAL)-1 (UM) NA MANGA ESQUERDA MEDINDO 10 CM X 5,5 CM-(LOGO SUS)-1 (UM) NA MANGA DIREITA MEDINDO 10 CM X 8,5 CM-(LOGO PREFEITURA)- MARCA: PROPRIA - R\$ 43.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.12 - JALECO PARA ODONTOLOGO E ASB,TECIDO GABARDINE:-TAMANHO P-COR: BRANCO-TECIDO: GABARDINE COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER MACIO-MANGA LONGA COM PUNHO-GOLA PADRE-CINTO NAS COSTAS-3 (TRES) BOLSOS FRONTAIS, 1 (UM) NA PARTE SUPERIOR-ESQUERDA E 2 (DOIS) INFERIOR EXTERNA, COM CANTOS-3 (TRES) BORDADOS, SENDO:-1 (UM) NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 10 CM X 4 CM-(LOGO SAUDE BUCAL)-1 (UM) NA MANGA ESQUERDA MEDINDO 10 CM X 5,5 CM-(LOGO SUS)-1 (UM) NA MANGA DIREITA MEDINDO 10 CM X 8,5 CM-(LOGO PREFEITURA)- MARCA: PROPRIA - R\$ 43.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.13 - JALECO PARA ODONTOLOGO E ASB, TECIDO GABARDINE:-TAMANHO M-COR: BRANCO-TECIDO: GABARDINE COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER MACIO-MANGA LONGA COM PUNHO-GOLA PADRE-CINTO NAS COSTAS-3 (TRES) BOLSOS FRONTAIS, 1 (UM) NA PARTE SUPERIOR-ESQUERDA E 2 (DOIS) INFERIOR EXTERNA, COM CANTOS-3 (TRES) BORDADOS, SENDO:-1 (UM) NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 10 CM X 4 CM-(LOGO SAUDE BUCAL)-1 (UM) NA MANGA ESQUERDA MEDINDO 10 CM X 5,5 CM-(LOGO SUS)-1 (UM) NA MANGA DIREITA MEDINDO 10 CM X 8,5 CM-(LOGO PREFEITURA)- MARCA: PROPRIA - R\$ 43.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.13 - JALECO PARA ODONTOLOGO E ASB, TECIDO GABARDINE:-TAMANHO M-COR: BRANCO-TECIDO: GABARDINE COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER MACIO-MANGA LONGA COM PUNHO-GOLA PADRE-CINTO NAS COSTAS-3 (TRES) BOLSOS FRONTAIS, 1 (UM) NA PARTE SUPERIOR-ESQUERDA E 2 (DOIS) INFERIOR EXTERNA, COM CANTOS-3 (TRES) BORDADOS, SENDO:-1 (UM) NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 10 CM X 4 CM-(LOGO SAUDE BUCAL)-1 (UM) NA MANGA ESQUERDA MEDINDO 10 CM X 5,5 CM-(LOGO SUS)-1 (UM) NA MANGA DIREITA MEDINDO 10 CM X 8,5 CM-(LOGO PREFEITURA)- MARCA: PROPRIA - R\$ 43.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.14 - JALECO PARA ODONTOLOGO E ASB, TECIDO GABARDINE:-TAMANHO G-COR: BRANCO-TECIDO: GABARDINE COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER MACIO-MANGA LONGA COM PUNHO-GOLA PADRE-CINTO NAS COSTAS-3 (TRES) BOLSOS FRONTAIS, 1 (UM) NA PARTE SUPERIOR-ESQUERDA E 2 (DOIS) INFERIOR EXTERNA, COM CANTOS-3 (TRES) BORDADOS, SENDO:-1 (UM) NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 10 CM X 4 CM-(LOGO SAUDE BUCAL)-1 (UM) NA MANGA ESQUERDA MEDINDO 10 CM X 5,5 CM-(LOGO SUS)-1 (UM) NA MANGA DIREITA MEDINDO 10 CM X 8,5 CM-(LOGO PREFEITURA)- MARCA: PROPRIA - R\$ 43.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.14 - JALECO PARA ODONTOLOGO E ASB, TECIDO GABARDINE:-TAMANHO G-COR: BRANCO-TECIDO: GABARDINE COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER MACIO-MANGA LONGA COM PUNHO-GOLA PADRE-CINTO NAS COSTAS-3 (TRES) BOLSOS FRONTAIS, 1 (UM) NA PARTE SUPERIOR-ESQUERDA E 2 (DOIS) INFERIOR EXTERNA, COM CANTOS-3 (TRES) BORDADOS, SENDO:-1 (UM) NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 10 CM X 4 CM-(LOGO SAUDE BUCAL)-1 (UM) NA MANGA ESQUERDA MEDINDO 10 CM X 5,5 CM-(LOGO SUS)-1 (UM) NA MANGA DIREITA MEDINDO 10 CM X 8,5 CM-(LOGO PREFEITURA)- MARCA: PROPRIA - R\$ 43.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.15



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.440, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM ALTERAÇÃO DE LAYOUT DA UNIDADE DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA CONFORME SEI Nº 14.477/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.396 - UNID. GESTÃO DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

04.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	50.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA	R\$	125.000,00
	TOTAL....R\$		175.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

04.01.04.131.0190.2019	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE COMUNICAÇÃO E AÇÕES DO GOVERNO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	175.000,00
	TOTAL....R\$		175.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.441, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM MADEIRA INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.415 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.573
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE BLOCO DE CONCRETO PARA USO NOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELAS UNIDADES DE SERVIÇOS SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.365 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.184
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE PERGOLADO RETANGULAR A SER INSTALADO NA RUA CANDIDO PORTINARI - GUANABARA SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.364 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.185
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 105.575,00 (CENTO E CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0190.2701	GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	R\$	76.200,00
10.01.18.541.0186.2160	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	R\$	20.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA	R\$	9.375,00
	TOTAL....R\$		105.575,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.04.122.0190.2029	GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	R\$	20.000,00
0.01.15.451.0186.2696	MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.441/2021
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA
R\$ 85.575,00
TOTAL....R\$ 105.575,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 30.399, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 10.449-3/2020, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública localizada na Rua São José dos Campos, esquina com a Rua Carlos Hummel Guimarães, Vila Rui Barbosa, neste Município, a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DA VILA NAMBI E REGIÃO, exclusivamente para o fim de conservação e manutenção do local, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 30.415, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.667-3/2007, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela lindeira ao imóvel de nº 250, localizado na Rua Geraldo Santos, Jardim do Lago, neste Município, a DEOCLÉSIO FERRAZ, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.442, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM INDENIZAÇÃO, FORNECIMENTO E RECARGA DE CARTÕES DE BENEFÍCIO EVENTUAL, MODALIDADE CALAMIDADE SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO SEI: 12.463/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.377 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL PEDIDO 2.952 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.209,60 (UM MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.122.0191.2010	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19	R\$	1.209,60
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0000	PROPRIA		
		TOTAL....R\$	1.209,60

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

5.01.08.244.0199.2200	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA: GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	R\$	1.209,60
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000	PROPRIA		
		TOTAL....R\$	1.209,60

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.443, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM COMPRA DE EPI PARA USO PELA DEFESA CIVIL CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 768.974. REF. SOLICITAÇÃO 1.383 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.06.182.0193.2617	GESTÃO OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	5.000,00
	TOTAL....R\$	5.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

03.01.06.182.0193.2617	GESTÃO OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	5.000,00
	TOTAL....R\$	5.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.444, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS COM RECOMPOSIÇÃO DAS LUMINÁRIAS DO TÚNEL DO COMPLEXO VIÁRIO LETA E OSWALDO BÁRBARO, VILA GRAFF - PROCESSO: 7.975-0/2021-1. REF. SOLICITAÇÃO 1.337 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.344
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 177.746,10 (CENTO E SETENTA E SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.1515	EXPANSÃO DA REDE E PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5701	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/CIP/LC988/14	
	R\$	177.746,10
	TOTAL....R\$	177.746,10

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.445, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA USO NA PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. REF. SOLICITAÇÃO 1.363 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.226

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PARA USO DA OFICINA MECÂNICA. REF. SOLICITAÇÃO 1.392 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.220

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 87.200,00 (OITENTA E SETE MIL DUZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.04.122.0190.2029	GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA	R\$	24.200,00
10.01.15.451.0186.2696	MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	R\$	63.000,00
	TOTAL....R\$		87.200,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.04.122.0190.2029	GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	R\$	24.200,00
0.01.15.451.0186.2696	MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	63.000,00

TOTAL....R\$ 87.200,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.446, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TELAS INTERATIVAS PARA USO PEDAGÓGICO DE ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - PROCESSO PMJ SEI N. 15.708/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.404 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.538

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.764.396,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA	R\$	1.764.396,00
	TOTAL....R\$		1.764.396,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.447, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BANDEJA DE INOX PEQUENA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE TRADICIONAIS. REF. SOLICITAÇÃO 1.409 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.525

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BANDEJA DE INOX PEQUENA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMÍLIA. REF. SOLICITAÇÃO 1.410 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.526

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOTOR ENDODONTICO ROTATORIO E RECIPROCANTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS. REF. SOLICITAÇÃO 1.413 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.563

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.983,45 (DEZESSETE MIL NOVECIENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.30.00			
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	R\$	2.436,85
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5020	MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	R\$	12.580,00
14.01.10.301.0191.2189	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.30.00			
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	R\$	2.966,60
	TOTAL....R\$		17.983,45

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.448, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PRORROGAÇÃO DO CONVENIO 007/19 (HSVP - SAMU - COVID) REFERENTE AO CUSTEIO DAS ACOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID POR 03 MESES, PEDIDO DE EMPENHO 2.951 - PROCESSO: 7.381-5/2019. REF. SOLICITAÇÃO 1.422 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 156.696,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2010	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5083	MS/FNS/ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS	R\$	156.696,00
	TOTAL....R\$		156.696,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.122.0191.2010	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
5083	MS/FNS/ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS	R\$	156.696,00
	TOTAL....R\$		156.696,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.449, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM PRORROGAÇÃO DO CONVENIO 007/19 (HSVP - SAMU - COVID) REFERENTE AO CUSTEIO DAS ACOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID POR 03 MESES - PE 2.951 - PROCESSO: 7.381-5/2019. REF. SOLICITAÇÃO 1.423 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.024,00 (QUINZE MIL E VINTE E QUATRO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2010	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5083	MS/FNS/ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS	R\$	15.024,00
	TOTAL....R\$		15.024,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.450, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER REPACTUAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 09/2019 DO HCSVP, REFERENTE AO CUSTEIO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS CAUSADAS PELO COVID PARA O PERÍODO DE SET/DEZ/2021, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 2.237 DE 02/09/2021 - PROCESSO: 7.380-7/2019. REF. SOLICITAÇÃO 1.395 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 2.957 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.904.000,00 (DOIS MILHÕES NOVECIENTOS E QUATRO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2010	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5086	FNS/MS/ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE	R\$	2.904.000,00
	TOTAL....R\$		2.904.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.454, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A UGAAU /DEPTO DE AGRONEGOCIO EM VISTORIAS A PROPRIEDADES RURAIS, INSPEÇÃO DO SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL. - REQUISIÇÃO 769326 REF. SOLICITAÇÃO 1.414 - UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.840,33 (VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.20.608.0188.2053	FOMENTO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0903	ROYALTIES		
		R\$	22.840,33
		TOTAL....R\$	22.840,33

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

7.01.20.608.0188.2053	FOMENTO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0903	ROYALTIES		
		R\$	22.840,33
		TOTAL....R\$	22.840,33

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.455, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.369 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.096
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.370 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.097
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 29.028,00 (VINTE E NOVE MIL E VINTE E OITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2029	GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	29.028,00
		TOTAL....R\$	29.028,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

19.01.06.181.0193.2211	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E INSTALAÇÕES DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	29.028,00
		TOTAL....R\$	29.028,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.456, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PROJETO DE MULTIMÍDIA PARA USO NA UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.371 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.239
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.940,00 (TREZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	13.940,00
		TOTAL....R\$	13.940,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

19.01.06.181.0193.2211	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E INSTALAÇÕES DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	13.940,00

TOTAL....R\$ 13.940,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.457, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.397 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.463
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.615,06 (SETE MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.2771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	7.615,06
		TOTAL....R\$	7.615,06

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.04.122.0190.2005	ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	7.615,06

TOTAL....R\$ 7.615,06

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.458, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS NÃO UTILIZADOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0268381-66/2008/MC, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA DA PISCINA OLÍMPICA DO CECE DR. NICOLINO DE LUCA. REF. SOLICITAÇÃO 1.399 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 295.110,06 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL CENTO E DEZ REAIS E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.1545	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS		
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
6602	C O N T R A T O 0268381-66/2008/CEF/MINISTERIO DO ESPORTE		
	R\$	295.110,06	
	TOTAL....R\$	295.110,06	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.459, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE AOS RENDIMENTOS 2021 PARA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0268381-66/2008/MC, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA DA PISCINA OLÍMPICA DO CECE DR. NICOLINO DE LUCA. REF. SOLICITAÇÃO 1.401 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.382,10 (OITO MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.1545	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS		
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
6602	C O N T R A T O 0268381-66/2008/CEF/MINISTERIO DO ESPORTE		
	R\$	8.382,10	
	TOTAL....R\$	8.382,10	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 314, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 14.864-3/2018.....

Tendo em vista o deferimento no processo nº 11.320-3/2021 – Solicitação de reposicionamento para final da classificação da candidata TAMIRES FERNANDES DA SILVA LUBANIO, classificada em 66º Lugar na Classificação Final - Geral

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante, Registro em órgão de classe e 06 (seis) meses de experiência profissional na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

CLASS. GERAL	NOME
19º Lugar	ANA CLAUDIA FELIX DO AMARAL
CLASS. GERAL	NOME
67º Lugar	TAMIRES FERNANDES DA SILVA LIBANIO
72º Lugar	CARLA FERNANDA ALVES
73º Lugar	ROBERTA DA CRUZ FRANÇA

FAZ SABER AINDA que os candidatos classificados em 68º, 69º, 70º e 71º Lugar da Classificação Final Geral, foram atendidos em 09º, 10º, 11º e 12º Lugar na Classificação Final – Afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 315, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 14.862-7/2018.....

Tendo em vista a desistência da candidata MARIANA ROVERI, classificada em 51º lugar na Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – ÁREA DA SAÚDE**.

CLASS. GERAL	NOME
52º Lugar	JULIANE DOLENSE AGOSTA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 316, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 3.278-7/2019.....

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO DERMATOLOGISTA**

CLASS. GERAL	NOME
02º Lugar	ALDO LEAO DO NASCIMENTO JUNIOR

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 317 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 3.283-7/2019.....

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO PEDIATRA – (UBS)**.

CLASS. GERAL	NOME
12º Lugar	NIDIA GASPARI PORTELA DE PINHO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 318, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas,



GESTÃO DE PESSOAS

do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 02.287-7/2020.....

Tendo em vista a desistência do candidato VINICIUS DE AZEVEDO DOS SANTOS, classificado em 01º Lugar na Classificação Final – Geral.

FAZ SABER, que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado do Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Especialização na área do cargo, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO PSIQUIATRA.

CLASS. GERAL	NOME
02º Lugar	TERESA FRANCISCA KLOVRZA BIFULCO WALTERS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 319 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **14.399-6/2020**.....

Tendo em vista a desistência do candidato OTAVIO GOMES OLIVA classificado em 41º Lugar na Classificação Final - Geral

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a entrar em contato junto à Divisão de Atendimento para tratar da documentação visando **contratação temporária pelas normas da CLT, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de ENFERMEIRO**

ENFERMEIRO

CLASS. GERAL.	NOME
44º Lugar	ROSANE GONÇALO DOS SANTOS FERREIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 320, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **7.789-5/2021**.....

Tendo em vista a desistência da candidata JAQUELINE DA SILVA NEVES, classificada em 05º Lugar na Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a entrar em contato junto à Divisão de Atendimento para tratar da documentação visando **contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.850 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA.**

CLASS. GERAL	NOME
07º Lugar	AMANDA DANTAS SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PORTARIA N.º 1418, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

FAZ SABER que em cumprimento a Sentença proferida no Processo Judicial nº 1010490-49.2019.8.26.0309, fica determinado o retorno, ao serviço público, do servidor RICARDO SGRABI, no cargo de Motorista de Veículos Pesados, no quadro de pessoal estatutário, nos termos da Seção V – Da Reversão, Art. 34, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, Estatuto dos Funcionários Públicos e suas alterações, a partir de 01 de outubro de 2021, conforme consta no Processo nº 23.106-6/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA N.º 1420, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme art. 80, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Processo SEI	Nome	Cargo	Início
PMJ.0015459/2021	FRANCISLENE APARECIDA VEIGA	Assistente de Administração	31/08/2021
PMJ.0015453/2021	ANDRESSA LOPES WATANOBÉ	Agente de Desenvolvimento Infantil	06/09/2021
PMJ.0015458/2021	DANIELI CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA	Médico	08/09/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas



GESTÃO DE PESSOAS

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA Nº 1421, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve conceder à servidora CLAUDIELE APARECIDA DE FRANCA PASINI, ocupante do cargo de Farmacêutico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 02 (duas) semanas, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2021, nos termos do art. 84, II, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0015415/2021.

PORTARIA Nº 1422, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora MARIA APARECIDA SOFIATTI M DE OLIVEIRA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 07 (sete) dias, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2021, nos termos do art. 79, § 2º, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0014963/2021.

PORTARIA Nº 1423, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora NILDA APARECIDA DE MELO BOZ, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2021, nos termos do art. 79, § 2º, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0011435/2021.

PORTARIA Nº 1424, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora BRUNA FERNANDA PALOMBO GILIOLI, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 11 (onze) dias, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2021, nos termos do art. 79, § 2º, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0015353/2021.

PORTARIA Nº 1425, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve conceder à servidora VILMA MARQUES DA SILVA FISCHER, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2021, nos termos do art. 79, § 2º, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0014974/2021.

PORTARIA Nº 1426, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve conceder à servidora ANGELITA DA SILVA SARTORATO MARQUES, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2021, nos termos do art. 79, § 2º, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0015351/2021.

PORTARIA Nº 1427, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve designar o servidor ALESSANDRO OSVALDO PIVI, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe da Divisão de Gestão de Compras, junto à Unidade de Gestão de Educação, atribuindo-lhe FC-1, durante o impedimento da titular ZILDA SILVANA BRENTAN, em gozo de férias regulamentares, no período de 13 de outubro de 2021 a 01 de novembro de 2021, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

PORTARIA Nº 1428, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve designar a servidora PRISCILA FELICIO SILVA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe da Divisão de Licenciamento de Atividades, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, atribuindo-lhe FC-1, durante o impedimento do titular SERGIO BOTELHO KOHN, em gozo de férias regulamentares, no período de 13 de outubro de 2021 a 01 de novembro de 2021, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

PORTARIA Nº 1429, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve designar a servidora NAIARA SANCHES CONSENCIO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe do Centro das Artes, junto à Unidade de Gestão de Cultura, atribuindo-lhe FC-3, durante o impedimento do titular WILLIAM RAMOS, em gozo de férias

regulamentares, no período de 04 de outubro de 2021 a 03 de novembro de 2021, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

PORTARIA Nº 1430, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve designar a servidora MARLY DOS SANTOS SILVA, Telefonista, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Seção de Apoio e Serviços Gerais, atribuindo-lhe FC-2, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, revogando especialmente a Portaria nº 380, de 21 de janeiro de 2021, no que couber, a partir de 01 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 1431, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve revogar a designação da servidora MILA ANDRADE GODOI, na função de Chefe de Unidade, símbolo "FC-1", junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, publicada pela Portaria nº 382, de 21 de janeiro de 2021, a partir de 01 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 1432, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve designar a servidora ALESSANDRA BEZERRA DE BRITO, Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Unidade, atribuindo-lhe FC-1, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, a partir de 01 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 1433, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve autorizar o retorno do servidor PEDRO EMERSON DANIEL, ocupante do cargo de Pintor, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, junto à Prefeitura do Município de Jundiaí, a partir de 01 de outubro de 2021, conforme consta no Processo nº 303-2/2021.

PORTARIA Nº 1434, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder férias-prêmio aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
9.671-7/2019	ELISANGELA CRISTINA DONEGA DE SOUZA	27/09/2021	26/10/2021
5.405-4/2019	LUCIANO APARECIDO MAINARDI IBIDI	24/09/2021	23/10/2021
13.084-7/2019	MARGARETH LESSI	23/09/2021	22/10/2021
3.288-6/2019	PAULA SUAVE	22/09/2021	21/10/2021
21.590-5/2018	RENATA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS	29/09/2021	28/10/2021
34.765-8/2018	SILVIA SILVESTRONI FONSECA	22/09/2021	21/10/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA Nº 1435, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de MOACIR NERES DOS SANTOS PRESTES MILEO, nomeado (a) pela Portaria nº 1377, de 09 de setembro de 2021, para exercer o cargo Professor de Educação Básica II - Educação Física, junto à UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, até o dia 13 de outubro de 2021, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora nº 304/2020

PORTARIA Nº 1436, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeia FERNANDA DANIELO MONTEIRO PELISSONI, para exercer o cargo de Médico Pediatra (UBS), junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 109/2021.



CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO ADITIVO VIII ao CONVÊNIO Nº 19/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP
PROCESSO: nº 25.865-5/2019
OBJETO: O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo, passa a substituir, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2021 até 30 de setembro de 2022; acrescido ao objeto pactuado serviços que integram o presente Termo, no percentual de 10,64% nos termos do §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93; substitui o Item "C" da Cláusula Nona e seus Anexos; altera o endereço e CNPJ da Conveniada, conforme doc. Fls. 846; e adita o valor.
VALOR: R\$ 9.066.000,00 (nove milhões e sessenta e seis mil reais).
ASSINATURA: 27 de setembro de 2021

cultura italiana.
VALOR: não há repasse de recursos
ASSINATURA: 27 de setembro de 2021

EXTRATO

TERMO DE ACORDO nº 01/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ – IPREJUN.
PREFEITO: Luiz Fernando Machado – CPF nº 892.199.615-04
DIRETOR PRESIDENTE: JOÃO CARLOS FIGUEIREDO – CPF Nº 057.546.578-62
PROCESSO SEI: nº 004500/2021
OBJETO: Objetivando aquisição de cotas de combustível.
VALOR: não há repasse de recursos
ASSINATURA: 27 de setembro de 2021

EXTRATO

CONVÊNIO nº 08/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, o CONSOLADO GERAL DA ITÁLIA – SÃO PAULO e o INSTITUTO CULTURAL ITALO – BRASILEIRO/ICIB
PREFEITO: Luiz Fernando Machado – CPF nº 892.199.615-04
CONSUL: FILIPPO LA ROSA – CPF Nº 728.769.481-68
VICE PRESIDENTE: GIUSEPPE D'ANNA – CPF Nº 214.600.188-77
PROCESSO SEI: 0012154/2021
OBJETO: Potencializar o ensino da Língua Italiana para os estudantes da Rede Municipal de Jundiá, de modo extracurricular, conforme planejamento da Unidade de Gestão de Educação, capacitando novos profissionais e atualizando os existentes, dentro do quadro de professores da Rede Municipal de Jundiá, para o ensino da língua e

EXTRATO

ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 02/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a FUNDAÇÃO VISCONDE DO PORTO SEGURO
PREFEITO: Luiz Fernando Machado – CPF nº 892.199.615-04
DIRETORA GERAL: SILMARA RASCALHA CASADEI – CPF Nº 140.252.288-66
PROCESSO SEI: nº 005153/2021
OBJETO: Formação de Professores da rede de educação infantil (crianças de 3 a 5 anos) e do 1º ano do ensino fundamental, com a proposta pedagógica da Casa do Pequeno Cientista.
VALOR: não há repasse de recursos
ASSINATURA: 27 de setembro de 2021

GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre - 2021

LRF, art. 48 - Anexo 6

em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE			
Receita Corrente Líquida			2.278.083.538,40		
(C) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)					
Receita Corrente Líquida Ajustada			2.278.083.538,40		
DESPESA COM PESSOAL		VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP		967.654.123,61		42,48%	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>		1.230.165.110,74		54,00%	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>		1.168.656.855,20		51,30%	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>		1.107.148.599,66		48,60%	
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR		% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida		(91.519.970,87)		-4,02%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		2.733.700.246,08		120,00%	
GARANTIAS DE VALORES		VALOR		% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas		-		0,00%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		501.178.378,45		22,00%	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR		% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas		25.958.609,95		1,14%	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		364.493.366,14		16,00%	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-		0,00%	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		159.465.847,69		7,00%	
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total		-			2.636.781.803,18

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC: 1SP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre - 2021

ROF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto			
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	51.548.842,01	52.070.997,04	52.236.635,42	117.412.702,31	39.989.155,05	51.643.898,20	53.652.462,74	51.133.681,02	50.840.639,23	52.327.890,00	52.139.528,58	51.727.941,31	676.722.372,81	-	
Contratação Temporária	257.382,69	289.817,60	356.716,93	714.708,17	592.192,84	1.185.669,44	1.582.248,13	1.801.954,62	1.909.931,45	2.017.251,25	2.070.821,49	2.180.455,77	14.959.140,38	-	
Terciarização de Mão-de-Obra (art. 18, par. 1º da LRF.)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Remuneração de Agentes Políticos	241.561,51	222.877,68	224.935,30	783.584,15	270.815,29	291.414,79	293.667,87	272.102,76	291.414,79	291.414,79	291.414,79	291.414,79	3.766.598,51	-	
Encargos Sociais	19.289.388,46	12.657.967,86	12.568.754,14	25.958.242,97	12.561.678,02	13.450.262,41	13.865.163,00	13.085.612,76	13.780.915,69	13.490.636,55	13.827.514,92	173.307.630,37	1.730.307.630,37	-	
Indenizações e Outros Benefícios Previdenciários	22.938.948,63	23.000.666,81	23.001.707,32	46.602.031,63	23.816.295,21	20.899.616,99	24.205.076,25	23.871.545,75	24.612.364,65	24.068.472,24	24.869.267,81	24.224.969,07	307.165.953,61	-	
Outros Benefícios Assistenciais	588.872,00	584.130,62	584.259,50	583.528,00	609.818,00	612.920,00	614.020,00	616.000,00	610.390,00	610.390,00	610.390,00	610.390,00	5.401.938,12	-	
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	1.077.721,24	957.677,68	1.300.971,53	2.548.255,08	1.300.819,41	1.095.764,01	1.256.478,58	1.332.688,97	1.628.912,63	1.625.753,16	1.675.042,24	1.898.117,77	17.748.245,71	-	
Sentenças Judiciais	-	-	-	221.188,43	-	-	-	-	-	-	-	-	1.119.124,19	-	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	41.040,47	-	27.729,74	-	-	86.545,74	-	
Subtotal (I)	91.936.353,73	90.681.717,73	90.292.030,14	193.653.384,93	79.111.956,41	91.976.535,84	95.320.016,57	92.134.626,35	93.102.298,28	93.324.074,83	94.566.711,46	94.177.843,17	1.200.277.549,44	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Incentivo à demissão voluntária	-	-	-	352,72	221.188,43	-	-	41.040,47	-	27.729,74	-	-	177.753,53	1.208.693,93	
Decretos de Despesa Judicial e Exercício Anterior	-	897.583,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	20.936.986,63	21.004.171,70	21.146.029,58	38.350.704,06	21.569.840,04	21.756.244,23	16.585.051,59	3.413.600,83	16.342.535,80	16.426.151,08	17.278.825,97	16.607.215,39	231.417.759,90	-	
Subtotal (II)	20.936.986,63	21.901.754,74	21.146.029,58	38.350.704,06	21.781.028,47	21.756.244,23	16.585.051,59	3.454.641,30	16.370.665,54	16.426.151,08	17.278.825,97	16.624.990,92	232.624.425,83	-	
TOTAL LÍQUIDO (I+II)	79.899.266,15	68.778.962,98	69.148.000,66	165.302.308,16	67.300.929,24	79.229.295,61	79.234.964,91	88.679.989,68	76.231.632,74	76.897.963,71	77.897.896,49	77.898.859,42	1.432.902.025,27	-	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR												% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														2.278.083.538,40	
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)														-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (V)														2.278.083.538,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP														967.654.123,61	42,48%
LIMITE MÁXIMO (V)(I) (inciso I e II, art. 20 da LRF)														1.230.165.110,74	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (V)(I) (inciso I e II, art. 22 da LRF)														1.168.656.855,20	51,30%
LIMITE DE ALERTA (V)(I) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														1.107.148.599,66	48,60%

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores dos restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC: 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE - 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA - EXCETO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	473.857.344,46	472.378.551,07	471.772.781,97	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	473.857.344,46	472.378.551,07	471.772.781,97	-
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II) ¹	317.219.283,50	526.352.686,33	563.292.752,84	-
Ativo Disponível	348.237.625,55	526.261.519,71	562.981.461,48	-
Haveres Financeiros	498.147,08	498.147,08	481.677,46	-
(-) Restos a Pagar Processados	(31.516.489,13)	(406.980,46)	(170.386,10)	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	156.638.060,96	(53.974.135,26)	(91.519.970,87)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.051.943.087,01	2.147.607.612,07	2.278.083.538,40	-
% da DC sobre a RCL	23,09%	22,00%	20,71%	-
% da DCL sobre a RCL	7,63%	-2,51%	-4,02%	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: < 120% >	2.462.331.704,41	2.577.129.134,48	2.733.700.246,08	-
Detalhamento da Dívida Contratual	473.857.344,46	472.378.551,07	471.772.781,97	-
Parcelamentos de Dívidas	262.936.951,77	255.326.918,49	246.635.826,23	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais Previdenciárias	262.936.951,77	255.326.918,49	246.635.826,23	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	210.920.392,69	217.051.632,58	225.136.955,74	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	31.145.540,00	31.143.998,77	31.143.998,77	-
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Depósitos	1.096.862,96	1.202.687,22	1.344.169,83	-
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	1.443.235,64	1.443.235,64	1.443.235,64	-
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Previdenciária (IV)	2.174.092.417,97	2.294.462.484,92	2.294.462.484,92	-
Passivo Atuarial	2.174.092.417,97	2.294.462.484,92	2.294.462.484,92	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (V) ¹	1.963.998.845,36	2.056.965.454,94	2.118.534.293,15	-
Ativo Disponível	8.866,33	1.037.651,71	110.448,78	-
Haveres Financeiros	1.964.061.559,54	2.055.935.444,59	2.118.431.485,73	-
(-) Restos a Pagar Processados	(71.580,51)	(7.641,36)	(7.641,36)	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	3.710.884,36	1.214.959,04	3.093.482,99	-
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	2.499.410,72	-	1.883.602,47	-
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Depósitos	14.578,94	18.064,34	12.985,82	-
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	1.196.894,70	1.196.894,70	1.196.894,70	-
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (IV - V)	210.093.572,61	237.497.029,98	175.928.191,77	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre - 2021

ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Externas (I)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
Internas (II)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.051.943.087,01	2.147.607.612,07	2.278.083.538,40	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	-	-	-	-
LIMITE LEGAL (art. 9º Res. nº 43 Senado): 22,00%	451.427.479,14	472.473.674,66	501.178.378,45	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	406.284.731,23	425.226.307,19	451.060.540,60	-
EXCESSO A REGULIZAR	-	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Externas (V)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
Internas (VI)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE - 2021

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS - EXCETO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO	DISPONIB. FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO (I)	DISPONIB. FINANCEIRAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR (II)	DISPONIB. FINANCEIRAS TOTAIS III (I+II)	DEDUÇÕES		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS LÍQUIDAS (VI - III - IV - V)	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (X)	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR PROCESSADO (XI)	SUFICIÊNCIA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (XII)
				R.P. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (IV)	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR (V)				
PODER EXECUTIVO	216.284.058,74	345.883.412,11	562.167.470,85	25.215.419,29	26.308.996,49	510.643.055,07	-	-	510.643.055,07
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	216.284.058,74	345.883.412,11	562.167.470,85	25.215.419,29	26.308.996,49	510.643.055,07	-	-	510.643.055,07
<i>Prefeitura do Município de Jundiaí</i>	<i>202.042.120,24</i>	<i>290.227.057,89</i>	<i>492.269.178,13</i>	<i>24.153.401,49</i>	<i>24.988.982,92</i>	<i>443.116.793,72</i>	-	-	<i>443.116.793,72</i>
<i>Tesouro</i>	<i>109.799.479,52</i>	<i>(69.147.600,50)</i>	<i>40.651.879,02</i>	<i>8.488.526,46</i>	<i>17.328.180,94</i>	<i>14.835.171,62</i>	-	-	<i>14.835.171,62</i>
<i>Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados</i>	<i>45.192.952,87</i>	<i>26.655.089,43</i>	<i>71.848.042,30</i>	<i>10.508,58</i>	<i>5.969.747,41</i>	<i>65.867.786,31</i>	-	-	<i>65.867.786,31</i>
<i>Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados</i>	<i>138.374,12</i>	<i>47.714.746,07</i>	<i>47.853.120,19</i>	<i>1.502.234,04</i>	<i>166.891,07</i>	<i>46.183.995,08</i>	-	-	<i>46.183.995,08</i>
<i>Recursos Próprios da Administração Indireta</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Transferências e Convênios Federais-Vinculados</i>	<i>14.266.639,20</i>	<i>276.725.224,17</i>	<i>290.991.863,37</i>	<i>6.663.478,10</i>	<i>1.513.956,20</i>	<i>282.814.429,07</i>	-	-	<i>282.814.429,07</i>
<i>Outras Fontes de Recursos</i>	<i>(1.173.893,32)</i>	<i>1.181.717,72</i>	<i>7.824,40</i>	-	-	<i>7.824,40</i>	-	-	<i>7.824,40</i>
<i>Operações de Crédito</i>	<i>31.027.642,50</i>	<i>5.742.139,21</i>	<i>36.769.781,71</i>	<i>7.346.654,31</i>	-	<i>29.423.127,40</i>	-	-	<i>29.423.127,40</i>
<i>Emendas Parlamentares Individuais</i>	<i>2.790.925,35</i>	<i>1.355.741,79</i>	<i>4.146.667,14</i>	<i>142.000,00</i>	<i>20.207,30</i>	<i>3.984.459,84</i>	-	-	<i>3.984.459,84</i>
<i>Faculdade de Medicina de Jundiaí</i>	<i>9.997.541,37</i>	<i>42.776.793,91</i>	<i>52.774.335,28</i>	<i>798.328,98</i>	<i>673.817,57</i>	<i>51.302.188,73</i>	-	-	<i>51.302.188,73</i>
<i>Tesouro</i>	<i>(298.821,73)</i>	<i>37.917.016,09</i>	<i>37.618.194,36</i>	-	-	<i>37.618.194,36</i>	-	-	<i>37.618.194,36</i>
<i>Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados</i>	<i>(5.561,20)</i>	<i>350.536,72</i>	<i>344.975,52</i>	-	-	<i>344.975,52</i>	-	-	<i>344.975,52</i>
<i>Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Recursos Próprios da Administração Indireta</i>	<i>10.726.146,86</i>	<i>90.163.217,78</i>	<i>100.889.364,64</i>	<i>798.328,98</i>	<i>673.817,57</i>	<i>99.417.218,09</i>	-	-	<i>99.417.218,09</i>
<i>Transferências e Convênios Federais-Vinculados</i>	<i>(424.222,56)</i>	<i>(14.745.988,50)</i>	<i>(15.170.211,06)</i>	-	-	<i>(15.170.211,06)</i>	-	-	<i>(15.170.211,06)</i>
<i>Outras Fontes de Recursos</i>	-	<i>(70.907.988,18)</i>	<i>(70.907.988,18)</i>	-	-	<i>(70.907.988,18)</i>	-	-	<i>(70.907.988,18)</i>
<i>Operações de Crédito</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Emendas Parlamentares Individuais</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Escola Superior de Educação Física</i>	<i>522.568,42</i>	<i>72.001,89</i>	<i>594.570,31</i>	<i>(0,00)</i>	<i>1.328,93</i>	<i>593.241,38</i>	-	-	<i>593.241,38</i>
<i>Tesouro</i>	<i>33.748,94</i>	<i>(25.540,06)</i>	<i>8.208,88</i>	-	-	<i>8.208,88</i>	-	-	<i>8.208,88</i>
<i>Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Recursos Próprios da Administração Indireta</i>	<i>488.819,48</i>	<i>97.541,95</i>	<i>586.361,43</i>	<i>(0,00)</i>	<i>1.328,93</i>	<i>585.032,50</i>	-	-	<i>585.032,50</i>
<i>Transferências e Convênios Federais-Vinculados</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Fontes de Recursos</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Operações de Crédito</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Emendas Parlamentares Individuais</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Fundação Casa da Cultura e Esportes</i>	<i>707.498,87</i>	<i>1.987.630,90</i>	<i>2.695.130,77</i>	<i>246.678,32</i>	<i>43.547,10</i>	<i>2.404.905,35</i>	-	-	<i>2.404.905,35</i>
<i>Tesouro</i>	<i>741.492,02</i>	<i>674.762,67</i>	<i>1.416.254,69</i>	<i>238.123,25</i>	<i>43.458,90</i>	<i>1.134.672,54</i>	-	-	<i>1.134.672,54</i>
<i>Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados</i>	<i>206,42</i>	<i>104.815,33</i>	<i>105.021,75</i>	-	-	<i>105.021,75</i>	-	-	<i>105.021,75</i>
<i>Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Recursos Próprios da Administração Indireta</i>	<i>(34.198,57)</i>	<i>1.208.052,90</i>	<i>1.173.854,33</i>	<i>8.555,07</i>	<i>88,20</i>	<i>1.165.211,06</i>	-	-	<i>1.165.211,06</i>
<i>Transferências e Convênios Federais-Vinculados</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Fontes de Recursos</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Operações de Crédito</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Emendas Parlamentares Individuais</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Fundação Municipal de Ação Social</i>	<i>1.953.835,56</i>	<i>10.516.608,89</i>	<i>12.470.444,45</i>	<i>(0,00)</i>	<i>456.331,85</i>	<i>12.014.112,60</i>	-	-	<i>12.014.112,60</i>
<i>Tesouro</i>	<i>2.787.838,80</i>	<i>5.753.771,19</i>	<i>8.541.609,99</i>	-	<i>352.931,21</i>	<i>8.188.678,78</i>	-	-	<i>8.188.678,78</i>
<i>Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Recursos Próprios da Administração Indireta</i>	<i>(741.125,58)</i>	<i>4.420.179,02</i>	<i>3.679.053,44</i>	<i>(0,00)</i>	<i>103.400,64</i>	<i>3.575.652,80</i>	-	-	<i>3.575.652,80</i>
<i>Transferências e Convênios Federais-Vinculados</i>	<i>(92.877,66)</i>	<i>342.658,68</i>	<i>249.781,02</i>	<i>(0,00)</i>	-	<i>249.781,02</i>	-	-	<i>249.781,02</i>
<i>Outras Fontes de Recursos</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Operações de Crédito</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Emendas Parlamentares Individuais</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Fundação Televisão Educativa de Jundiaí</i>	<i>470.900,70</i>	<i>180.954,27</i>	<i>651.854,97</i>	<i>17.010,50</i>	<i>108.660,87</i>	<i>526.183,60</i>	-	-	<i>526.183,60</i>
<i>Tesouro</i>	<i>470.812,79</i>	<i>165.350,27</i>	<i>636.163,06</i>	<i>17.010,50</i>	<i>108.660,87</i>	<i>510.491,69</i>	-	-	<i>510.491,69</i>
<i>Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Recursos Próprios da Administração Indireta</i>	<i>87,91</i>	<i>15.604,00</i>	<i>15.691,91</i>	-	-	<i>15.691,91</i>	-	-	<i>15.691,91</i>
<i>Transferências e Convênios Federais-Vinculados</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Fontes de Recursos</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Operações de Crédito</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Emendas Parlamentares Individuais</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Escola de Gestão Pública de Jundiaí</i>	<i>442.419,40</i>	<i>105.511,82</i>	<i>547.931,22</i>	<i>0,00</i>	<i>17.732,17</i>	<i>530.199,05</i>	-	-	<i>530.199,05</i>
<i>Tesouro</i>	<i>443.516,37</i>	<i>92.352,82</i>	<i>535.869,19</i>	<i>0,00</i>	<i>17.683,17</i>	<i>518.186,02</i>	-	-	<i>518.186,02</i>
<i>Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Recursos Próprios da Administração Indireta</i>	<i>(1.096,97)</i>	<i>13.159,00</i>	<i>12.062,03</i>	-	<i>49,00</i>	<i>12.013,03</i>	-	-	<i>12.013,03</i>
<i>Transferências e Convênios Federais-Vinculados</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Fontes de Recursos</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Operações de Crédito</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Emendas Parlamentares Individuais</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Fundação Serra do Japi</i>	<i>147.173,18</i>	<i>16.852,54</i>	<i>164.025,72</i>	<i>0,00</i>	<i>8.595,08</i>	<i>155.430,64</i>	-	-	<i>155.430,64</i>
<i>Tesouro</i>	<i>147.173,18</i>	<i>16.852,54</i>	<i>164.025,72</i>	<i>0,00</i>	<i>8.595,08</i>	<i>155.430,64</i>	-	-	<i>155.430,64</i>
<i>Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Recursos Próprios da Administração Indireta</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Transferências e Convênios Federais-Vinculados</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Fontes de Recursos</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Operações de Crédito</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Emendas Parlamentares Individuais</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	5.600.341,33	2.869.354,67	8.469.696,00	846.157,77	26.724,63	7.596.813,60	-	-	7.596.813,60
<i>Câmara Municipal</i>	<i>5.600.341,33</i>	<i>2.869.354,67</i>	<i>8.469.696,00</i>	<i>846.157,77</i>	<i>26.724,63</i>	<i>7.596.813,60</i>	-	-	<i>7.596.813,60</i>
<i>Tesouro</i>	<i>5.600.341,33</i>	<i>2.869.354,67</i>	<i>8.469.696,00</i>	<i>846.157,77</i>	<i>26.724,63</i>	<i>7.596.813,60</i>	-	-	<i>7.596.813,60</i>
<i>Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Recursos Próprios da Administração Indireta</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Transferências e Convênios Federais-Vinculados</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Fontes de Recursos</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Operações de Crédito</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Emendas Parlamentares Individuais</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS - ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO	RECEITAS	DESPESAS (PAGAS)
Orçamentárias e Intra-Orçamentárias	293.850.980,01	Orçamentárias e Intra-Orçam Pagas
Transferências Financeiras	-	Transferências Financeiras
Extraorçamentárias	45.931.087,97	Extraorçamentárias
Total	339.782.067,98	Total
	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Atual
Caixa	-	-
Bancos Contas Movimento	8.866,33	110.448,78
Aplicações Financeiras	1.964.061.559,54	2.118.431.485,73
Total	1.964.070.425,87	2.118.541.934,51
TOTAL	2.303.852.493,85	2.345.674.201,25
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
Saldo do Exercício Atual		2.345.674.201,25
(-) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Outras Obrigações Financeiras		(3.319.582,91)
(=) Disponibilidade antes da Inscrição de Restos a Pagar do Exercício		2.342.354.618,34
(-) Restos a Pagar do Exercício		-
=) Disponibilidade Financeira		2.342.354.618,34

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre - 2021

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		2.575.787.300,00		
Previsão Atualizada		2.575.787.300,00		
Receitas Realizadas		1.919.865.196,89		
Déficit Orçamentário		-		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		56.789.232,95		
DESPESAS				
Dotação Inicial		2.575.787.300,00		
Créditos Adicionais		56.789.232,95		
Dotação Atualizada		2.677.382.606,15		
Despesas Empenhadas		1.879.689.831,43		
Despesas Liquidadas		1.484.136.860,03		
Despesas Pagas		1.457.743.262,50		
Superávit Orçamentário		435.728.336,86		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		1.879.689.831,43		
Despesas Liquidadas		1.484.136.860,03		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		2.278.083.538,40		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		293.850.980,01		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		182.998.792,50		
Resultado Previdenciário		110.852.187,51		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal		(70.965.372,00)	(248.991.100,88)	350,86%
Resultado Primário		(22.036.353,00)	332.272.330,34	(1.507,84%)
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
				Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		31.587.002,84	4.091,53	31.575.269,95
Poder Executivo		31.562.935,53	4.091,53	31.551.202,64
Poder Legislativo		24.067,31	-	24.067,31
Poder Judiciário		-	-	-
Ministério Público		-	-	-
Defensoria Pública		-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		144.109.186,22	21.097.023,93	96.942.996,36
Poder Executivo		141.264.146,51	21.000.089,83	95.041.048,52
Poder Legislativo		2.845.039,71	96.934,10	1.901.947,84
Poder Judiciário		-	-	-
Ministério Público		-	-	-
Defensoria Pública		-	-	-
TOTAL		175.696.189,06	21.101.115,46	128.518.266,31
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		269.776.292,42	25,00%	21,03%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		-	60,00%	0,00%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental		89.104.537,97	60,00%	67,64%
Complementação da União ao FUNDEB		-	0,00%	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		25.958.609,95	(31.104.476,54)	
Despesa de Capital Líquida		57.063.086,49		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício
Plano Previdenciário		-	-	-
Receitas Previdenciárias		-	-	-
Despesas Previdenciárias		-	-	-
Resultado Previdenciário		-	-	-
Plano Financeiro		-	-	-
Receitas Previdenciárias		-	-	-
Despesas Previdenciárias		-	-	-
Resultado Previdenciário		-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		596.088,01	596.088,01	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		332.540.515,35	15%	25,92%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)		-		

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre - 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.389.184.500,00	2.389.184.500,00	428.706.571,27	18,17%	1.778.316.622,11	75,38%	580.867.877,89
RECEITAS CORRENTES	2.336.813.100,00	2.336.813.100,00	417.751.873,97	17,88%	1.747.142.128,72	74,77%	589.670.971,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	926.309.604,00	926.309.604,00	136.640.329,48	14,64%	614.703.385,74	66,36%	311.606.218,26
Impostos	823.671.600,00	823.671.600,00	123.554.685,46	15,00%	541.799.305,01	65,78%	281.872.294,99
Taxas	102.637.004,00	102.637.004,00	12.085.644,02	11,78%	72.904.080,73	71,03%	29.732.923,27
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	-	0,00%	-	0,00%	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	111.022.392,00	111.022.392,00	19.432.683,56	17,50%	84.159.583,22	75,80%	26.862.778,78
Contribuições Sociais	84.127.870,00	84.127.870,00	14.673.751,62	17,44%	64.477.157,15	76,64%	19.650.712,85
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	26.894.492,00	26.894.492,00	4.758.911,94	17,69%	19.682.426,07	73,18%	7.212.065,93
RECEITA PATRIMONIAL	25.226.750,00	25.226.750,00	23.533.309,11	93,29%	91.527.167,81	362,82%	(66.300.417,81)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.436.252,00	1.193.948,85	119.394,85	8,31%	700.529,01	48,77%	735.722,99
Valores Mobiliários	23.790.498,00	23.790.498,00	23.408.873,14	98,64%	90.812.470,21	382,68%	(67.081.972,21)
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	60.000,00	60.000,00	5.041,12	8,40%	14.168,59	23,61%	45.831,41
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA DE SERVIÇOS	62.280.000,00	62.280.000,00	9.232.559,16	14,83%	37.786.079,81	60,69%	24.473.920,19
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	58.798.000,00	58.798.000,00	8.688.719,41	14,78%	35.550.402,92	60,48%	23.247.597,08
Outros Serviços	3.482.000,00	3.482.000,00	543.839,75	15,71%	2.235.676,89	64,58%	1.246.323,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.155.330.268,00	1.155.330.268,00	223.396.176,02	19,34%	891.603.303,98	77,17%	263.726.964,02
Transferências da União e de suas Entidades	231.879.554,00	231.879.554,00	52.186.402,56	22,51%	191.046.765,20	82,39%	40.832.788,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	763.422.844,00	763.422.844,00	137.449.787,11	18,00%	568.968.573,08	74,53%	194.454.270,92
Transferências de Instituições Privadas	358.171,00	358.171,00	363.601,05	101,52%	600.487,05	167,65%	(242.316,05)
Transferências de Outras Instituições Públicas	159.585.151,00	159.585.151,00	33.392.452,25	20,92%	130.964.540,30	82,07%	28.620.610,70
Transferências de Pessoas Físicas	84.548,00	84.548,00	3.933,05	4,65%	22.938,35	27,13%	61.609,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.664.116,00	56.664.116,00	6.516.836,64	11,50%	27.362.008,16	48,29%	29.301.507,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	22.678.418,00	22.678.418,00	743.169,94	3,28%	2.720.834,33	12,00%	19.957.583,67
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.216.698,00	26.216.698,00	3.536.396,10	13,49%	15.726.259,18	59,99%	10.490.438,82
Demais Receitas Correntes	7.769.000,00	7.769.000,00	2.237.280,60	28,80%	8.915.514,65	114,76%	(1.146.514,65)
RECEITAS DE CAPITAL	22.371.400,00	22.371.400,00	10.954.697,30	48,97%	31.174.493,39	139,35%	(8.803.093,39)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.989.800,00	19.989.800,00	10.000.000,00	50,03%	25.958.609,95	129,86%	(5.968.809,95)
Operações de Crédito - Mercado Interno	19.989.800,00	19.989.800,00	10.000.000,00	50,03%	25.958.609,95	129,86%	(5.968.809,95)
ALIENAÇÃO DE BENS	660.000,00	660.000,00	191.867,71	29,07%	596.088,01	90,32%	63.911,99
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	-	0,00%	-	0,00%	60.000,00
Alienação de Bens Imóveis	600.000,00	600.000,00	191.867,71	31,98%	596.088,01	99,35%	3.911,99
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.716.600,00	1.716.600,00	392.500,00	22,86%	4.224.121,31	246,07%	(2.507.521,31)
Transferências da União e de suas Entidades	620.600,00	620.600,00	392.500,00	63,25%	4.174.121,31	672,96%	(3.553.521,31)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.096.000,00	1.096.000,00	-	0,00%	50.000,00	4,56%	1.046.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	370.329,59	7406,59%	395.674,12	7913,48%	(390.674,12)
Demais Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00	370.329,59	7406,59%	395.674,12	7913,48%	(390.674,12)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	216.602.800,00	216.602.800,00	33.139.936,99	15,30%	141.548.574,78	65,35%	75.054.225,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.575.787.300,00	2.575.787.300,00	461.846.508,26	17,93%	1.919.865.196,89	74,54%	655.922.103,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.575.787.300,00	2.575.787.300,00	461.846.508,26	17,93%	1.919.865.196,89	74,54%	655.922.103,11
DEFEIT (VI) 1	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DEFEIT (VII) = (V + VI)	2.575.787.300,00	2.575.787.300,00	461.846.508,26	17,93%	1.919.865.196,89	74,54%	655.922.103,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	56.789.232,95	-	-	-	56.789.232,95
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	56.789.232,95	-	-	-	56.789.232,95

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		No Bimestre (h)	Até Bimestre (i)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.336.983.000,00	2.431.003.551,72	245.166.854,94	1.722.642.174,04	708.361.377,68	371.302.548,03	1.352.960.990,04	1.078.042.552,68	1.338.674.698,90	-
DESPESAS CORRENTES	2.232.600.400,00	2.272.524.503,82	228.963.414,34	1.629.446.343,97	643.078.159,85	340.488.067,01	1.299.990.548,96	972.533.954,96	1.286.059.352,54	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.122.272.200,00	1.118.089.962,66	161.952.253,42	666.618.919,00	451.451.043,66	167.171.768,75	646.345.282,68	471.724.679,98	644.690.568,82	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.005.000,00	23.518.932,03	(93,07)	471.537,07	471.537,07	3.340.296,01	11.102.504,16	12.416.427,87	11.102.504,16	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.086.323.200,00	1.130.935.609,13	67.011.253,99	939.780.030,01	191.155.579,12	169.976.002,25	642.542.762,12	488.392.847,01	630.266.276,52	-
DESPESAS DE CAPITAL	100.741.600,00	156.542.782,43	16.203.440,60	93.195.830,07	63.346.952,36	30.814.481,02	52.970.450,08	103.572.332,35	52.615.346,36	-
INVESTIMENTOS	68.903.600,00	124.994.498,18	16.203.440,60	62.251.501,87	62.742.996,31	25.224.251,60	40.385.166,81	84.609.331,37	40.300.063,09	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	31.838.000,00	31.548.294,25	-	30.944.328,20	603.966,05	5.590.229,42	18.963.000,98	12.585.283,27	12.585.283,27	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.021.000,00	1.986.294,17	-	1.986.294,17	1.986.294,17	-	1.986.294,17	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	216.602.800,00	223.557.554,43	24.817.392,12	157.047.657,39	66.508.897,04	33.432.095,59	131.175.860,99	92.381.693,44	119.068.563,60	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.552.965.800,00	2.654.561.106,15	269.984.247,06	1.879.689.831,43	774.871.274,72	404.734.643,62	1.484.136.860,03	1.170.424.246,12	1.457.743.262,50	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária - Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual - Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária - Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual - Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	2.552.965.800,00	2.654.561.106,15	269.984.247,06	1.879.689.831,43	774.871.274,72	404.734.643,62	1.484.136.860,03	1.170.424.246,12	1.457.743.262,50	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	435.728.336,86	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.552.965.800,00	2.654.561.106,15	269.984.247,06	1.879.689.831,43	774.871.274,72	404.734.643,62	1.919.865.196,89	1.170.424.246,12	1.457.743.262,50	-
RESERVA DO RPPS	22.821.500,00	22.821.500,00	-	-	22.821.500,00	-	-	22.821.500,00	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	216.602.800,00	216.602.800,00	33.139.936,99	15,30%	141.548.574,78	65,35%	75.054.225,22
RECEITAS CORRENTES	209.808.800,00	209.808.800,00	32.077.861,69	15,29%	137.450.375,37	65,51%	72.358.424,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
CONTRIBUIÇÕES	112.277.520,00	112.277.520,00	19.061.690,98	16,96%	81.077.854,16	72,21%	31.199.665,84
Contribuições Sociais	84.127.870,00	84.127.870,00	14.673.751,62	17,44%	64.477.157,15	76,64%	19.650.712,85
RECEITA PATRIMONIAL	112.277.520,00	112.277.520,00	19.061.690,98	16,96%	81.077.854,16	72,21%	31.199.665,84
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA DE SERVIÇOS	6.786.800,00	6.786.800,00	-	0,00%	-	0,00%	6.786.800,00
Outros Serviços	6.786.800,00	6.786.800,00	-	0,00%	-	0,00%	6.786.800,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.744.480,00	90.744.480,00	13.016.170,71	14,34%	56.372.521,21	62,12%	34.371.958,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.602.000,00	5.602.000,00	780.817,14	13,94%	3.115.629,68	55,62%	2.486.370,32
Demais Receitas Correntes	85.142.480,00	85.142.480,00	12.235.353,57	14,37%	53.256.891,53	62,55%	31.885.588,4



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / III d)	
LEGISLATIVA	33.975.000,00	33.975.000,00	7.590.199,80	20.155.320,74	1,07%	13.819.679,26	3.905.852,69	15.736.142,01	1,06%	18.238.857,99
Ação Legislativa	33.975.000,00	33.975.000,00	7.590.199,80	20.155.320,74	1,07%	13.819.679,26	3.905.852,69	15.736.142,01	1,06%	18.238.857,99
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ADMINISTRAÇÃO	203.096.900,00	201.566.469,62	17.459.339,88	137.464.309,34	7,31%	64.102.160,28	29.083.502,29	103.257.022,06	6,96%	98.309.447,56
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10,000,00
Administração Geral	175.156.500,00	173.875.447,23	16.473.887,62	121.873.141,32	6,48%	52.002.305,91	26.081.894,84	94.618.847,70	6,38%	79.256.599,53
Administração Financeira	8.208.000,00	8.374.000,00	113.992,42	7.759.953,35	0,41%	614.046,65	1.571.867,49	4.477.206,96	0,30%	3.896.793,04
Controle Interno	4.000,00	4.000,00	-	-	0,00%	4.000,00	-	-	0,00%	4,000,00
Formação de Recursos Humanos	2.511.400,00	2.066.022,39	16.451,67	1.874.494,45	0,10%	191.527,94	271.820,90	698.139,39	0,05%	1.367.883,00
Administração de Receitas	10.870.000,00	10.900.000,00	855.008,17	5.876.629,09	0,31%	5.023.370,91	1.133.095,96	3.436.572,99	0,23%	7.463.427,01
Comunicação Social	6.337.000,00	6.337.000,00	-	80.091,13	0,00%	6.256.908,87	24.823,10	26.255,02	0,00%	6.310.744,98
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
SEGURANÇA PÚBLICA	81.733.500,00	87.103.628,25	9.176.477,77	47.712.957,73	2,54%	39.390.670,52	10.047.475,71	39.495.473,11	2,66%	47.608.155,14
Administração Geral	59.232.000,00	59.047.563,80	8.463.828,32	34.555.579,51	1,84%	24.491.984,29	8.641.967,01	34.555.579,51	2,33%	24.491.984,29
Policimento	21.627.500,00	27.150.064,45	12.428.800,99	12.428.800,99	0,66%	14.721.263,46	1.291.750,10	4.579.382,32	0,31%	22.570.682,13
Defesa Civil	874.000,00	906.000,00	33.446,49	728.577,23	0,04%	177.422,77	113.758,60	360.511,28	0,02%	545.488,72
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	54.139.200,00	60.242.911,72	4.007.528,74	40.964.515,54	2,18%	19.278.396,18	8.723.871,13	31.100.089,57	2,10%	29.142.822,15
Administração Geral	503.000,00	3.535.598,02	217.117,45	1.799.475,48	0,10%	1.736.122,54	629.016,96	1.434.704,13	0,10%	2.100.893,89
Formação de Recursos Humanos	107.000,00	162.582,21	9.000,00	57.552,00	0,00%	105.030,21	12.000,00	21.805,00	0,00%	140.777,21
Assistência ao Idoso	554.000,00	939.736,32	232.709,82	376.510,40	0,02%	563.225,92	243.081,35	265.729,24	0,02%	674.007,08
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.956.300,00	4.182.313,37	279.704,20	2.785.300,27	0,15%	1.397.013,10	500.568,16	2.396.649,49	0,16%	1.832.649,88
Assistência Comunitária	47.978.900,00	49.382.681,80	3.131.972,40	34.118.539,21	1,82%	15.264.142,59	7.095.833,44	26.142.878,84	1,76%	23.239.802,96
Alimentação e Nutrição	2.040.000,00	2.040.000,00	137.024,87	1.827.138,18	0,10%	212.861,82	243.371,22	805.308,57	0,06%	1.154.691,13
PREVIDÊNCIA SOCIAL	323.465.200,00	324.247.554,18	50.443.597,72	196.024.734,04	10,43%	128.222.820,14	50.299.201,72	195.169.545,58	13,15%	129.078.008,60
Administração Geral	6.786.800,00	7.569.154,18	1.410.807,67	3.686.889,37	0,20%	3.882.264,81	1.180.432,77	3.031.670,64	0,20%	4.537.483,54
Previdência Básica	27.002.000,00	27.002.000,00	3.562.116,01	15.042.177,21	0,80%	11.959.822,79	3.648.532,91	14.842.207,48	1,00%	12.159.792,52
Previdência do Regime Estatutário	289.676.400,00	289.676.400,00	45.470.236,04	177.295.667,46	9,43%	112.380.732,54	45.470.236,04	177.295.667,46	11,95%	112.380.732,54
SAÚDE	607.160.900,00	651.935.175,90	63.660.956,06	531.401.806,46	28,27%	120.533.369,44	110.365.846,32	435.336.798,57	29,33%	216.598.377,33
Administração Geral	9.631.400,00	66.650.448,69	13.105.549,43	54.081.754,62	2,88%	12.568.694,07	12.649.263,32	49.263.741,81	3,32%	17.386.706,88
Atenção Básica	153.804.500,00	139.741.741,14	16.445.675,14	105.411.054,54	5,61%	34.330.686,60	23.183.239,45	85.027.857,34	5,73%	54.713.883,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	389.468.800,00	395.314.675,20	26.863.613,63	334.329.671,65	18,32%	50.985.003,55	66.793.701,02	276.092.068,51	18,60%	19.222.606,69
Suporte Profilático e Terapêutico	32.476.400,00	32.476.400,00	5.026.166,90	18.154.780,94	0,97%	14.321.619,06	5.232.956,41	16.908.575,03	1,14%	15.567.824,97
Vigilância Sanitária	4.826.300,00	5.312.588,81	565.208,58	2.494.596,10	0,13%	2.817.992,71	860.069,25	2.062.768,86	0,14%	3.249.819,95
Vigilância Epidemiológica	16.953.500,00	12.439.322,06	1.644.740,98	6.929.948,61	0,37%	5.509.373,02	1.646.616,87	5.981.787,02	0,40%	6.457.535,04
TRABALHO	21.200,00	21.200,00	-	12.479,20	0,00%	8.720,80	1.417,01	5.016,82	0,00%	16.183,18
Empregabilidade	19.800,00	19.800,00	-	12.479,20	0,00%	7.320,80	1.417,01	5.016,82	0,00%	14.783,18
Fomento ao Trabalho	1.400,00	1.400,00	-	-	0,00%	1.400,00	-	-	0,00%	1.400,00
EDUCAÇÃO	602.565.200,00	618.136.781,45	71.201.457,80	386.363.079,00	20,55%	231.773.702,45	81.279.999,26	306.064.533,73	20,62%	312.072.247,72
Administração Geral	5.069.400,00	3.753.353,76	206.786,95	2.951.037,61	0,16%	802.316,15	655.287,64	2.819.062,47	0,19%	934.291,29
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000.000,00	1.503.702,00	-	1.503.702,00	0,08%	-	-	1.503.702,00	0,10%	-
Alimentação e Nutrição	18.357.900,00	23.423.879,58	2.134.108,01	14.373.110,11	0,76%	9.050.769,47	2.462.544,38	6.967.184,80	0,47%	16.456.694,78
Ensino Fundamental	255.881.600,00	257.337.842,68	34.901.836,92	164.344.520,97	8,74%	92.993.321,71	37.494.439,40	143.633.367,05	9,68%	113.704.475,63
Ensino Superior	61.087.000,00	65.534.325,02	7.414.744,12	45.916.057,52	2,44%	19.618.267,50	6.416.345,95	23.855.139,34	1,61%	41.679.185,68
Educação Infantil	253.413.700,00	259.740.264,89	25.586.254,29	153.569.798,02	8,17%	106.170.466,87	33.295.048,38	123.640.161,93	8,33%	136.100.102,96
Educação de Jovens e Adultos	5.248.600,00	5.336.413,52	780.351,73	2.977.894,47	0,16%	2.358.519,05	774.343,07	2.918.957,84	0,20%	2.417.455,68
Difusão Cultural	1.507.000,00	1.507.000,00	177.375,78	726.958,30	0,04%	780.041,70	181.990,40	726.958,30	0,05%	780.041,70
CULTURA	17.757.800,00	18.077.938,85	1.752.447,77	9.849.296,39	0,52%	8.228.642,46	1.989.371,61	6.220.808,24	0,42%	11.857.130,61
Administração Geral	6.922.000,00	6.924.000,00	1.066.654,42	4.046.839,89	0,22%	2.877.160,11	1.079.781,39	4.046.839,89	0,27%	2.877.160,11
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.265.000,00	1.273.372,20	193.108,54	695.140,96	0,04%	578.231,24	216.966,37	395.319,71	0,03%	878.052,49
Difusão Cultural	9.570.800,00	9.880.566,65	492.684,81	5.107.315,54	0,27%	4.773.251,41	692.623,85	1.778.648,64	0,12%	8.101.918,01
DIREITOS DA CIDADANIA	1.586.900,00	1.586.900,00	160.974,13	630.662,93	0,03%	956.237,07	160.974,13	630.662,93	0,04%	956.237,07
Assistência ao Portador de Deficiência	321.900,00	321.900,00	-	-	0,00%	321.900,00	-	-	0,00%	321.900,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.265.000,00	1.265.000,00	160.974,13	630.662,93	0,03%	634.337,07	160.974,13	630.662,93	0,04%	634.337,07
URBANISMO	202.379.500,00	228.517.183,68	19.985.540,02	139.956.591,99	7,45%	88.520.591,69	27.371.566,77	103.639.314,02	6,98%	124.877.869,66
Administração Geral	89.468.000,00	89.459.015,99	12.305.658,69	48.371.865,62	2,57%	41.123.150,37	12.406.552,24	48.369.443,62	3,26%	41.125.572,37
Infra-Estrutura Urbana	39.771.900,00	61.984.245,09	4.397.411,30	27.772.853,86	1,48%	34.211.391,23	4.672.474,35	14.268.302,37	0,96%	47.115.942,72
Serviços Urbanos	41.021.400,00	44.902.998,17	2.885.309,25	35.880.262,74	1,91%	9.022.735,43	6.828.002,99	20.964.948,54	1,41%	23.938.049,63
Transportes Coletivos Urbanos	32.118.200,00	32.134.924,43	397.160,78	27.971.609,77	1,49%	4.163.314,66	3.464.537,19	20.036.619,49	1,35%	12.098.304,94
HABITAÇÃO	4.267.900,00	4.267.900,00	336.182,92	2.546.589,35	0,14%	1.721.310,65	365.861,72	1.514.110,86	0,10%	2.753.789,14
Assistência Comunitária	2.134.000,00	2.134.000,00	1.619.250,00	1.619.250,00	0,09%	514.750,00	1.058.250,00	1.058.250,00	0,07%	1.075.750,00
Infra-Estrutura Urbana	30.900,00	30.900,00	-	-	0,00%	30.900,00	-	-	0,00%	30,900,00
Habitação Urbana	2.103.000,00	2.103.000,00	308.132,92	927.339,35	0,05%	1.175.660,65	152.511,72	455.860,86	0,03%	1.647.139,14
SAANEAMENTO	23.653.000,00	23.653.000,00	3.350.745,22	13.854.851,37	0,74%	9.798.148,63	3.382.087,45	13.854.851,37	0,93%	9.798.148,63
Administração Geral	23.653.000,00	23.653.000,00	3.350.745,22	13.854.851,37	0,74%	9.798.148,63	3.382.087,45	13.854.851,37	0,93%	9.798.148,63
GESTÃO AMBIENTAL	17.886.700,00	182.788.976,63	4.435.015,67	163.289.112,02	8,69%	19.499.864,61	29.520.658,97	103.657.312,91	6,98%	79.131.663,72
Administração Geral	19.485.000,00	19.495.350,00	2.844.909,44	11.045.113,28	0,59%	8.450.236,72	2.869.329,23	11.044.993,28	0,74%	8.450.356,72
Serviços Urbanos	152.950.100,00	155.130								



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - 2021

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	
RECEITAS CORRENTES (I)	196.123.843,00	181.248.170,80	166.227.429,58	235.569.759,96	245.308.565,65	205.028.857,32	336.259.177,18	197.948.397,39	231.232.908,29	236.516.146,49	211.164.346,57	243.006.674,46	2.675.676.075,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.924.569,36	58.615.156,96	51.583.799,66	72.064.848,66	52.046.131,93	83.389.478,06	141.779.572,79	69.722.345,86	69.581.610,30	62.543.917,32	66.512.962,72	69.127.366,76	853.891.762,38
Contribuições	9.505.491,55	9.534.769,44	9.676.125,44	10.813.078,25	15.801.070,93	9.704.774,00	9.697.762,13	9.990.964,61	9.826.659,01	9.680.118,67	9.815.547,98	9.642.685,89	123.889.047,90
Receita Patrimonial	182.579,27	250.484,81	433.526,27	599.669,14	642.969,07	519.559,87	840.575,78	954.866,69	30.097.029,52	34.938.857,77	7.512.057,30	16.021.251,81	92.993.427,30
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	4.010.524,78	4.245.384,73	4.087.458,14	4.914.449,68	4.464.522,29	4.700.806,30	4.970.645,53	4.801.059,84	4.724.824,96	4.891.661,73	4.705.775,15	4.526.784,01	55.043.897,14
Transferências Correntes	122.236.457,24	104.164.574,03	97.419.316,63	140.454.957,47	169.135.841,62	101.602.967,81	175.925.751,77	99.516.761,79	113.877.419,01	121.117.552,84	120.019.104,70	139.770.648,07	1.505.241.352,98
Outras Receitas Correntes	3.266.220,80	4.437.798,63	3.027.203,44	6.722.756,76	3.218.029,81	5.111.071,28	3.084.868,18	2.962.396,60	3.344.037,16	2.598.898,72	3.917.937,92	4.816.597,99	44.916.597,99
DEDUÇÕES (II)	22.021.083,71	22.497.904,62	21.971.173,43	28.973.444,59	39.846.892,75	23.322.590,84	33.138.706,68	21.869.834,36	52.206.367,10	69.848.499,90	39.214.322,70	42.081.766,64	397.592.537,29
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	7.407.959,78	7.312.449,40	7.304.857,38	8.508.402,74	13.208.000,32	7.206.189,39	7.291.141,96	7.251.637,23	7.255.611,56	7.247.536,88	7.351.158,27	7.244.417,23	94.589.362,14
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	476.687,68	425.711,87	475.059,92	759.601,02	-	992.179,02	491.923,66	491.923,66	563.761,73	491.911,31	492.294,13	845.370,75	6.506.424,75
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	178.766,48	184.007,26	233.822,46	258.256,11	296.471,17	310.961,65	199.056,73	261.581,67	28.793.554,82	33.710.231,99	5.841.237,22	14.128.034,99	84.396.982,55
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	14.958.669,83	14.575.736,09	13.857.433,67	19.347.184,63	26.142.421,26	14.813.250,78	25.155.584,33	13.864.691,80	15.393.438,99	17.398.779,72	16.529.633,08	19.863.943,67	212.099.767,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	173.102.759,29	158.750.266,18	144.256.256,15	206.696.315,46	205.461.672,90	181.706.076,48	303.160.470,50	166.078.563,03	179.026.541,19	176.667.646,59	180.950.023,87	200.924.907,62	2.278.083.538,40
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	173.102.759,29	158.750.266,18	144.256.256,15	206.696.315,46	205.461.672,90	181.706.076,48	303.160.470,50	166.078.563,03	179.026.541,19	176.667.646,59	180.950.023,87	200.924.907,62	2.278.083.538,40
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	173.102.759,29	158.750.266,18	144.256.256,15	206.696.315,46	205.461.672,90	181.706.076,48	303.160.470,50	166.078.563,03	179.026.541,19	176.667.646,59	180.950.023,87	200.924.907,62	2.278.083.538,40

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - 2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES (I)	102.835.700,00	102.835.700,00	152.335.863,29
Receitas de Contribuições	84.127.870,00	84.127.870,00	64.055.692,84
Contribuição do Servidor Ativo Civil	72.826.670,00	72.826.670,00	54.704.072,78
Contribuição do Servidor Inativo Civil	10.723.310,00	10.723.310,00	8.841.513,96
Contribuição de Pensionista Civil	577.890,00	577.890,00	510.106,10
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	2.800.000,00	2.800.000,00	4.369.364,26
Receita Patrimonial	15.897.830,00	15.897.830,00	83.541.130,24
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	15.897.830,00	15.897.830,00	83.541.130,24
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	369.675,95
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	216.602.800,00	216.602.800,00	141.515.116,72
Contribuição Patronal do Exercício	112.277.520,00	112.277.520,00	81.044.396,10
Contribuição Patronal Ativo Civil	111.887.230,00	111.887.230,00	80.716.814,76
Contribuição Patronal Inativo Civil	390.290,00	390.290,00	327.581,34
Contribuição Patronal Pensionista Civil	-	-	-
Receita de Capital Intra-Orçamentária	6.794.000,00	6.794.000,00	4.098.199,41
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	6.794.000,00	6.794.000,00	4.098.199,41
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	97.531.280,00	97.531.280,00	56.372.521,21
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	-	-	-
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I + II + III + V + VI) - IV	319.438.500,00	319.438.500,00	293.850.980,01

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (VIII)	10.092.600,00	10.831.606,56	6.395.281,33	5.742.202,32
Despesas Correntes	9.702.600,00	9.659.252,38	5.561.140,42	5.183.474,53
Despesas de Capital	390.000,00	1.172.354,18	834.140,91	558.727,79
PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)	289.371.600,00	289.414.947,62	177.258.729,90	177.256.590,18
Aposentadorias	263.004.800,00	263.004.800,00	160.603.090,25	160.603.090,25
Pensões	26.345.800,00	26.345.800,00	16.607.413,38	16.607.413,38
Outros Benefícios Previdenciários	21.000,00	64.347,62	48.226,27	46.086,55
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Compensação Previdenciária ao RGPS	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (X)	22.821.500,00	22.821.500,00	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XI) = (VIII + IX + X)	322.285.700,00	323.068.054,18	183.654.011,23	182.998.792,50
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XII) = (VII - XI)	(2.847.200,00)	(3.629.554,18)	110.196.968,78	110.852.187,51

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	2.513.901.602,00	2.513.901.602,00	1.805.692.402,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	926.309.604,00	926.309.604,00	614.703.385,74
Receita de Contribuição	111.022.362,00	111.022.362,00	84.159.583,22
Receita Previdenciária	84.127.870,00	84.127.870,00	64.477.157,15
Outras Contribuições	26.894.492,00	26.894.492,00	19.682.426,07
Receita Patrimonial Líquida	1.496.252,00	1.496.252,00	714.697,60
Receita Patrimonial	25.226.750,00	25.226.750,00	91.527.167,81
(-) Aplicações Financeiras	23.730.498,00	23.730.498,00	90.812.470,21
Transferências Correntes	1.356.149.268,00	1.356.149.268,00	1.040.966.047,61
Demais Receitas Correntes	118.924.116,00	118.924.116,00	65.148.687,97
Diversas Receitas Correntes	118.924.116,00	118.924.116,00	65.148.687,97
RECEITAS DE CAPITAL (II)	22.371.400,00	22.371.400,00	31.174.493,99
Operações de Crédito (III)	19.989.800,00	19.989.800,00	25.958.609,95
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-
Alienação de Ativos	660.000,00	660.000,00	596.088,01
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	-	-	-
Outras Alienações de Bens	660.000,00	660.000,00	596.088,01
Transferências de Capital	1.716.600,00	1.716.600,00	4.224.121,31
Convênios	1.716.600,00	1.716.600,00	4.224.121,31
Outras Transferências de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00	395.674,12
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII) = (II - III - IV - V - VI)	2.381.600,00	2.381.600,00	5.215.883,44
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	200.819.000,00	200.819.000,00	149.362.743,63
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX) = (I + VII - VIII)	2.315.464.202,00	2.315.464.202,00	1.661.545.541,95

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	2.232.600.400,00	2.272.524.503,82	1.299.990.548,96
Pessoal e Encargos Sociais	1.122.272.200,00	1.118.069.962,66	646.345.282,68
Juros e Encargos da Dívida (XI)	24.005.000,00	23.518.932,03	11.102.504,16
Outras Despesas Correntes	1.086.323.200,00	1.130.935.609,13	642.542.762,12
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	2.208.595.400,00	2.249.005.571,79	1.288.888.044,80
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	100.741.600,00	156.542.782,43	52.970.450,08
Investimentos	68.903.600,00	124.994.498,18	40.385.166,81
Inversões Financeiras	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XIV)	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida (XVI)	31.838.000,00	31.548.284,25	12.585.283,27
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	68.903.600,00	124.994.498,18	40.385.166,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	25.842.500,00	24.757.765,47	-
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX) = (XII + XVII + XVIII)	2.303.341.500,00	2.398.757.835,44	1.329.273.211,61

RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XIX)	12.122.702,00	(83.293.633,44)	332.272.330,34
--	----------------------	------------------------	-----------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(22.036.353,00)

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(70.965.372,00)

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA	SALDO		
	Em 31 de Dez 2020 (a)	Até 3º Bimestre (b)	Até 4º Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XX)	473.857.344,46	471.380.140,88	471.772.781,97
DEDUÇÕES (XXI) ¹	317.219.283,50	540.030.173,80	563.292.752,84
Ativo Disponível	348.237.625,55	539.789.263,13	562.981.461,48
Haveres Financeiros	498.147,08	498.147,08	481.677,46
(-) Restos a Pagar Processados	(31.516.489,13)	(257.236,41)	(170.386,10)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXII) = (XX - XXI)	156.638.060,96	(68.650.032,92)	(91.519.970,87)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (XXIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (XXIV)	-	843.482,41	833.069,05
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XXII + XXIII - XXIV)	156.638.060,96	(69.493.515,33)	(92.353.039,92)

RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
		(22.859.524,59)

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO	SALDO		
	Em 31 de Dez 2020 (a)	Até 3º Bimestre (b)	Até 4º Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (XXV)	2.174.092.417,97	2.294.462.484,92	2.294.462.484,92
Passivo Atuarial	2.174.092.417,97	2.294.462.484,92	2.294.462.484,92
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (XXVI) ¹	1.963.998.845,36	2.119.857.396,56	2.118.534.293,15
Ativo Disponível	8.866,33	40.120,58	110.448,78
Haveres Financeiros	1.964.061.559,54	2.119.824.917,34	2.118.431.485,73
(-) Restos a Pagar Processados	(71.580,51)	(7.641,36)	(7.641,36)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXVII) = (XXV - XXVI)	210.093.572,61	174.605.088,36	175.928.191,77
PASSIVOS RECONHECIDOS (XXVIII)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XXVI - XXVII)	210.093.572,61	174.605.088,36	175.928.191,77

RESULTADO NOMINAL - ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
		1.323.103,41

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - 2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d) (e)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j) (l)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	13.484,25	9.604.521,39	9.606.272,75	4.091,53	7.641,36	2.407.430,34	140.236.011,33	96.541.944,70	96.371.558,60	20.663.095,61	23.592.67,29	25.598.426,62
PODER EXECUTIVO	13.484,25	9.580.454,08	9.582.205,44	4.091,53	7.641,36	2.406.310,34	137.392.091,62	94.635.576,46	94.469.610,76	20.586.161,71	24.742.629,49	24.750.270,85
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	13.484,25	9.580.454,08	9.582.205,44	4.091,53	7.641,36	2.406.310,34	137.392.091,62	94.635.576,46	94.469.610,76	20.586.161,71	24.742.629,49	24.750.270,85
Prefeitura do Município de Jundiá	2.818,13	9.259.006,19	9.258.620,05	3.204,27	-	992.740,00	129.922.780,16	87.892.882,73	87.891.500,52	19.350.996,82	23.673.022,82	23.673.022,82
Escola de Gestão Pública de Jundiá	-	49.788,72	49.788,72	-	-	-	1.272,97	59,00	-	-	1.213,97	-
Escola Superior de Educação Física	-	-	-	-	-	-	25.395,91	25.395,91	-	-	-	-
Faculdade de Medicina de Jundiá	-	107.915,94	107.915,94	-	-	191.035,85	4.200.773,85	3.649.722,38	3.488.438,89	106.108,63	797.262,18	797.262,18
Fundação Casa da Cultura e Esportes	887,26	3.738,46	3.738,46	887,26	-	25.639,78	675.933,73	455.170,20	451.979,20	3.016,00	246.678,32	246.678,32
Fundação Municipal de Ação Social	-	55.125,17	55.125,17	-	-	-	2.383.462,17	1.260.960,13	1.260.960,13	-	1.122.502,04	-
Fundação Serra do Japi	-	-	-	-	-	-	14.220,59	13.306,34	-	914,25	-	-
Fundação Televisão Educativa de Jundiá	-	43.077,95	43.077,95	-	-	-	110.523,98	93.512,58	-	-	17.010,50	17.010,50
Instituto de Previdência do Município de Jundiá	9.778,86	61.801,65	63.939,15	-	7.641,36	1.196.894,70	57.729,16	1.244.558,19	1.244.558,19	1.410,00	6.655,67	16.297,03
PODER LEGISLATIVO	-	24.067,31	24.067,31	-	-	1.120,00	2.843.919,71	1.906.368,24	1.901.947,84	96.934,10	846.157,77	846.157,77
Câmara Municipal	-	24.067,31	24.067,31	-	-	1.120,00	2.843.919,71	1.906.368,24	1.901.947,84	96.934,10	846.157,77	846.157,77
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	21.968.997,20	21.968.997,20	-	-	232.700,00	1.233.044,55	571.437,76	571.437,76	413.928,12	480.378,67	480.378,67
PODER EXECUTIVO	-	21.968.997,20	21.968.997,20	-	-	232.700,00	1.233.044,55	571.437,76	571.437,76	413.928,12	480.378,67	480.378,67
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	-	21.968.997,20	21.968.997,20	-	-	232.700,00	1.233.044,55	571.437,76	571.437,76	413.928,12	480.378,67	480.378,67
Prefeitura do Município de Jundiá	-	21.649.719,68	21.649.719,68	-	-	232.700,00	671.108,38	23.591,49	23.591,49	345.838,22	480.378,67	480.378,67
Faculdade de Medicina de Jundiá	-	2.276,40	2.276,40	-	-	-	547.846,27	547.846,27	-	-	-	-
Fundação Municipal de Ação Social	-	317.001,12	317.001,12	-	-	-	68.089,90	-	-	68.089,90	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	13.484,25	31.573.518,59	31.575.269,95	4.091,53	7.641,36	2.640.130,34	141.469.055,88	97.113.382,46	96.942.996,36	21.097.023,93	26.069.165,93	26.076.807,29

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 15P188964/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre - 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		808.320.100,00	532.808.156,91
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		229.104.600,00	170.960.050,70
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		68.015.500,00	72.785.297,69
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		358.200.000,00	213.131.639,47
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		155.000.000,00	75.931.171,05
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		1.010.745.000,00	750.222.172,29
2.1 - Cota-Parte FPM		76.950.000,00	61.486.934,58
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		70.250.000,00	58.078.477,12
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e		6.700.000,00	3.408.457,46
2.2 - Cota-Parte ICMS		789.800.000,00	569.085.618,80
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação		4.800.000,00	4.317.433,23
2.4 - Cota-Parte ITR		195.000,00	29.829,55
2.5 - Cota-Parte IPVA		140.000.000,00	115.302.356,13
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro		-	-
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		-	-
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		1.819.065.100,00	1.283.030.331,20
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))		200.809.000,00	149.362.742,97
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (1.2.1) + (2.6) + (2.7))		253.957.275,00	171.394.839,83

FUNDEB		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS DO FUNDEB		(a)	Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		159.984.657,00	131.726.852,26
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		159.984.657,00	131.726.852,26
6.1.1 - Principal		159.585.151,00	130.964.540,30
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		399.506,00	762.311,96
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF		-	-
6.2.1 - Principal		-	-
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		-	-
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT		-	-
6.3.1 - Principal		-	-
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		-	-
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)		(41.223.849,00)	(18.398.202,67)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor	7.521.903,90
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-	7.521.903,90
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-	-
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-	-
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			139.248.756,16

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	156.786.903,90	89.104.537,97	89.104.537,97	84.384.584,53	-
10.1 - Educação Infantil	72.464.903,90	37.955.966,97	37.955.966,97	35.711.701,91	-
10.1.1 - Creche	22.705.903,90	14.824.032,48	14.824.032,48	13.684.253,16	-
10.1.2 - Pré-escola	49.759.000,00	23.131.934,49	23.131.934,49	22.027.448,75	-
10.2 - Ensino Fundamental	84.322.000,00	51.148.571,00	51.148.571,00	48.672.862,62	-
11 - OUTRAS DESPESAS	11.195.000,00	4.553.092,68	4.553.092,68	4.553.092,68	-
11.1 - Educação Infantil	3.395.000,00	1.265.372,40	1.265.372,40	1.265.372,40	-
11.1.1 - Creche	1.596.000,00	546.436,00	546.436,00	546.436,00	-
11.1.2 - Pré-escola	1.799.000,00	718.936,40	718.936,40	718.936,40	-
11.2 - Ensino Fundamental	7.800.000,00	3.287.720,28	3.287.720,28	3.287.720,28	-
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	167.981.903,90	93.657.630,65	93.657.630,65	88.937.677,21	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7	
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	(h)	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	89.104.537,97	89.104.537,97	84.384.584,53	-	-	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	93.657.630,65	93.657.630,65	88.937.677,21	-	-	
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-	
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	111.989.259,90	89.104.537,97	89.104.537,97	79,58%	79,58%	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	0,00%	0,00%	
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	0,00%	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	15.988.465,70	38.069.221,61	38.069.221,61	238,80%	238,80%	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	7.521.903,90	-	-	(7.521.903,90)
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	7.521.903,90	-	-	(7.521.903,90)
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre - 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁵	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	175.830.277,97	108.353.392,48	81.898.276,55	81.095.878,72	-
24.1 - Creche	115.881.649,37	71.579.385,14	51.476.477,72	51.237.511,83	-
24.2 - Pré-escola	60.148.628,60	36.774.007,34	30.221.798,83	29.858.366,89	-
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	142.371.612,34	91.297.823,20	77.691.003,92	76.478.745,76	-
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	318.201.890,31	199.651.215,68	159.389.280,47	157.574.624,48	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t1))		253.046.911,12
28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		(18.398.202,67)
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)		-
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4,7}		-
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1 (ac) + L34.2 (ac))		1.668.821,37
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		269.776.292,42

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2,5,6}	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	320.757.582,80	269.776.292,42	21,03%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (aa)	RP LIQUIDADOS (ab)	RP PAGOS (ac)	RP CANCELADOS (ad)	SALDO FINAL (ae)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	22.186.241,96	8.500.920,64	19.998.841,39	1.668.821,37	518.579,20
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	17.584.221,21	8.023.409,36	15.532.447,58	1.533.194,43	518.579,20
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.602.020,75	477.511,28	4.466.393,81	135.626,94	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		29.810.000,00
35.1 - Salário-Educação		22.531.000,00
35.2 - PDDE		-
35.3 - PNAE		5.241.503,00
35.4 - PNATE		260.000,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE		1.577.497,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		8.912.000,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		-
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		48.800,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		122.000,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		38.692.800,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) ⁸	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.238.788,55	6.160.555,30	2.579.414,05	2.405.245,39	-
41.1 - Creche	4.424.331,06	3.159.987,99	1.268.270,99	1.208.647,05	-
41.2 - Pré-escola	3.814.457,49	3.000.567,31	1.311.143,06	1.196.598,34	-
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	22.655.524,81	18.444.917,36	11.647.203,81	11.517.863,09	-
43 - ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44 - ENSINO SUPERIOR	65.534.325,02	45.916.057,52	23.855.139,34	23.179.992,84	-
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	5.336.413,52	2.977.894,47	2.918.957,84	2.836.789,94	-
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	101.765.051,90	73.499.424,65	41.000.715,04	39.939.891,26	-

¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

VASTI FERRARI MARQUES
GESTOR DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - 2021

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

ÓRGÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				DESPESAS DE CAPITAL			
		INTERNAS (I)	EXTERNAS (II)	A.R.O. (III)	TOTAL (I + II + III)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
Prefeitura de Jundiá	19.989.800,00	25.958.609,95	-	-	25.958.609,95	144.355.670,31	94.574.274,40	55.700.536,21	55.396.605,49
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	3.233.407,00	970.579,05	44.274,05	37.414,05
Instituto de Previdência	-	-	-	-	-	1.172.354,18	834.140,91	558.727,79	558.727,79
Faculdade de Medicina	-	-	-	-	-	10.728.600,94	1.961.586,23	275.348,66	270.920,66
Escola Superior de Educação Física	-	-	-	-	-	56.000,00	7.897,00	7.897,00	7.897,00
Fundação Casa da Cultura	-	-	-	-	-	215.000,00	30.075,50	29.688,28	29.688,28
Fundação Municipal de Ação Social	-	-	-	-	-	2.548.000,00	661.434,67	350.447,71	346.971,71
Fundação Televisão Educativa	-	-	-	-	-	161.000,00	101.891,79	95.018,79	58.609,79
Escola de Gestão Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Serra do Japi	-	-	-	-	-	9.000,00	6.711,00	1.148,00	1.148,00
TOTAIS	19.989.800,00	25.958.609,95	-	-	25.958.609,95	162.479.032,43	99.148.590,55	57.063.086,49	56.707.982,77

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - 2021

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

ÓRGÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (I)	RECEITA REALIZADA (II)	APLICAÇÃO DE RECURSOS				SALDO A APLICAR
			DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA (III)	LIQUIDADADA	PAGA	
Prefeitura do Município de Jundiá	-	50.809,53	-	-	-	-	50.809,53
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-
Instituto de Previdência do Município de Jundiá	-	-	-	-	-	-	-
Faculdade de Medicina de Jundiá	1.660,00	-	-	-	-	-	1.660,00
Escola Superior de Educação Física	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Casa da Cultura e Esportes	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Municipal de Ação Social	-	545.278,48	-	-	-	-	545.278,48
Fundação Televisão Educativa de Jundiá	-	-	-	-	-	-	-
Escola de Gestão Pública de Jundiá	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Serra do Japi	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.660,00	596.088,01	-	-	-	-	597.748,01

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - 2021

REPO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	808.320.100,00	808.320.100,00	808.320.100,00	808.320.100,00	532.888.158,91	65,93%
Receta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	229.104.600,00	229.104.600,00	229.104.600,00	229.104.600,00	170.960.050,70	74,62%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	205.504.600,00	205.504.600,00	205.504.600,00	205.504.600,00	150.379.707,06	73,18%
Receta Resultante do Imposto sobre Transmissão Interovis - ITBI	23.603.000,00	23.603.000,00	23.603.000,00	23.603.000,00	20.580.343,64	87,20%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	66.015.500,00	66.015.500,00	66.015.500,00	66.015.500,00	72.785.297,69	110,25%
Receta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	65.850.500,00	65.850.500,00	65.850.500,00	65.850.500,00	72.374.766,34	109,91%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	410.531,35	248,81%
Receta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	358.200.000,00	358.200.000,00	358.200.000,00	358.200.000,00	213.151.639,47	59,50%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	340.400.000,00	340.400.000,00	340.400.000,00	340.400.000,00	205.316.110,19	60,32%
Receta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	17.800.000,00	17.800.000,00	17.800.000,00	17.800.000,00	7.815.529,28	43,91%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	155.000.000,00	155.000.000,00	155.000.000,00	155.000.000,00	102.835.529,28	66,32%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.010.795.000,00	1.010.795.000,00	1.010.795.000,00	1.010.795.000,00	750.222.172,29	74,22%
Cota-Parte FPM	76.950.000,00	76.950.000,00	76.950.000,00	76.950.000,00	61.486.934,58	79,91%
Cota-Parte ITR	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	29.829,55	15,30%
Cota-Parte IPVA	140.000.000,00	140.000.000,00	140.000.000,00	140.000.000,00	115.302.356,13	82,36%
Cota-Parte ICMS	788.800.000,00	788.800.000,00	788.800.000,00	788.800.000,00	569.085.618,80	72,15%
Cota-Parte IP-Exportação	4.800.000,00	4.800.000,00	4.800.000,00	4.800.000,00	4.311.433,23	89,82%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	-	0,00%
Desoneração ICMS - LC 87/1996	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	-	0,00%
Outras	-	-	-	-	-	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (I + II) = (I) + (II)	1.819.115.100,00	1.819.115.100,00	1.819.115.100,00	1.819.115.100,00	1.283.030.331,20	70,53%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	135.765.700,00	115.898.253,05	87.660.058,83	75,64%	75.566.094,92	65,24%	74.153.619,61	63,98%	-
Despesas Correntes	135.765.700,00	115.843.856,72	87.640.814,83	75,65%	75.546.850,92	65,21%	74.134.375,61	64,00%	-
Despesas de Capital	19.100,00	15.396,33	19.244,00	35,25%	19.244,00	35,25%	19.244,00	35,25%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	291.322.000,00	290.559.546,60	243.843.818,82	83,62%	208.027.386,36	71,60%	203.735.653,95	70,14%	-
Despesas Correntes	290.798.900,00	287.024.176,81	243.806.303,03	84,94%	208.016.707,57	72,47%	203.725.138,06	70,98%	-
Despesas de Capital	523.100,00	3.536.369,79	37.515,79	1,06%	10.615,79	0,30%	10.615,79	0,30%	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	29.188.200,00	29.188.200,00	18.154.780,94	62,20%	16.908.575,03	57,93%	16.145.248,70	55,33%	-
Despesas Correntes	29.188.200,00	29.188.200,00	18.154.780,94	62,20%	16.908.575,03	57,93%	16.145.248,70	55,33%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.242.000,00	3.242.000,00	1.109.238,86	34,24%	1.109.238,86	34,24%	1.082.629,31	33,41%	-
Despesas Correntes	3.242.000,00	3.242.000,00	1.109.238,86	34,24%	1.109.238,86	34,24%	1.082.629,31	33,41%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	14.426.000,00	9.826.000,00	4.892.026,59	49,79%	4.892.026,59	49,79%	4.772.569,23	48,57%	-
Despesas Correntes	14.426.000,00	9.826.000,00	4.892.026,59	49,79%	4.892.026,59	49,79%	4.772.569,23	48,57%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.000,00	1.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	9.589.400,00	37.941.386,65	26.176.307,74	68,99%	26.037.195,59	68,62%	25.364.538,68	66,82%	-
Despesas Correntes	9.589.400,00	37.938.386,65	26.170.837,74	69,00%	26.031.725,59	68,63%	25.360.968,68	66,86%	-
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	5.470,00	49,73%	5.470,00	49,73%	5.470,00	49,73%	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	483.533.300,00	486.941.382,30	381.836.228,78	78,42%	332.540.515,35	68,29%	325.254.289,38	66,80%	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	381.836.228,78	332.540.515,35	325.254.289,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	381.836.228,78	332.540.515,35	325.254.289,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	-	-	192.454.549,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	-	-	142.554.549,68
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) - (XVII) - (XVIII)	-	-	104.085.965,67
Limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,76%	25,92%	25,35%

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou j))
	Saldo Inicial 2021 (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (i)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XXXI)	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores e saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - q)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + u) - r)
Empenhos de 2020 (regra nova)	234.516.222,07	429.281.681,08	194.765.469,02	13.782.452,01	-	13.782.452,01	8.332.855,59	1.191.319,93	4.256.276,49	190.507.372,53
Empenhos de 2019 (regra nova)	237.913.856,67	441.004.713,64	203.090.857,99	104,14	-	104,14	-	-	104,14	203.090.752,95
Empenhos de 2018	-	-	-	0,80	-	0,80	-	-	0,80	(0,80)
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016 e anteriores	-	-	-	72.107,97	-	72.107,97	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) = (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(0,80)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) = (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										(0,80)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										(0,80)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	(0,80)	-	-	-	(0,80)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	(0,80)	-	-	-	(0,80)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	137.342.244,00	137.342.244,00	121.111.213,50	88,16%
Proveniente da União	134.557.400,00	134.557.400,00	111.723.913,24	83,03%
Proveniente dos Estados	2.784.844,00	2.784.844,00	9.387.300,26	337,09%
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	-	-	-	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	137.342.244,00	137.342.244,00	121.111.213,50	88,16%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXII)	18.038.800,00	23.843.486,09	17.750.995,71	74,45%	9.461.762,42	39,68%	9.308.844,44	39,04%	-
Despesas Correntes	18.038.800,00	20.637.825,29	16.974.410,05	82,25%	9.071.936,08	43,96%	8.969.950,10	43,46%	-
Despesas de Capital	4.000,00	3.205.660,80	776.585,66	23,91%	389.826,34	12,16%	338.894,34	10,50%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXIII)	98.146.800,00	104.755.132,60	100.485.852,83	95,92%	68.064.682,15	64,88%	67.336.562,78	64,28%	-
Despesas Correntes	98.143.800,00	99.913.868,55	96.547.456,26	96,54%	66.602.553,20	66,64%	66.801.789,83	65,95%	-
Despesas de Capital	3.000,00	4.841.264,05	4.028.396,57	83,21%	1.462.128,95	30,20%	1.444		



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre - 2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
Provisões de PPP	-	-	-
Outros Passivos	-	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Contratuais	-	-	-
Riscos não Provisionados	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR 2020	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PPP A CONTRATAR (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	2.051.943.087,01	2.278.083.538,40									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

IPREJUN

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 09/2021
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN
Contratada: Universo Comercial Eireli
Processo: IPJ.00269/2021
Assinatura: 20/09/2021
Valor Global: R\$ 1.520,000 (mil quinhentos e vinte reais), sendo R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) correspondente ao Lote 02 e R\$ 1.070,00 (mil e setenta reais) correspondente ao Lote 03
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática
Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2021
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

EXTRATO DE EMPENHO

Empenho: 451/2021
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN
Contratada: Universo Comercial Eireli
Processo: IPJ.00269/2021
Valor Global: R\$ 1.520,000 (mil quinhentos e vinte reais), sendo R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) correspondente ao Lote 02 e R\$ 1.070,00 (mil e setenta reais) correspondente ao Lote 03
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática
Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2021

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 08/2021
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN
Contratada: Cotitech Comercial Eireli
Processo: IPJ.00269/2021
Assinatura: 20/09/2021
Valor Global: R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), correspondente ao Lote 01
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática
Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2021
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

EXTRATO DE EMPENHO

Empenho: 453/2021
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN
Contratada: Cotitech Comercial Eireli
Processo: IPJ.00269/2021
Valor Global: R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), correspondente ao Lote 01
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática
Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2021

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor-Presidente

DAE

Pregão Eletrônico nº 022/2021
Edital de 24/09/2021

OBJETO: Aquisição de tubos coletores corrugados SN8 DN/DE 200mm e tampões em Fo.Fo. DN600 classe D400 para uso em obras dos bairros São Jorge, Espelho D' Água, Chácaras Itamar e Maltoni (IN29). TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 09:30 do dia 18/10/2021. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 27 de setembro de 2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento
Inexigibilidade nº 003/2021

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Termo de Aditamento nº 026/2021 assinado em 30/07/2021, Processo DAE nº 1635/2021.
Objeto: Prestação de serviços bancários de arrecadação das tarifas e demais cobranças emitidas pela DAE S.A. em padrão FEBRABAN.
Aditamento que se faz ao contrato nº 046/2021 para ajustar e inserir disposições relativas ao tratamento de dados pessoais, prevendo obrigações e responsabilidades de cada parte.

27/09/2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 393, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Jundiaí e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 8.266, de 16/07/2014, pela qual o Município de Jundiaí ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou e transferiu o exercício das



DAE

competências municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que a DAE S/A – Água e Esgoto, sociedade de economia mista, é a responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Jundiaí, e em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados pela DAE S/A – Água e Esgoto, no Município de Jundiaí;

Que, através do Parecer Consolidado nº 22/2021-DFB, a Agência Reguladora PCJ emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas pelas normas da ARES-PCJ;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Jundiaí, instituído pelo Decreto Municipal nº 26.813/2017, e com seus membros nomeados pela Portaria nº 176, de 26/08/2021, reunido na manhã do dia em 24 de setembro de 2021, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 22/2021-DFB, inclusive os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pela DAE S/A – Água e Esgoto; e

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Jundiaí, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida na tarde do dia 24 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela DAE S/A – Água e Esgoto de Jundiaí, em 18,13% (dezoito inteiros e treze centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de novembro de 2021, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela DAE S/A – Água e Esgoto de Jundiaí, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela DAE S/A – Água e Esgoto de Jundiaí, em 9,68% (nove inteiros e sessenta e oito centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de novembro de 2021.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados 9,68% (nove inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, a DAE S/A – Água e Esgoto de Jundiaí, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela DAE S/A – Água e Esgoto de Jundiaí, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Jundiaí o, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/ Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Dalto Favero Brochi
Diretor Geral

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 393, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021
ANEXO I

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL (¹)

Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (Coleta + Afastamento) (R\$)	TOTAL 1		TOTAL 2
				Água + Coleta + Afastamento de Esgoto (R\$)	ESGOTO (Tratamento) (R\$)	Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	14,37	10,79	25,16	6,03	31,19
De 11 a 15	m³	2,73	2,06	4,79	1,87	6,66
De 16 a 20	m³	4,03	3,03	7,06	2,77	9,83
De 21 a 30	m³	7,78	5,82	13,60	5,54	19,14
De 31 a 50	m³	11,69	8,75	20,44	8,52	28,96
De 51 a 80	m³	14,27	10,68	24,95	10,43	35,38
Acima de 80	m³	16,48	12,36	28,84	12,03	40,87

CATEGORIA RESIDENCIAL (¹)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (Coleta + Afastamento) (R\$)	TOTAL 1		TOTAL 2
				Água + Coleta + Afastamento de Esgoto (R\$)	ESGOTO (Tratamento) (R\$)	Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	28,74	21,57	50,31	12,05	62,36
De 11 a 15	m³	3,64	2,74	6,38	2,49	8,87
De 16 a 20	m³	5,37	4,04	9,41	3,69	13,10
De 21 a 30	m³	7,78	5,82	13,60	5,54	19,14
De 31 a 50	m³	11,69	8,75	20,44	8,52	28,96
De 51 a 80	m³	14,27	10,68	24,95	10,43	35,38
Acima de 80	m³	16,48	12,36	28,84	12,03	40,87

CATEGORIA PODER PÚBLICO / OUTROS (¹)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (Coleta + Afastamento) (R\$)	TOTAL 1		TOTAL 2
				Água + Coleta + Afastamento de Esgoto (R\$)	ESGOTO (Tratamento) (R\$)	Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	33,05	24,77	57,82	13,83	71,65
De 11 a 15	m³	4,18	3,14	7,32	2,86	10,18
De 16 a 20	m³	6,21	4,64	10,85	4,25	15,10
De 21 a 30	m³	8,95	6,72	15,67	6,37	22,04
De 31 a 50	m³	13,44	10,09	23,53	9,78	33,31
De 51 a 80	m³	16,41	12,31	28,72	11,98	40,70
Acima de 80	m³	18,95	14,19	33,14	13,82	46,96

CATEGORIA COMERCIAL (¹)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (Coleta + Afastamento) (R\$)	TOTAL 1		TOTAL 2
				Água + Coleta + Afastamento de Esgoto (R\$)	ESGOTO (Tratamento) (R\$)	Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto (R\$)
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	75,32	56,48	131,80	44,94	176,74
De 16 a 25	m³	8,19	6,13	14,32	5,27	19,59
De 26 a 35	m³	9,10	6,82	15,92	6,24	22,16
De 36 a 45	m³	12,39	9,29	21,68	8,20	29,88
Acima de 45	m³	17,26	12,94	30,20	11,98	42,18

CATEGORIA INDUSTRIAL (¹)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (Coleta + Afastamento) (R\$)	TOTAL 1		TOTAL 2
				Água + Coleta + Afastamento de Esgoto (R\$)	ESGOTO (Tratamento) (R\$)	Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto (R\$)
De 0 a 50 (mínimo)	Mês	507,08	380,37	887,45	Coefficiente (4)	Coefficiente (4)
De 51 a 100	m³	15,92	11,95	27,87	3,61	-
De 101 a 500	m³	18,63	13,96	32,59	3,61	-



DAE

De 501 a 10.000	m³	20,83	15,62	36,45	3,61	-
Acima de 10.000	m³	22,68	17,02	39,70	3,61	-
Carga por kg de DBO (3)	m³	-	-	-	3,61	-

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 25 m³:

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)
Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 28,74)
Tarifa de Água = R\$ 28,74

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)
Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 28,74) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,64/m³) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 5,37/m³) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 7,78)
Tarifa de Água = R\$ 28,74 + R\$ 18,20 + R\$ 26,85 + R\$ 38,90
Tarifa de Água = R\$ 112,69

2) TARIFA DE ESGOTO (COLETA E AFASTAMENTO)

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 75% do valor das Tarifas de Água quando abrangem os serviços de coleta e afastamento.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)
Tarifa de Esgoto (Coleta e Afastamento) = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 21,57)
Tarifa de Esgoto (Coleta e Afastamento) = R\$ 21,57

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)
Tarifa de Esgoto (Coleta e Afastamento) = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 21,57) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 2,74/m³) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 4,04/m³) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 5,82)
Tarifa de Esgoto = R\$ 21,57 + R\$ 13,70 + R\$ 20,20 + R\$ 29,10
Tarifa de Esgoto (Coleta e Afastamento) = R\$ 84,57

3) TARIFA DE ESGOTO (TRATAMENTO)

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 100% do valor das Tarifas de Água quando abrangem os serviços de coleta, afastamento e tratamento.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)
Tarifa de Esgoto (Tratamento) = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 12,05)
Tarifa de Esgoto (Tratamento) = R\$ 12,05

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)
Tarifa de Esgoto (Coleta, Afastamento e Tratamento) = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 12,05) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 2,49/m³) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,69/m³) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 5,54)
Tarifa de Esgoto (Tratamento) = R\$ 12,05 + R\$ 12,45 + R\$ 18,45 + R\$ 27,70
Tarifa de Esgoto (Tratamento) = R\$ 70,65

4) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO: COLETA E AFASTAMENTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)
Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 28,74) + (Tarifa de Esgoto: Coleta e Afastamento = R\$ 21,57)
Tarifa Total = R\$ 28,74 + R\$ 21,57
Tarifa Total = R\$ 50,31

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)
Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 112,69) + (Tarifa de Esgoto: Coleta e Afastamento = R\$ 84,57)
Tarifa Total = R\$ 112,69 + R\$ 84,57
Tarifa Total = R\$ 197,26

5) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO: COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

c) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)
Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 28,74) + (Tarifa de Esgoto: Coleta, Afastamento = R\$ 21,57) + (Tarifa de Esgoto – Tratamento = 12,05)
Tarifa Total = R\$ 28,74 + R\$ 21,57 + R\$ 12,05
Tarifa Total = R\$ 62,36

d) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)
Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 112,69) + (Tarifa de Esgoto: Coleta, Afastamento = R\$ 84,57) + (Tarifa de Esgoto – Tratamento = 70,65)
Tarifa Total = R\$ 112,69 + R\$ 84,57 + R\$ 70,65
Tarifa Total = R\$ 267,91

CATEGORIA CONTRATOS C/ DEMANDA ESPECÍFICA (2)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (Coleta + Afastamento) (R\$)	TOTAL 1	ESGOTO (Tratamento) (R\$)	TOTAL 2
				Água + Coleta + Afastamento de Esgoto (R\$)		Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto (R\$)
De 0 a 50.000 (mínimo)	Mês	404.736,72	303.505,86	708.242,58	Coefficiente (4)	Coefficiente (4)
De 50.001 a 100.000	m³	8,10	6,07	14,17	3,61	-
De 100.001 a 150.000	m³	8,12	6,08	14,2	3,61	-
De 150.001 a 200.000	m³	8,14	6,11	14,25	3,61	-
De 200.001 a 250.000	m³	8,15	6,11	14,26	3,61	-
De 250.001 a 300.000	m³	8,15	6,12	14,27	3,61	-
Acima de 300.000	m³	8,15	6,12	14,27	3,61	-
Carga por kg de DBO (3)	m³	-	-	-	3,61	-

CATEGORIA ÁGUA DE FONTES DISTINTAS						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (Coleta + Afastamento) (R\$)	TOTAL 1	ESGOTO (Tratamento) (R\$)	TOTAL 2
				Água + Coleta + Afastamento de Esgoto (R\$)		Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto (R\$)
Poço Residencial	m³	-	3,70	3,70	Cat. Residencial	-
Poço Comercial	m³	-	3,70	3,70	Cat. Comercial	-
Poço Institucional	m³	-	3,70	3,70	Cat. Poder Público / Outros	-
Poço Não Hidrometrado	m³	-	3,70	3,70	Cat. Comercial	-
Poço Industrial	m³	-	0,66	0,66	3,61	-
Carga por kg de DBO* (3)	m³	-	-	-	3,61	-

Observações:

- 1 - Para as categorias Residencial Social, Residencial, Poder Público / Outros, Comercial e Industrial a aplicação da tabela é feita de forma escalonada sobre o consumo medido
- 2 - Para os contratos com demanda específica o valor de cada faixa da tabela é aplicado diretamente sobre o consumo total medido
- 3 - DBO = Demanda Bioquímica de Oxigênio
- 4 - Variação de acordo com os coeficientes de carga e esgoto, que são calculados mensalmente

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO – CATEGORIA RESIDENCIAL

1) TARIFA DE ÁGUA



DAE

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 393, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

ANEXO II

TABELA 1 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

I. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA, COM DIÂMETRO 3/4" (20 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE (COM HIDRÔMETRO INCLUSO) - Valores para pagamento em parcela única:	
I.a) LIGAÇÃO DE ÁGUA 3/4" (20MM) - EXTENSÃO ATÉ 6 (SEIS) METROS:	VALOR (R\$)
I.a.1) Rua com Pavimento Asfáltico	397,75
I.a.2) Rua sem Pavimento	369,12
I.a.3) Rede no Passeio - Rua de Terra	338,65
I.a.4) Rede no Passeio - Pavimento de Concreto	378,46
I.b) LIGAÇÃO DE ÁGUA 3/4" (20MM) - EXTENSÃO ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
I.b.1) Rua com Pavimento Asfáltico	523,22
I.b.2) Rua sem Pavimento	443,84
I.b.3) Rede no Passeio - Rua de Terra	405,28
I.b.4) Rede no Passeio - Pavimento de Concreto	471,38
I.c) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 3/4" (20MM) POR MOTIVO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	197,42
I.d) CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO 3/4" (20 MM)	65,79
I.e) AFERIÇÃO E/OU TROCA DE HIDRÔMETRO 3/4" (20 MM)	
I.e.1) Reprovado na Aferição	-
I.e.2) Aprovado na Aferição ou quando constatada violação	122,24
OBSERVAÇÕES:	
1) Sendo o hidrômetro de princípio volumétrico, será cobrado um adicional de:	183,81
2) Sendo o hidrômetro de princípio volumétrico e dotado de sensor de rádio, será cobrado um adicional de:	614,86
I.f) INSTALAÇÃO DE DATA LOGGER A PEDIDO DO CLIENTE - HD 3/4" (20 MM)	256,74
II. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA COM DIÂMETRO 1" (25 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE (HIDRÔMETRO NÃO INCLUSO) - Valores para pagamento em parcela única:	
II.a) LIGAÇÃO DE ÁGUA 1" (25MM) - EXTENSÃO ATÉ 6 (SEIS) METROS:	VALOR (R\$)
II.a.1) Rua com Pavimento Asfáltico	973,31
II.a.2) Rua sem Pavimento	944,67
II.a.3) Rede no Passeio - Rua de Terra	914,19
II.a.4) Rede no Passeio - Pavimento de Concreto	954,03
II.b) LIGAÇÃO DE ÁGUA 1" (25MM) - EXTENSÃO ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
II.b.1) Rua com Pavimento Asfáltico	1.098,79
II.b.2) Rua sem Pavimento	1.019,40
II.b.3) Rede no Passeio - Rua de Terra	980,84
II.b.4) Rede no Passeio - Pavimento de Concreto	1.046,93
II.c) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 1" (25MM) POR MOTIVO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	703,98
II.d) CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO 1" (25 MM)	224,02
II.e) AFERIÇÃO E/OU TROCA DE HIDRÔMETRO 1" (25 MM)	446,44
II.f) INSTALAÇÃO DE DATA LOGGER A PEDIDO DO CLIENTE - HD 1" (25 MM)	580,94
III. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA COM DIÂMETRO 1 1/2" (38 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE (HIDRÔMETRO NÃO INCLUSO) - Valores para pagamento em parcela única:	
III.a) LIGAÇÃO DE ÁGUA 1 1/2" (38MM) - EXTENSÃO ATÉ 6 (SEIS) METROS:	VALOR (R\$)
III.a.1) Rua com Pavimento Asfáltico	1.537,94
III.a.2) Rua sem Pavimento	1.509,31
III.a.3) Rede no Passeio - Rua de Terra	1.478,84
III.a.4) Rede no Passeio - Pavimento de Concreto	1.518,66
III.b) LIGAÇÃO DE ÁGUA 1 1/2" (38MM) - EXTENSÃO ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
III.b.1) Rua com Pavimento Asfáltico	1.663,42
III.b.2) Rua sem Pavimento	1.584,03
III.b.3) Rede no Passeio - Rua de Terra	1.545,48
III.b.4) Rede no Passeio - Pavimento de Concreto	1.611,57
III.c) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 1 1/2" (38MM) POR MOTIVO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	1.217,23
III.d) CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO 1 1/2" (38 MM)	441,73
III.e) AFERIÇÃO E/OU TROCA DE HIDRÔMETRO 1 1/2" (38 MM)	717,54
III.f) INSTALAÇÃO DE DATA LOGGER A PEDIDO DO CLIENTE - HD 1 1/2" (38 MM)	852,03

IV. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA COM DIÂMETRO 2" (50 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE (HIDRÔMETRO NÃO INCLUSO) - Valores para pagamento em parcela única:	
IV.a) LIGAÇÃO DE ÁGUA 2" (50MM) - EXTENSÃO ATÉ 6 (SEIS) METROS:	VALOR (R\$)
IV.a.1) Rua com Pavimento Asfáltico	1.703,18
IV.a.2) Rua sem Pavimento	1.674,56
IV.a.3) Rede no Passeio - Rua de Terra	1.644,08
IV.a.4) Rede no Passeio - Pavimento de Concreto	1.683,91
IV.b) LIGAÇÃO DE ÁGUA 2" (50MM) - EXTENSÃO ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
IV.b.1) Rua com Pavimento Asfáltico	1.828,65
IV.b.2) Rua sem Pavimento	1.749,26
IV.b.3) Rede no Passeio - Rua de Terra	1.710,71
IV.b.4) Rede no Passeio - Pavimento de Concreto	1.776,81
IV.c) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 2" (50MM) POR MOTIVO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	1.330,53
IV.d) CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO 2" (50 MM)	441,73
IV.e) AFERIÇÃO E/OU TROCA DE HIDRÔMETRO 2" (50 MM)	825,45
IV.f) INSTALAÇÃO DE DATA LOGGER A PEDIDO DO CLIENTE - HD 2" (50 MM)	959,94
V. EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA PARA USO DOMICILIAR/URBANO ATÉ 110 MM	
Os valores serão cobrados por metro linear da fachada principal do imóvel (em caso de imóvel de esquina, será cobrada a média das fachadas do imóvel), de acordo com os custos apurados por processo de execução.	
VI. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO COM DIÂMETRO 4" (100 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE - Valores para pagamento em parcela única:	
VI.a) LIGAÇÃO DE ESGOTO 4" (100 MM) - REDE NO EIXO DA RUA ATÉ 6 (SEIS) METROS:	VALOR (R\$)
VI.a.1) Rua de Terra	414,99
VI.a.2) Rua Pavimentada	419,48
VI.b) LIGAÇÃO DE ESGOTO 4" (100 MM) - REDE NO EIXO DA RUA ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
VI.b.1) Rua de Terra	455,69
VI.b.2) Rua Pavimentada	469,18
VI.c) LIGAÇÃO DE ESGOTO 4" (100 MM) - REDE NO PASSEIO ATÉ 2 (DOIS) METROS:	362,95
VI.d) REDES COM MEDIDAS, MATERIAIS E/OU SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS TERÃO SEUS CUSTOS APURADOS POR PROCESSO DE EXECUÇÃO	
VI.e) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO DIÂMETRO 4" (100 MM) PARA CORREÇÃO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	Não cobrado
VII. EXTENSÃO DE REDE DE ESGOTO PARA USO DOMICILIAR/URBANO ATÉ 200 MM	
Os valores serão cobrados por metro linear da fachada principal do imóvel (em caso de imóvel de esquina, será cobrada a média das fachadas do imóvel), de acordo com os custos apurados por processo de execução.	
VIII. TARIFA DE RELIGAÇÃO DE ÁGUA	
	140,00
IX. FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA EM CAMINHÃO TANQUE, PARA IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ:	
IX.a) COBRANÇA POR METRO CÚBICO DE ÁGUA TRATADA PARA IMÓVEIS ATENDIDOS PELAS REDES PÚBLICAS DA DAE, SEM CADASTRO PRÉVIO, COM ENTREGAS ESPORÁDICAS:	VALOR (R\$)
IX.a.1) A RETIRAR NA DAE PELO INTERESSADO, POR M³	21,44
IX.a.2) ENTREGAS COM O CAMINHÃO DA DAE S/A	
IX.a.2.1) Entrega no Perímetro Urbano, por m³	69,22
IX.a.2.2) Entrega no Perímetro Urbano Isolado e no Perímetro Rural, por m³	85,78
IX.a.2.3) Tarifa Social para Clientes Baixa Renda, cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, por m³	17,31
IX.b) COBRANÇA PARA IMÓVEIS NÃO ATENDIDOS PELAS REDES PÚBLICAS DA DAE, COM CADASTRO PRÉVIO E ENTREGAS PERIÓDICAS 1,2	VALOR (R\$)
IX.b.1) CATEGORIA RESIDENCIAL	
IX.b.1.1) Consumo de 1 a 10 m³ dentro do mês (valor por metro cúbico)	6,09
IX.b.1.2) Consumo a partir de 11 m³ dentro do mês (valor por metro cúbico)	24,36
IX.b.2) TARIFA SOCIAL PARA CLIENTES BAIXA RENDA, CADASTRADOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL	
IX.b.2.1) Consumo Mensal de 1 a 10 m³ dentro do mês (valor único)	6,09
IX.b.2.2) Consumo a partir de 11 m³ dentro do mês (valor por m³)	6,09
1A cobrança se dará de forma escalonada, respeitando os valores estabelecidos por faixa de consumo	
2A cobrança dos valores referentes a coleta, afastamento e tratamento do esgoto, para os clientes com entregas periódicas, em locais servidos com rede pública de esgoto, será conforme os valores constantes na tabela das tarifas de água e esgoto para a categoria residencial ou residencial social.	



DAE

X. SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, PARA IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, MEDIANTE CADASTRO PRÉVIO NA DAE S/A – Tarifa por viagem do caminhão:	
X.a) LIMPEZA DE FOSSA NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	168,25
X.b) TARIFA SOCIAL PARA CLIENTES BAIXA RENDA CADASTRADOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL	42,06
XI. TARIFA DE EXPEDIENTE DE REQUERIMENTO	
	27,78
XII. EMISSÃO DE 2a. VIA DE DOCUMENTO	
	4,50
XIII. FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS (RELATÓRIO, CERTIDÃO OU ATESTADO)	
	89,94
XIV. CÓPIA PARA USO PARTICULAR/INSTRUÇÃO DE PROCESSO	
	0,77
XV. APROVAÇÃO DE PROJETO DE FOSSA	
	177,17
XVI. APROVAÇÃO DE PROJETO DE URBANIZAÇÃO - Tarifa por Lote:	
XVI.a) Lotes com área até 300 m ²	14,91
XVI.b) Lotes com área acima de 300 m ² até 500 m ²	19,25
XVI.c) Lotes com área acima de 500 m ² até 1.000 m ²	26,58
XVI.d) Lotes com área acima de 1.000 m ² até 2.000 m ²	36,75
XVI.e) Lotes com área acima de 2.000 m ²	47,49
XVII. SERVIÇO DE "COMUNIQUE-SE"	
	24,16
XVIII. SERVIÇO DE VISTORIA TÉCNICA	
	72,47
XIX. TARIFAS DE FISCALIZAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DE REDES - Tarifa por metro linear de rede instalada:	
XIX.a) Redes de Água	11,58
XIX.b) Redes de Esgoto	11,58

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO

Processo nº 061/2021

Acordo de Cooperação Técnico-Educacional que entre si celebram a Escola de Gestão Pública de Jundiá – EGP e a Fundação de Apoio a Tecnologia - FAT.

Objeto: Promoção de cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização para servidores públicos e cidadãos, nos termos da lei, bem como outros eventos de capacitação.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados de sua assinatura.

Valor estimado: O presente acordo é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os partícipes.

Assinatura: 15/09/2021.

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA

Processo nº 055/2021

Empenhos nº 97/2021

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiá-EGP.

Contratado: New Água Jundiá Distribuidora de Água Mineral Ltda ME (CNPJ 03.204.180/0001-11).

Objeto: Aquisição de água mineral (copos 200ml – período de 01 ano).

Valor: R\$ 11.748,00 (onze mil, setecentos e quarenta e oito reais).

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA

Processo nº 063/2021

Empenho nº 96/2021

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiá-EGP.

Contratado: H10 Serviços e Comércio de Artigos Esportivos LTDA (CNPJ 19.641.827/0001-02).

Objeto: Fornecimento de coletes para identificação dos alunos EGP em áreas externas em compartilhamento com alunos da ESEF Jundiá (PLANO EMERGENCIAL)

Valor: R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais).

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente

PROMOÇÃO DA SAÚDE

TERMO ADITIVO I AO TERMO DE CESSÃO DE BENS CORRESPONDENTE AO DOCUMENTO SEI PMJ 0206875, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CLUBE JUNDIAIENSE, com o objetivo de receber bens, a título de cessão, para o enfrentamento da pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19)

PROCESSO SEI Nº 05034/2021

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, Sr. TIAGO TEXERA, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, o CLUBE JUNDIAIENSE, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.935.683/0001-47, com sede na Rua Onze de Junho, 46, Centro, Jundiá – SP, neste ato representada pelo Sr. PAULO DE TARSO C. C. LOPES, portador da CI/RG nº 19.367.482 e do CPF/MF nº 097.034.148-26, doravante designada simplesmente CEDENTE, celebram entre si o presente Termo Aditivo I ao Termo de Cessão Correspondente ao Documento SEI PMJ nº 0206875, assinado em 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica, por força do presente Termo, alterada a Cláusula quarta, do Termo de Cessão Correspondente ao Documento SEI PMJ nº 0206875, celebrado entre as partes em 01 de abril de 2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

Cláusula 4ª O presente Termo terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, a partir da data da sua assinatura, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Termo de Cessão Correspondente ao Documento SEI nº 0206875, assinado em 01 de abril de 2021.

E por estarem assim de acordo com a Cláusula e condições ajustadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiá, 21 de setembro de 2021.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde
Pelo MUNICÍPIO

PAULO DE TARSO C. C. LOPES
Representante do Clube Jundiáense
Pela CEDENTE

TERMO ADITIVO II INDREL

TERMO ADITIVO II AO TERMO DE CESSÃO DE BENS CORRESPONDENTE AO DOCUMENTO SEI PMJ Nº 0252088, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA., com o objetivo de receber bens, a título de cessão, durante este estado de calamidade pública, decorrente da epidemia do coronavírus (COVID-19).
PROCESSO SEI Nº 9907/2021

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, Sr. TIAGO TEXERA, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.589.504/0001-86, com sede na Avenida Tiradentes, nº 4455, bairro Setor Industrial, Londrina/PR, neste ato representada pelo Sr. JOÃO FERNANDO RAPCHAM, portador da CI/RG nº 6.415.936-4 e do CPF/MF nº 033.374.979-00, doravante designada simplesmente CEDENTE, celebram entre si o presente Termo Aditivo II ao Termo de Cessão Correspondente ao Documento SEI PMJ nº 0252088 assinado em 23 de junho de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica, por força do presente Termo Aditivo II, alterada a Cláusula quarta, do Termo de Cessão correspondente ao Documento SEI PMJ nº 0252088, celebrado entre as partes em 23 de junho de 2021, alterado pelo Termo Aditivo I em 23 de agosto de 2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

Cláusula 4ª O presente Termo terá vigência de 60 dias, da data da sua assinatura, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes de seu término.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Termo de Cessão Correspondente ao Documento SEI nº 0252088, assinado em 23 de junho de 2021.

E por estarem assim de acordo com a Cláusula e condições ajustadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiá, 27 de setembro de 2021.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde
Pelo MUNICÍPIO

JOÃO FERNANDO RAPCHAM
Representante da Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense
Pela CEDENTE



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

RETIFICAÇÃO

29/2021, de 23/09/2021, Processo nº 86/2021;

NA EDIÇÃO Nº 4967, DE QUINZE DE SETEMBRO DE 2021, NO EDITAL FMJ Nº 21/2021 – CONCURSO Nº 01/2021 – AÇÕES EMPREENDEDORAS EM SAÚDE DA FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

-Onde se lê:

“3. De acordo 24 de setembro de 2021.”

-Leia-se:

“3. De acordo 28 de setembro de 2021.”

PORTARIA FMJ – 120/2021, de 24/09/2021

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que consta do Processo FMJ- 455/2012;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER à Professora Auxiliar do Departamento de Cirurgia **SIMONE NAOMI ISUKA MORAIS ALMEIDA**, R.G. nº 18.315.129-X-SSP/SP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de Férias-Prêmio, a partir de 01/10/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (24/09/2021).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (24/09/2021).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL FMJ – 014/2021 – CONVOCAÇÃO

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ - 101/2021 e dos Editais FMJ – 014/2021, de 10/05/2021, de abertura do concurso público; de 10/09/2021, de divulgação do resultado; de 21/09/2021, de homologação do concurso publicado na IOMJ em 22/09/2021;

1. FAZ SABER, que fica a candidata abaixo nominada, convocada a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso na Faculdade de Medicina de Jundiaí. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na sua desistência da vaga.

Classificação	Nome	R.G.
2º	ISABELLA BURLA MANHÃES	23.468.230-0

2. Para que não se alegue desconhecimento faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (24/09/2021).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PORTARIA FMJ - 121/2021, de 28/09/2021

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atuação de Técnico na Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, bem como o teor do Edital FMJ-

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **JULIANO AJAMIL**, para as funções de PREGOEIRO para conduzir o PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2021, referente a aquisição de materiais e componentes para reposição e manutenção em equipamentos hospitalares pertencentes à FMJ e que estão alocados e em uso no HU da FMJ, sendo auxiliado pela Equipe composta dos seguintes membros: **JOSÉ CARLOS TRESMONDI, MARCELO GOZZO, RÉGIS MARCELO BRESANSIN RIBEIRO e MARIA EDUARDA CAPALBO M. STORCH**. Dará suporte técnico **CASSIANO GAINO e ALCIR EDUARDO GIORGIANI**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (28/09/2021).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (28/09/2021).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL UGPUMA nº26 de 24/09/2021

SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO

O Engenheiro Civil **SINÉSIO SCARABELLO FILHO**, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE, que, de acordo com a Lei nº 8.392, de 27 de março de 2015, o Processo nº 8.194-7/2021-1 cujo interessado é a **Hellermannnyton Ltda.**, CNPJ 62.895.792/0001-67, para tratar da supressão árvores nativas isoladas na Avenida José Alves de Oliveira, Gleba B4-B - Fazenda Grande, Jundiaí - SP, 13200-970, foi DEFERIDO quanto à supressão de 32 (trinta e duas) árvores nativas isoladas da Flora Brasileira, por meio da AUTORIZAÇÃO nº033/2021, baseando-se no Decreto Municipal nº 21.112 de, 14 de fevereiro de 2008, nas Diretrizes da Resolução SMA nº 32/2014, de 03 de abril de 2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e na Resolução SMA 07/2017, de 18 de janeiro de 2018 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com a justificativa para a IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES.

FAZ SABER AINDA QUE, caso existam animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma. O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado. As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada a ser definida pelo proprietário da empresa. As árvores não devem ser cortadas durante os períodos de florescimento e/ou frutificação. Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário. Não serão cortadas árvores nativas isoladas dentro de Áreas de Preservação Permanente - APP.

A publicação apenas tem valor quando acompanhada da autorização emitida pela Prefeitura do Município de Jundiaí.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e um.

Eng. Civil **SINÉSIO SCARABELLO FILHO**
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) - LOTEAMENTO ANTENOR AZZONI – MATRÍCULA Nº 32.644 do 1º ORI.

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, na pessoa do Diretor de Assuntos Fundiários

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, FAZ SABER a todos os interessados, em especial os titulares de domínio do imóvel da matrícula 32.644 do 1º ORI, que a localidade denominada de LOTEAMENTO ANTENOR AZZONI (processo administrativo nº 6.418-0/2003), encontra-se em processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, EM FORMATO DE REURB – E, conforme artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017.

O denominado Loteamento está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento bem como legalização das benfeitorias existentes necessárias para fins de Regularização Fundiária do imóvel. Descrição sucinta da área: O loteamento denominado ANTENOR AZZONI possui uma área de 52.441,00 m². A totalidade de área dos lotes a regularizar é de 47.161,19 m², com uma concentração de 49 lotes urbanos, e uma população estimada de 245 pessoas, localizado a Avenida Alexandre Milani e Rua Gumercindo Bardi da Fonseca, GLEBA "C-2" – Bairro Mato Dentro, município e comarca de Jundiaí/SP.

Para compensação das áreas públicas faltantes, em atendimento ao § 3º, artigo 5º da Lei Complementar 358/2002, o loteamento doou ao município, juntamente com a Associação de Moradores do Loteamento Residencial Primavera, o imóvel da matrícula nº 15.842 do 2º ORI, que corresponde ao lote 113 do Loteamento Parque Morangaba.

QUADRO DE ÁREAS		
ÁREA TOTAL	52.441,00 m²	100 %
ÁREA DOS LOTES	47.161,19 m²	89,933 %
SISTEMA VIÁRIO	5.279,81 m²	10,07 %
QUANTIDADE DE LOTES	49 lotes	



Imagem 1 – Imagem de Satélite do Loteamento Antenor Azzoni



Imagem 2 – Imagem do Projeto Urbanístico do Loteamento Antenor Azzoni

Notifica com base no art. 31º §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto regulamentador nº 9.310/18, de 15 de março de 2018, os titulares de domínio e os confinantes, abaixo indicados, nos endereços indicados nas respectivas matrículas, a apresentarem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente edital.

MAT. - 32.644 - 1.º ORI	ENDEREÇO
TABULAR	ENDEREÇO
Antenor Azzoni e Benedita Ventura Azzoni	Bairro Mato Dentro
Aristeu Donizete Citrangulo e Maria Rodrigues de Melo Citrangulo	Rua Paranaguá, 103 - Vila Comercial - Jundiaí - SP - CEP 13210-635
Arlindo Pessotto e Elvira Calegari Pessotto	Rua Cesar Luiz Generalli, 71 - Vila Bernardes - Jundiaí - SP - CEP 13218-491
Claudemir Lopes Ferreira e Célia Russo Ferreira	Rua Engenheiro Hermenegildo Campos Almeida, 260 - Apto 62 - Vila Japi II - Jundiaí - SP - CEP 13208-640
Evangelista Aparecido Pereira da Silva e Inez Parisi da Silva	Avenida Maria Negrine Negro - Sítio Bela Vista - Bairro da Toca - Jundiaí - SP - CEP 13218-549
Fátima Palazzo Latorre e Mariano Latorre Sobrinho	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 904 - Jundiaí - SP - CEP 13201-002
Fernando Nazolillo e Teresita Oliveira Nazolillo	Rua Arampé, 2 - Vila Califórnia - São Paulo - SP - CEP 03215-010
Gilberto Citrangulo	Rua Paranaguá, 103 - Vila Comercial - Jundiaí - SP - CEP 13210-635
João Batista Silva	Rua Conde de Monsanto, 543 - Vianelo - Jundiaí - SP - CEP 13207-060
João Pessoto e Maria Aparecida Pessoto	Rua Clélia, 155 - Vila Joana - Jundiaí - SP - CEP 13216-100
Jose Luiz Consoline e Débora Cristina Apezato Consoline	Avenida Nove de Julho, 3730 - apto 101 - bl II-A - Jundiaí - SP - CEP 13208-056
Josefa Aparecida Barbi Soares de Arruda e Benedito Soares de Arruda	Avenida Brigido Marcassa, 268 - Jardim Pacaembu - Jundiaí - SP - CEP 13218-340
Levi Pereira da Silva e Clarice Cortezia de Castro	Rua Zuferey, 1004 - Vila Progresso - Jundiaí - SP - CEP 13202-265
Luiz Antonio Sudatti e Aparecida Ferrari Sudatti	Rua João Tramontina, 112 - Jardim Cidapel - Jundiaí - SP - CEP 13206-226
Luiz Aparecido Pereira da Silva e Rosângela Ferreira Marques da Silva	Avenida Maria Negrine Negro - Sítio São Roque - Bairro da Toca - Jundiaí - SP - CEP 13218-549
Luzia Guardia Tomazeto, Gislaine Tomazeto, Marcelo Tomazeto, Gabrielle Tomazeto	Avenida Rodrigues Alves, 97 - Jardim Danúbio - Jundiaí - SP - CEP 13215-080
Marcelo Azzoni e Rosvaine Marcasso Azzoni, Marco Azzoni	Avenida São João, 543 - Ponte São João - Jundiaí - SP - CEP 13216-000
Marcos Fernando Giotto	Rua Clélia, 210 - Vila Joana - Jundiaí - SP - CEP 13216-100
Marilza Lopes Ferreira	Rua Valdomiro Lobo da Costa, 316 - Vila Isabel Eber - Jundiaí - SP - CEP 13202-312
Marlene Leonarda Barreto	Rua 2, 190 - Loteamento Antenor Azzoni - Mato Dentro - Jundiaí - SP - CEP 13216-757
Noemi da Silva Oliveira	Avenida Clarice de Souza Almeida, 302 - Parque São Luiz - Jundiaí - SP - CEP 13218-730
Pedro Aparecido Caviquioli e Geni Stopa Caviquioli	Rua Paranaguá, 140 - Vila Comercial - Jundiaí - SP - CEP 13210-635
Raimundo Adriano e Clemencia Trindade de Mattos Adriano	Bairro Mato Dentro
Reinaldo Rodrigues da Silva e Ozana Gomes da Silva	Rua Amaury Ladeira, 38 - Vila Ana - Jundiaí - SP - CEP 13208-501
Sebastião dos Santos Camargo	Rua Veridiana Prado, 46 - Vila Aparecida - Jundiaí - SP - CEP 13218-451
Sebastião Nogueira da Silva e Maria de Lurdes Nunes da Silva	Rua 2, 180 - Loteamento Antenor Azzoni - Mato Dentro - Jundiaí - SP - CEP 13216-757
Sergj Hilinsky e Mara Birukoff Hilinsky	Rua Emilio de Souza Docca, 985 - Vila Santa Catarina - São Paulo - SP - CEP 04379-026



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Vladimir França Cella	Rua Angelo Ferracini, 40 - Vila Argos Nova - Jundiá - SP - CEP 13201-543
Waldir Aparecido Vieira e Josefa Francisca da Silva	Avenida Alexandre Milani, 9026 - Jardim Rosaura - Jundiá - SP - CEP 13218-650
Walter Berardo Sabioni e Agnes Gesuatto Sabioni	Rua Vitória Colombo Rossi, 442 - Jardim São Bento - Jundiá - SP - CEP 13202-480

MAT. - 142.649 - 1.º ORI	
TABULAR	ENDEREÇO
Orlando Rodrigues de Oliveira e Dirce Rodrigues de Oliveira	Rua Antenor Azzoni, 200 - casa 2 - Bairro Mato Dentro - Jundiá - SP - CEP 13215-822

MAT. - 142.650 - 1.º ORI	
TABULAR	ENDEREÇO
Carlos Mauricio da Silva e Maria do Carmo Toledo Silva	Rua Antenor Azzoni, 160 - Bairro Mato Dentro - Jundiá - SP - CEP 13215-822

MAT. - 142.651 - 1.º ORI	
TABULAR	ENDEREÇO
Donizeti Pereira da Silva	Avenida Luiz Fontebasso, 3140 - Champirra - Jundiá - SP - CEP 13215-796
Rosângela Ferreira da Silva Barboza e Luis Paulo Machado da Silva	Rua Maria Lourencini Fonseca, 337 - casa 1 - Jardim Dona Donata - Jundiá - SP - CEP 13218-681

MAT. - 14.860 - 1.º ORI	
TABULAR	ENDEREÇO
Smyle Esteves Ricon e Edna Bernardi Ricon	Rua São Lázaro, 111 - Jardim Morumbi - Jundiá - SP - CEP 13209-220
Alécio Mangili e Ruth Peres Sanchez Mangili	Rua Antonio Devisate, 255 - Jardim Tiradentes - Jundiá - SP - CEP 13215-570
Waldemar Azzoni e Antonieta Iamillo Azzoni	Bairro Mato Dentro

TRANSCRIÇÃO - 102.422 - 1.º ORI	
TABULAR	ENDEREÇO
José Rossi Azzoni e Nemir Azzoni	Não consta endereço nesta transcrição

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar da data do recebimento, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Departamento de Assuntos Fundiários (DAF) da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA/DAF), com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelo Departamento.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos desta notificação, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, artigo 31º, §1º e §4º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31º, §5º e §6º da Lei Federal 13.465/2017.

O presente edital entra em vigor na data de publicação.

Jundiá, 27 de setembro de 2021.
CLOVIS PINHATA BAPTISTA
Diretor do Departamento de Assuntos Fundiários

**DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 49/2021**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº IZILDA DA GRACA ANGOTTI	9942-8/2021
ARQº RENATO MOTTA PINTO	
THALES MACHADO PEREIRA E OUTRA	9570-0/2010
ARQº CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO	
GETULIO MITSUHIRO SHIMA	10045-2/2014
ARQº JULIANA MAGNANI BUZZATTO	
AMANDA CAMARGO ROVERI	22845-2/2018
ARQº MILENA MINGONE CORDEIRO BISSOLI	
JOSÉ ROBERTO GÓES MAGALHÃES	7715-6/2018
ARQº ROBERTO BORJA	

BRUNA BARROS HANISCH	13855-4/2017
ARQº JACQUELINE LIMA	
ROBSON HEITON MIAN	6656-2/2014
ENGº ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO	
JOEL PEREIRA FLÁVIO	16038-1/2014
ENGº AMERICO CHINCHILLA JUNIOR	
ROBERTO FLAVIO DOS SANTOS	10054-7/2017
ENGº LUCIANA CARAZZATO	
FABIANO JORGE DE LIMA	28119-4/2019
ENGº ANTONIO CARLOS ZONHO	
VALDIR SMILLI DA SILVA	23982-3/2008
ENGº ADAIL PINTO MENDES	
JANE DE FATIMA PINTO CAMARGO	27483-7/2018
PROº ANDRÉ LUIZ DEBROI SEMENSATTO	
SULEY MARA CHADDAD VANCINE	3922-3/2013
TECº CARLOS ALBERTO FERREIRA	
MAURO ABAID E JULIA A. CURI ABAID(ESPÓLIO)	7990-6/2013

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CONVOCAÇÃO

Considerando a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19) nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

Considerando o estado calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e a quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que foi estendida até 22 de abril de 2020 pelo Decreto nº 64.920, de 6 de abril de 2020 e novamente estendida até 10 de maio de 2020 em coletiva de imprensa feita pelo Governador João Dória em 17 de abril;

Considerando o estado de Calamidade Pública reconhecida pelo Prefeito de Jundiá, Luiz Fernando Machado, por meio do Decreto Municipal 28.926/2020;

Considerando a suspensão de eventos públicos determinada pela Decreto Municipal 28.910/2.020;

Considerando a consolidação dos decretos municipais prevista no Artigo 1º do Decreto Municipal 28.970/2020, bem como todo o conteúdo dessa norma;

Considerando a necessidade do Conselho Municipal de Política Territorial manifestar-se nos temas que lhe são pertinentes, de acordo com o Artigo 13 da Lei 9.321/19 – Plano Diretor de Jundiá e amparado pelo §1º do Artigo 26 do Regimento Interno desse CMPT – Conselho Municipal de Política Territorial

Ficam os senhores(as) conselheiros(as) convocados(as) para a 17ª Reunião Extraordinária da Gestão 2019/2022 a realizar-se:

Data: 30/setembro/2021

Horário: 17 horas 45 minutos

Local: Aplicativo WhatsApp – Grupo "Conselho cmpt 19/22" + Plataforma de videoconferência Google Meet

Informações de participação do Google Meet

Link da videochamada: <http://meet.google.com/nzz-dih-rzvf>

Pauta:

1 - Aprovação dos Pareceres da CTALU

2 - Assuntos gerais

NOTIFICAÇÃO Nº 091/2021

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Ana Maria Milano Silva	11.284-1/2021-1
Daniele Lima da Silva	10.946-6/2021-1
Gilson Calciolari	4.239-4/2021-1
Jose Augusto Louro	11.536-4/2021-1
Juliano Labriola	9.994-9/2021-1
Paulo de Tarso Marques	10.863-3/2021-1

**PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE**Residencial Parque Jamile
Sílvia Aparecida Ruiz Berni10.638-9/2021-1
9.183-9/2021-129 de setembro de 2021
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente**EDITAL UGPUMA 27/2021 de 29/09/2019
DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL PARA O MANDATO 2021-2023 DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**

A Prefeitura de Jundiaí, em atendimento à **Lei Orgânica do Município, artigo 174 §1º, inciso I, nos termos do Decreto nº 25.001 de 12 de maio de 2014**, e, face ao que consta no Processo nº 7.432-0/2017, comunica às entidades da sociedade civil que efetuaram as inscrições pleiteando as vagas disponíveis para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA mandato 2021-2023, o deferimento e indeferimento dos respectivos cadastros:

a) Cadastros para representantes de sindicatos de trabalhadores:

Não houveram inscrições neste segmento

b) Cadastros para representantes de sindicatos patronais:

Inscrições deferidas

- CIESP – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, a ser representado pela indicada Lilianna Capobianco Palhares.

c) Cadastros para representantes de entidades comunitárias de bairros:

Inscrições deferidas

- Associação Fazenda Campo Verde, a ser representada pelos indicados Fabio Pereira Campos Alves (titular) e Rafael de Godoi (suplente).

- Associação dos Moradores Terra Nova, a ser representada pelos indicados José do Café Rodrigues (titular) e Rodrigo Pavan Rodrigues (suplente).

- Associação dos Moradores do Caxambu e Região, a ser representada pela indicada Márcia Moraes Torolio (titular).

- Associação dos Amigos dos Bairros Santa Clara, Vargem Grande, Caguassu e Paiol Velho, a ser representada pelas indicadas Sílvia Lúcia Vieira Cabrera Merlo (titular) e Eliana Carbonari Schiozer (suplente).

d) Cadastros para representantes das demais associações (eleitos entre associações diversas, grêmios, diretórios estudantis, entidades religiosas, etc):

Inscrições deferidas

- PROEMPI - Associação das Empresas e Profissionais do Setor Imobiliário de Jundiaí e Região, a ser representada pelo indicado Nivaldo José Callegari (titular).

- AEJ - Associação dos Engenheiros de Jundiaí, a ser representada pelos indicados Sabrina Olivato de Lucci (titular) e José Carlos de Souza (suplente).

- CRECI – Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, a ser representado pelos indicados Celino Rodrigues Coelho (titular) e Ivair Sebastião Rodrigues (suplente).

- Mitra Diocesana de Jundiaí, a ser representada pelas indicadas Graciela Silva Carvalho Testa (titular) e Raquel Gomes Valli Homigmann (suplente).

- Associação Mata Ciliar, a ser representada pelos indicados Samuel de Oliveira Nunes (titular) e Cristina Harumi Adania (suplente).

e) Cadastros para representantes de organizações não governamentais (ONG's) ligadas ao meio ambiente, que estejam revestidas de personalidade jurídica:

Inscrições deferidas

- Fundação Antônio Antonieta Cintra Gordinho, a ser representada pela indicada Fernanda Marques Jesus Fernandes de Oliveira (titular) e Alex Pereira Pinto (suplente).

- COATI – Centro de Orientação Ambiental Terra Integrada, a ser representado pelos indicados Flávio Gramolelli Junior (titular) e Caio Molena (suplente).

Inscrições indeferidas

- Ednilson José Perbelini – Não apresentou documentos.

f) Cadastro para representante das escolas particulares:

Nenhuma inscrição foi efetuada para o referido segmento.

Diante do exposto supra e nos termos do Item 3 e do Anexo do Edital UGPUMA 19/2021 de 27/08/21, ficam **convocados a acessar a reunião online na plataforma digital Google Meet, em 06 de outubro de 2021, às 14h30**, no link a ser enviado ao e-mail cadastrado, para eleição, os candidatos com cadastro aprovado em todos os segmentos.

Jundiaí, 29 de setembro de 2021
Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente**INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS****EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 372/2021**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 11684-2/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua Olivia Queiroz Pinto Barbosa 282, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 373/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 10906-0/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua Fausto Leonidas Bocchino 120, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 374/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 11016-7/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua Moreira César 498, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDUCAÇÃO**DESPACHO DECISÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO DA
CHAMADA PÚBLICA N. 001/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021,
PROCESSO N. 3.833-5/2021.**

Considerando a nova chamada para inscrição de escolas privadas de Educação Infantil, com base no Edital de Chamada Pública n. 001/21, de 16 de junho de 2021, devidamente publicada, conforme elementos constantes do processo administrativo n. 3.833-5/2021;

Considerando a análise efetuada pela equipe técnica em relação aos documentos enviados pelas escolas, no prazo concedido no edital, bem como a vistoria realizada nessas escolas;

Considerando a manifestação da Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania;

Tornamos público o seguinte resultado:

Processo	ESCOLAS HABILITADAS POR ATENDEREM AS CONDIÇÕES DO EDITAL
11.411-0/2021	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASINHA KIDS LTDA – ME
11.346-8/2021	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LIGNUM LTDA – ME
11.703-0/2021	ESCOLA MAYARA BRAUN ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI



EDUCAÇÃO

11.701-4/2021 ESCOLA E.E.I JUJUKINHA LTDA

Jundiaí, 27 de setembro de 2.021

Comissão Especial Técnica

Thais Silva Nonô
Diretora de Educação Infantil

Cintia de Jesus Capato Tromboni
Supervisora do Núcleo Creche

Silvana Miranda Alves Larrubia
Supervisora Dep. Planejamento G. Finanças

Flávia Maria Gomes Machado
Supervisora NEP

Ana Lúcia Raymundo Pereira
Assessora de Políticas Governamentais

Flávia R. Mansin Zerial
Assistente de Administração

Solange Barros
Assistente de Administração

Stheiner George dos Santos
Assistente de Administração

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI n. PMJ.0014787/2021

Dispensa de Convocação Pública UGE n. 03/21

I - Objeto: Apoio à UGE com a oferta do Projeto "Ensinando a Salvar: Uma Infância Segura"

II - Empresa: FMJunior

III - Fundamento Legal: §§ 1º e 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.

IV - Prazo do Termo de Apoio: 1 mês

V - Valor total: R\$: 7.240,00

VI - Justificativa:

A formalização do Termo com a FMJunior se justifica em razão a Lei nº 13.722 de 4 de outubro de 2018, a qual "torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimento de ensino público e privado de educação básica e de estabelecimento de recreação infantil".

A escolha da FMJunior se deu em razão dos valores comuns entre a doadora e os preconizados pelo DFOR e pela UGE, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, em razão do valor do apoio não ultrapassar R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo um valor inferior aos contratos médios da UGE.

O apoio se dará nos moldes do art. 13 da Lei nº 8.901, de 2018 e demais disposições deste instrumento.

VII - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de Educação, no seguinte endereço Av. Dr. Cavalcanti, 396, Vila Arens, CEP 13201-003, 1º Andar, Gabinete da Unidade de Gestão de Educação, Complexo Argos. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo a partir de sua interposição, até a data de publicação de seu julgamento.

Prof.ª Vastí Ferrari Marques
Gestora da Unidade de Educação

EDITAL UGE/DPGF N. 31, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Gestão de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que estarão abertas as inscrições para candidatos interessados nos cursos de línguas estrangeiras: Espanhol, Francês, Inglês e Italiano. Os cursos duram dois anos, com aulas que ocorrem em turmas de segunda e quarta-feira ou de terça e quinta-feira. Para as aulas de Inglês, teremos vagas no período da manhã, tarde e noite; para as aulas de Espanhol, teremos manhã e noite; Italiano, teremos no período da manhã e tarde; e para as aulas de Francês, período da manhã e tarde.

1- Da inscrição:

1.1 Período de 04/10/2021 a 17/10/2021;

1.2 Todas as inscrições (para classificação por renda ou sorteio) deverão

ser feitas exclusivamente pela internet, no endereço www.jundiai.sp.gov.br, acessando "SERVIÇOS MAIS ACESSADOS" e após, o ícone "INSCRIÇÃO CENTRO DE LÍNGUAS";

1.3 Requisitos:

1.3.1 Morar em Jundiaí;

1.3.2 Ter idade de 14 anos ou mais até a data de encerramento da inscrição;

1.3.3 Ter concluído o ensino fundamental ou estar cursando o 9º ano no ato da matrícula;

1.3.4 Indicar um e-mail próprio válido e ativo;

1.3.5 Possuir dispositivo com acesso à internet e conhecimentos de informática para interações em plataforma digital;

1.4 O candidato poderá inscrever-se em apenas 1(um) idioma e 1(um) período, ficando automaticamente canceladas outras inscrições, se ocorrer;

1.5 Não poderá se inscrever o aluno que já estiver fazendo um curso no Centro de Línguas e de Tecnologia da Informação "Antônio Houaiss";

1.6 Após a conclusão ou desistência de um curso no Centro de Línguas e de Tecnologia da Informação "Antônio Houaiss", os interessados devem respeitar o intervalo de 2 (dois) anos para nova inscrição.

2- Da distribuição de vagas:

2.1 45% das vagas serão destinadas aos candidatos que optarem por se inscrever pela categoria de sorteio;

2.2 5% das vagas serão destinadas para Pessoas com Deficiência (que deverá ser comprovada por laudo médico no ato da efetivação da matrícula);

2.3 Se o número de inscritos para uma dessas categorias acima for maior que o número de vagas disponíveis, ocorrerá sorteio eletrônico para definir os contemplados e as respectivas listas de espera;

2.4 50% das vagas serão destinadas aos candidatos que optarem por concorrer pela classificação por renda;

2.4.1 A inscrição por renda poderá ser feita apenas por candidatos com renda mensal que não ultrapassar 3 salários mínimos (R\$ 3.300,00);

2.4.2 A classificação desses candidatos se dará em ordem crescente;

2.4.3 Em caso de empate na classificação por renda, será considerada a ordem cronológica da inscrição;

2.4.4 As vagas remanescentes da categoria classificação por renda serão disponibilizadas para o sorteio eletrônico.

3- Da documentação:

3.1 O candidato inscrito e contemplado deverá, no ato da matrícula, encaminhar os documentos, abaixo relacionados, por meio de "upload" no mesmo link enviado ao candidato.

- Cédula de Identidade – RG;
- Comprovante de renda declarada na inscrição: carteira profissional ou declaração de renda com assinatura, contendo discriminada a renda recebida pelo candidato (mesmo que autônomo) – apenas para inscritos na categoria classificação por renda;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de escolaridade, exceto para maiores de 60 anos;
- Comprovante atual de residência em Jundiaí com CEP (no nome do candidato ou de seu representante legal);
- Certidão de nascimento ou casamento.
- Laudo médico da deficiência (para inscritos na categoria Pessoa com deficiência)

4- Das disposições finais:

4.1 Caberá ao aluno adquirir o material didático adotado no curso e indicado no ato da matrícula.

4.2 As informações prestadas na inscrição e o encaminhamento da documentação comprobatória no ato da matrícula são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a aquisição do material didático.

4.3 O candidato terá INDEFERIDA sua matrícula se não atender as condições descritas neste edital.

4.4 O formato do curso (aulas presenciais, online ou híbridas) ainda está em estudo, devido às condições sanitárias impostas pelo momento pandêmico. Portanto, será divulgado apenas no ato da matrícula.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª Carolina Gasparotto Bertolo
Diretora do Centro de Línguas e de Tecnologia da Informação "Antônio Houaiss"

Prof.ª Vastí Ferrari Marques
Gestora da Unidade de Educação



CULTURA

EXTRATO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO

CONCURSO N. 001/2021 - Edital visando a seleção e remuneração para artistas da área do grafite para a confecção de murais artísticos localizados na Galeria de Arte Pública G9 e outros bairros descentralizados no Município, ações estas que integram o objeto do Convênio nº. 88.7301/2019, firmado com a União, por meio do Governo Federal.

Processo Administrativo nº. 8.527-8/2021;

A Comissão de Avaliação de Cadastro, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 02, de 16 de agosto de 2021 e do item 4.1 do certame;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho Decisório da Comissão de Avaliação de Cadastro - CAC, publicado na Imprensa Oficial do Município em 22 de setembro de 2021 - Edição 4970;

CONSIDERANDO a análise técnica sobre as propostas artísticas e culturais devidamente avaliadas pela Comissão de Avaliação Técnica - CAT, por força do item 5 do Edital;

CONSIDERANDO o disposto no item 6.6, do certame, sobre a publicação do resultado final pela CAC;

RESOLVE:

a) Publicar o seguinte quadro geral de notas:

Nome do Proponente	Nota
Guilherme Fernandes de Oliveira	9,43
Leandro Agostinho dos Santos	9,28
André Fernandes de Oliveira	8,90
Tiago Andrade Campos	8,68
Santiago José Panichelli Márquez	8,48
Jamaira Santos Pacheco	8,45
Danielle Morasco Turquetto	8,38
Thuiza Oliveira Rocha	8,38
Eduardo Monteiro Poley Odorico	8,25
Tiago Arlindo da Silva	8,23
Giovanna Vasconcellos Gozzo Fracascio	8,13
Isadora Mendes Reis	8,02
Gustavo Nogueira Bonfim de Souza	7,78
Rafael Insinia	7,73
Tainá Brederode Sihler Rossi	7,55
Gustavo Arruda	7,42
Luis Augusto Basso Gaspari	7,18
Danilo Ferreira da Silva	7,13
Thomas Igor Barbieri	6,73
Rogério Padiál de Oliveira	6,73
Leonardo Hideaki Mizuno Hotoshi	6,70
Thiago Costa Claro da Silva	3,55

b) Selecionar os proponentes abaixo listados:

SELECIONADOS	
Nome do Proponente	Nota
Guilherme Fernandes de Oliveira	9,43
Leandro Agostinho dos Santos	9,28
André Fernandes de Oliveira	8,90
Tiago Andrade Campos	8,68
Santiago José Panichelli Márquez	8,48
Jamaira Santos Pacheco	8,45
Danielle Morasco Turquetto	8,38
Thuiza Oliveira Rocha	8,38
Eduardo Monteiro Poley Odorico	8,25
Tiago Arlindo da Silva	8,23
Giovanna Vasconcellos Gozzo Fracascio	8,13
Isadora Mendes Reis	8,02
Gustavo Nogueira Bonfim de Souza	7,78
Rafael Insinia	7,73
Tainá Brederode Sihler Rossi	7,55
Gustavo Arruda	7,42
Luis Augusto Basso Gaspari	7,18
Danilo Ferreira da Silva	7,13
Thomas Igor Barbieri	6,73
Rogério Padiál de Oliveira	6,73
Leonardo Hideaki Mizuno Hotoshi	6,70

c) Desclassificar, na forma do item 6.4.1 do Edital, o proponente abaixo listado por obter pontuação inferior a 05 (cinco) pontos:

DESCLASSIFICADO	
Nome do Proponente	Nota
Thiago Costa Claro da Silva	3,55

d) Informar que por força do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do disposto no item 6.7 do aludido Edital, fica aberto a partir do

dia **30/09/21 até às 23h59min do dia 06/10/21** prazo para interposição de recurso. O recurso deverá ser direcionado à Comissão de Avaliação de Cadastro - CAC, a ser enviado através do e-mail grafiteg9@jundiai.sp.gov.br com o assunto "PEDIDO DE RECURSO 2 - CLASSIFICAÇÃO - SELEÇÃO DE ARTISTAS DA ÁREA DO GRAFITE", observando, ainda, que cada artista proponente só poderá interpor um único pedido de recurso por proposta artística efetivamente inscrita.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO

Bruno lenne de Oliveira
Naiara Sanches Consêncio
Nilson César Chignolli
Samy da Silva Fortes
William Ramos

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(JOÃO CARLOS BRUGNOLLI DE LUCA)
Diretor do Departamento de Cultura

EXTRATO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO

CONCURSO N. 002/2021 - Edital visando a seleção de Oficinas Virtuais da área do grafite, com o objetivo de fomentar a Arte Urbana no Município, proporcionando aos jovens formação específica, ações estas que integram o objeto do Convênio nº. 88.7301/2019, firmado com a União, por meio do Governo Federal

Processo Administrativo nº. 8.530-2/2021;

A Comissão de Avaliação de Cadastro, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 03, de 16 de agosto de 2021 e do item 4.1 do certame;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho Decisório da Comissão de Avaliação de Cadastro - CAC, publicado na Imprensa Oficial do Município em 22 de setembro de 2021 - Edição 4970;

CONSIDERANDO a análise técnica sobre as propostas artísticas e culturais devidamente avaliadas pela Comissão de Avaliação Técnica - CAT, por força do item 5 do Edital;

CONSIDERANDO o disposto no item 6.6, do certame, sobre a publicação do resultado final pela CAC;

RESOLVE:

a) Publicar o seguinte quadro geral de notas:

Nome do Proponente	Nota
Giovanna Vasconcellos Gozzo Fracascio	9,4
Gustavo Arruda	7,3
Thiago Costa Claro da Silva	6,9

b) Selecionar os proponentes abaixo listados:

SELECIONADOS	
Nome do Proponente	Nota
Giovanna Vasconcellos Gozzo Fracascio	9,4
Gustavo Arruda	7,3
Thiago Costa Claro da Silva	6,9

c) Informar que por força do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do disposto no item 6.7 do aludido Edital, fica aberto a partir do dia **30/09/21 até às 23h59min do dia 06/10/21** prazo para interposição de recurso. O recurso deverá ser direcionado à Comissão de Avaliação de Cadastro - CAC, a ser enviado através do e-mail oficinasg9@jundiai.sp.gov.br com o assunto "PEDIDO DE RECURSO 2 - CLASSIFICAÇÃO - SELEÇÃO DE OFICINAS VIRTUAIS DE GRAFITE", observando, ainda, que cada artista proponente só poderá interpor um único pedido de recurso por proposta artística efetivamente inscrita.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO

Bruno lenne de Oliveira
Naiara Sanches Consêncio
Nilson César Chignolli
Samy da Silva Fortes
William Ramos

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(JOÃO CARLOS BRUGNOLLI DE LUCA)
Diretor do Departamento de Cultura



FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

O INSTITUTO IUDS informa os candidatos inscritos no Edital nº 001/2020 da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL sobre a data da prova prática, HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DOS PORTÕES e demais orientações pertinentes ao dia da aplicação da prova, conforme a seguir.

A PROVA PRÁTICA para o cargo de COZINHEIRO INDUSTRIAL será realizada no dia 17 DE OUTUBRO DE 2021 (DOMINGO), conforme descrição dos horários abaixo:

PERÍODO

CARGO: COZINHEIRO INDUSTRIAL.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 10h00min

HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 10h30min

LOCAL DA PROVA PRÁTICA

ENDEREÇO: AV UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, 2222, PONTE DE CAMPINAS - JUNDIAÍ SP

CEP 13.201-160 – SEDE DA FUMAS

LISTA DOS CONVOCADOS

CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA - LISTA GERAL		
INSCRIÇÃO	VAGA	NOME
1049	COZINHEIRO INDUSTRIAL	GISELE AGUIAR LAMAS SANTOS
280	COZINHEIRO INDUSTRIAL	LEILIANE DE SA SILVESTRE
313	COZINHEIRO INDUSTRIAL	LUDMILA AMADO NONATO SANTOS
1147	COZINHEIRO INDUSTRIAL	MÁRCIO LUCIANO LOPES DO NASCIMENTO
1748	COZINHEIRO INDUSTRIAL	PATRICIA GONÇALVES LIMA RIBEIRO
386	COZINHEIRO INDUSTRIAL	PAULO ROGÉRIO CARDOSO PEIXOTO
CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA - LISTA NEGROS		
INSCRIÇÃO	VAGA	NOME
313	COZINHEIRO INDUSTRIAL	LUDMILA AMADO NONATO SANTOS
386	COZINHEIRO INDUSTRIAL	PAULO ROGÉRIO CARDOSO PEIXOTO

Os candidatos deverão comparecer no local de prova com 30 (trinta) minutos DE ATENÇÃO DO HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES, munidos do comprovante de inscrição e documento oficial de identidade com foto (original).

Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do prédio.

CAPÍTULO 10 – DA PROVA PRÁTICA

10.1 PARA O CARGO DE COZINHEIRO INDUSTRIAL:

10.2 Serão publicadas 03 (três) listas no Edital de Convocação para a Prova Prática: lista geral, lista somente de candidatos negros e lista somente de candidatos com deficiência.

10.3 Serão considerados habilitados para a Prova Prática somente os candidatos que obtiverem o mínimo de 60 (sessenta) pontos na Prova Objetiva e não tenham obtido nota zero em alguma das disciplinas, e ainda, cumulativamente:

10.3.1 Estar entre os 20 (vinte) candidatos com melhor nota da lista geral, incluídos os candidatos empatados na posição de nº 20.

10.3.2 Estar entre os 6 (seis) candidatos com melhor nota da lista de candidatos negros, incluídos os candidatos empatados na posição de nº 6.

10.3.3 Estar entre os 4 (quatro) candidatos com melhor nota da lista de candidatos com deficiência, incluídos os candidatos empatados na posição de nº 4.

10.4 A Prova Prática será realizada em data, local e horário conforme o presente Edital.

10.5 A Prova Prática será a reprodução de atividades onde serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos da função. Estas atividades previamente padronizadas darão condição de uma avaliação segura do nível profissional do candidato.

10.6 O candidato deverá comparecer no local e data de realização da Prova, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para entrada, munido do Protocolo de Inscrição, Cédula de Identidade, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.7 O candidato que não comparecer para a realização da prova prática, por qualquer que seja o motivo, será eliminado do concurso.

10.8 O candidato será avaliado com uma nota de 0 (zero) a 30 (trinta)

pontos, conforme planilha preestabelecida, onde constarão os itens a serem analisados.

10.9 Serão elaboradas três listas de classificação, uma universal, com a relação de todos os candidatos, incluindo as pessoas com deficiência e negros, uma especial somente para pessoas com deficiência e outra somente para pessoas negras.

10.10 Instruções para a realização da prova prática:

10.10.1 Para o Cargo de COZINHEIRO INDUSTRIAL, o candidato será submetido a uma prova consistente na PREPARAÇÃO DE UMA RECEITA PADRÃO, em que deverá mostrar seu conhecimento, definido de acordo com as atribuições do Cargo e Normas do Código de Vigilância Sanitária de Alimentos. Os candidatos serão avaliados de acordo com os critérios elencados no item 10.11.5.

10.11 DETALHAMENTO DA TAREFA PARA PROVA PRÁTICA DE COZINHEIRO INDUSTRIAL

10.11.1 A prova prática de Cozinheiro Industrial consistirá na preparação de uma receita que será entregue para os candidatos no momento da prova.

10.11.2 A prova terá 20 (vinte) minutos de duração, e serão avaliados dois candidatos por etapa.

10.11.3 A Banca Examinadora será composta por dois avaliadores da área de nutrição e gastronomia.

10.11.4 Os produtos e utensílios necessários para a prova prática serão fornecidos pela coordenação da prova. 10.11.5 Os critérios para avaliação serão:

10.11.5.1 Higiene pessoal: 0 (zero) a 5 (cinco) pontos

10.11.5.2 Uso de EPI (equipamento de proteção individual): 0 (zero) a 3 (três) pontos

10.11.5.3 Higiene e cuidado no preparo dos alimentos: 0 (zero) a 5 (cinco) pontos

10.11.5.4 Conhecimento dos alimentos e função de cada um: 0 (zero) a 3 (três) pontos

10.11.5.5 Conhecimento de manuseio de utensílios e equipamentos: 0 (zero) a 3 (três) pontos

10.11.5.6 Noções de medidas de culinária: 0 (zero) a 3 (três) pontos

10.11.5.7 Limpeza dos equipamentos e utensílios: 0 (zero) a 3 (três) pontos

10.11.5.8 Cumprimento das atividades propostas no tempo previsto: 0 (zero) a 5 (cinco) pontos

ORIENTAÇÕES COVID-19:

Na chegada ao local de provas o candidato deve comparecer OBRIGATORIAMENTE usando máscara e também portando máscaras reservas, de modo a realizar a troca a cada duas horas.

- Para acesso ao local de aplicação, o candidato será submetido à verificação da temperatura corporal. Caso a temperatura aferida for superior a 37,5°, uma segunda aferição será realizada. Se a temperatura acima de 37,5° for confirmada, o candidato NÃO poderá realizar a prova e será eliminado do processo.

- O distanciamento mínimo exigido na legislação deve ser mantido nos corredores, sala de espera e sala de prova.

- Todos os procedimentos definidos deverão ser executados para evitar o contato indevido entre candidatos e equipe de aplicação.

- O candidato deve seguir todas as orientações de segurança definidas pela equipe de aplicação de provas referente a entrada e circulação no ambiente de provas.

- É recomendado que os candidatos que possuam cabelos longos mantenha-os presos durante todo o período de provas e enquanto estiverem no local de provas.

- As máscaras e luvas são de uso individuais. Esses equipamentos não devem ser compartilhados com equipe de aplicação ou com candidatos sem a devida higienização.

- Antes de manusear qualquer material administrativo e de aplicação, o candidato terá de higienizar e secar as mãos.

- Serão disponibilizados pelo IUDS frascos de álcool em gel ou líquido em todas as salas de aplicações e nos locais de circulação. Também serão disponibilizados sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

- No ambiente de aplicação de provas, o candidato deverá:

- Permanecer o tempo todo de máscara;

- Manter o distanciamento mínimo na fila para acesso à sala de espera; e

- Atender todas às orientações da equipe de aplicação das provas.

- Serão permitidos:

- O uso de máscaras descartáveis, de tecido ou qualquer outro material.

- Comparecer ao local usando protetor facial transparente (estilo viseira), além das máscaras, vestimentas descartáveis, luvas descartáveis desde que sejam transparentes ou como coloração leitosa, óculos de proteção transparentes e toalhas de papel para higienização das mãos;

- Levar o seu próprio recipiente transparente contendo álcool em gel; e

- Armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente.

- Não será permitido:

- Usar luvas que não são transparentes; e



FUMAS

- Descumprir ou violar as recomendações de segurança dos órgãos de saúde.
- A identificação do candidato será feita dentro da sala de prova. O procedimento será realizado pela equipe do IUDS sem contato físico e sem o manuseio dos documentos ou de qualquer objeto dos candidatos.
- Poderá ser solicitado ao candidato que abaixe a máscara para visualização do seu rosto.
- No momento da assinatura da lista de presença será disponibilizado álcool em gel para a desinfecção das mãos antes e após a assinatura.
- O candidato que sair da sala deverá permanecer de máscara e deverá executar todos os procedimentos de higienização de mãos e etiqueta respiratória.
- A cada duas horas será permitido ao candidato a troca de máscaras.
- É recomendado que cada candidato leve água para o seu próprio consumo em embalagem transparente, para evitar o uso de bebedouros.
- No fim da aplicação, os candidatos terão de seguir as normas da equipe de aplicação e segurança para evitar aglomeração no local; e manter o distanciamento mínimo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Jundiaí, 29 de setembro de 2021.

Rubens Mussatto Junior
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público
José Galvão Braga Campos
Superintendente
EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI
IUDS - Instituto Universal de Desenvolvimento Social

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**

O INSTITUTO IUDS informa os candidatos inscritos no Edital nº 001/2020 da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL sobre a data da prova de aptidão física, HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DOS PORTÕES e demais orientações pertinentes no dia da aplicação da prova, conforme a seguir.

A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA para o cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E AGENTE FUNERÁRIO será realizada no dia 17 DE OUTUBRO DE 2021 (DOMINGO), conforme descrição dos horários abaixo:

PERÍODO

CARGO (S): MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E AGENTE FUNERÁRIO.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 11h30min
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 12h00min
LOCAL DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

ENDEREÇO: AV UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, 2222, PONTE DE CAMPINAS - JUNDIAÍ SP
CEP 13.201-160 – SEDE DA FUMAS

LISTA DOS CONVOCADOS

CONVOCADOS PARA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA - LISTA GERAL		
INSCRIÇÃO	VAGA	NOME
1745	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	ADRIANO PEREIRA DA SILVA
29	AGENTE FUNERÁRIO	ALEXANDRE ROBERTO DA CRUZ
1593	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	ANDERSON DA SILVA LIMA
1426	AGENTE FUNERÁRIO	ANDRÉ PIRES BARBOSA
1463	AGENTE FUNERÁRIO	CAIO ZANATTA
926	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	CARLOS ALBERTO VIEIRA DE BRITO
790	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	CHENANDO A BARBOZA DA SILVA
396	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	CILENE BALBINO DA SILVA
1467	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	CLAUDENIR LOURENCO SILVA
658	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	CRISTOVÃO MARTON RIBEIRO SOARES DOS SANTOS
707	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	DANIEL KODA DIAS
1536	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	DAVID APARECIDO PRUDENCIO
1572	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	DENIS DE OLIVEIRA SANTOS
1123	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	DEVAIR ANTONIO BOER

1657	AGENTE FUNERÁRIO	DIEGO ARAUJO SIMONI
1329	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	EBER AUGUSTO DOS SANTOS
703	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	EDSON HELENO SILVEIRA
898	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	EDUARDO AGUILERA ARAUJO
1774	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	EDUARDO LINS DA SILVA
1365	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	ELIEL LISBOA SILVA
1589	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	EMESON DE LIMA GOMES
634	AGENTE FUNERÁRIO	FÁBIO LOPES DO CARMO
1388	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	FELIPE HELDER SANTOS SOARES
251	AGENTE FUNERÁRIO	FRANCISCO CARLOS DA SILVA JUNIOR
581	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	GILMAR CARDOSO ALMEIDA
1417	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	IVAM FERNANDO CASADO
951	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	IVAN BRASILEIRO DA SILVA
1420	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	JAIR ALVES
1023	AGENTE FUNERÁRIO	JARIO VIEIRA DOS SANTOS
945	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	JOAO PAULO MARINO CLINI
1239	AGENTE FUNERÁRIO	JONAS FERREIRA DE AZEVEDO
20	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	JOSÉ ROMILDO MOURA MARINHO
11	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	KLEBER ALBERTO VIEIRA
1107	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	LEANDRO MOREIRA DA SILVA
438	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	LENIELIO ALMEIDA SOUZA
1627	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	LEONARDO BUENO DE OLIVEIRA
1043	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	LEVI PEREIRA JUNIOR
1765	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	MARCIEL DA SILVA
1527	AGENTE FUNERÁRIO	MAURÍCIO CHEBERLE
861	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	MICHAEL ORUE NUNES
1148	AGENTE FUNERÁRIO	PAULO HENRIQUE RODRIGUES
1686	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	RENAN SANTOS LIMA
87	AGENTE FUNERÁRIO	RICARDO PEREIRA SILVA
854	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	RODRIGO RAMOS DA SILVA PENHA
1647	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	RODRIGO XAVIER ALVES BARRETO
1610	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	ROGER BRITO DOS SANTOS
583	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	RONALDO JEFFERSON PEREIRA
1361	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	SERGIO BARBOSA SANTOS
44	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	TIAGO DE ANDRADE
1503	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	VALMIR GOMES DO NASCIMENTO
1778	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	VLADIMIR SILVIO DE MOURA
CONVOCADOS PARA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA - LISTA NEGROS		
INSCRIÇÃO	VAGA	NOME
251	AGENTE FUNERÁRIO	FRANCISCO CARLOS DA SILVA JUNIOR
581	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	GILMAR CARDOSO ALMEIDA

Os candidatos deverão comparecer no local de prova com 30 (trinta) minutos DE ANTECEDÊNCIA DO HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES, munidos do comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto (original), trajas apropriados e atestado médico nos termos do Capítulo 11 do Edital.



FUMAS

Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do prédio.

CAPÍTULO 11 – DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

11.1 PARA OS CARGOS DE AGENTE FUNERÁRIO e MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES:

11.2 Serão publicadas 03 (três) listas no Edital de Convocação para a Prova de Aptidão Física: lista geral, lista exclusiva de candidatos negros e lista exclusiva de candidatos com deficiência.

11.3 Serão considerados habilitados para a Prova de Aptidão Física somente os candidatos que obtiverem o mínimo de 60 (sessenta) pontos na Prova Objetiva e não tenham obtido nota zero em alguma das disciplinas, e ainda, cumulativamente:

11.3.1 Estar entre os 50 (cinquenta) candidatos com a melhor nota na lista geral, incluídos os candidatos empatados na posição de nº 50.

11.3.2 estar entre os 10 (dez) candidatos com a melhor nota na lista de candidatos negros, incluídos os candidatos empatados na posição de nº 10.

11.3.3 Estar entre os 5 (cinco) candidatos com a melhor nota na lista de candidatos com deficiência, incluídos os candidatos empatados na posição de nº 5.

11.4 A Prova de Aptidão Física será realizada em data, local e horário conforme o presente Edital.

11.5 Os candidatos que forem submetidos à realização da prova de aptidão física terão obrigatoriamente como condição de participação da prova de aptidão física que assinar um termo de responsabilidade, conforme Anexo III deste Edital, isentando o IUDS e a FUMAS de quaisquer danos ocorridos durante a execução dos exercícios.

11.6 Para realização Prova de Aptidão Física, o candidato convocado deverá:

11.6.1. Apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto no Edital de Convocação.

11.6.2. Apresentar documento de identidade, conforme previsto no item 8.13 deste edital.

11.6.3. Entregar atestado médico original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da data da aplicação desta prova, que o capacite a realizar TESTES de ESFORÇO FÍSICO, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura.

11.6.4. Apresentar-se com trajes e calçados apropriados, ou seja, basicamente calção ou bermuda ou agasalho e camiseta, meias e tênis.

11.7 O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições de saúde do candidato para a realização da Prova de Aptidão Física.

11.8 O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de aptidão física propostos no presente Edital.

11.9 O candidato que não atender as exigências acima não poderá realizar a Prova de Aptidão Física, sendo, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público.

11.10 O aquecimento e a preparação para os testes de aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso Público.

11.11. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) ou definitivos (deficiência) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

11.12 Esta PROVA terá caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO.

11.13 O candidato que não comparecer para a realização da Prova de Aptidão Física, por qualquer que seja o motivo, será eliminado do concurso.

11.14 Serão elaboradas três listas de CLASSIFICAÇÃO: uma universal, com a relação de todos os candidatos, uma especial somente para pessoas com deficiência e outra somente para pessoas negras. 11.15. O Teste de aptidão física consistirá na realização do exercício físico de rosca direta com barra reta. Descrição do Teste da Aptidão Física: Rosca direta com barra reta:

a) Forma de execução do exercício:

(I) O candidato deverá segurar a barra reta com os braços estendidos e o tronco ereto. Deve manter uma pegada com afastamento igual à distância entre os ombros. O dorso das mãos deve estar voltado para baixo, e a palma das mãos, para cima.

(II) Elevar de forma lenta a barra até a altura dos ombros, flexionando os cotovelos.

(III) Retornar de forma lenta a barra até a posição inicial, com os braços na posição estendida.

(IV) Repetir o movimento, de modo que a barra mova-se para cima e para baixo em um arco próximo ao corpo.

b) O candidato deverá, no tempo máximo de 02 minutos, realizar o maior número de repetições que conseguir, onde receberá pontuação correspondente, conforme tabela V a seguir.

c) Será permitida apenas uma tentativa.

TABELA V

		CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO (peso total de 13 Kg)	CANDIDATOS DO SEXO FEMININO (peso total de 8 Kg)
ELIMINATÓRIO		ABAIXO DE 15 REPETIÇÕES ELIMINADO	ABAIXO DE 12 REPETIÇÕES ELIMINADA
CLASSIFICATÓRIO	3 pontos	15 a 21 repetições	12 a 16 repetições
	6 pontos	22 a 28 repetições	17 a 21 repetições
	9 pontos	29 a 35 repetições	22 a 26 repetições
	12 pontos	36 ou + repetições	27 ou + repetições

ORIENTAÇÕES COVID-19:

- Na chegada ao local de provas o candidato deve comparecer OBRIGATORIAMENTE usando máscara e também portando máscaras reservas, de modo a realizar a troca a cada duas horas.
- Para acesso ao local de aplicação, o candidato será submetido à verificação da temperatura corporal. Caso a temperatura aferida for superior a 37,5°, uma segunda aferição será realizada. Se a temperatura acima de 37,5° for confirmada, o candidato NÃO poderá realizar a prova e será eliminado do processo.
- O distanciamento mínimo exigido na legislação deve ser mantido nos corredores, sala de espera e sala de prova.
- Todos os procedimentos definidos deverão ser executados para evitar o contato indevido entre candidatos e equipe de aplicação.
- O candidato deve seguir todas as orientações de segurança definidas pela equipe de aplicação de provas referente a entrada e circulação no ambiente de provas.
- É recomendado que os candidatos que possuam cabelos longos mantenha-os presos durante todo o período de provas e enquanto estiverem no local de provas.
- As máscaras e luvas são de uso individuais. Esses equipamentos não devem ser compartilhados com equipe de aplicação ou com candidatos sem a devida higienização.
- Antes de manusear qualquer material administrativo e de aplicação, o candidato terá de higienizar e secar as mãos.
- Serão disponibilizados pelo IUDS frascos de álcool em gel ou líquido em todas as salas de aplicações e nos locais de circulação. Também serão disponibilizados sabão líquido e papel toalha nos banheiros.
- No ambiente de aplicação de provas, o candidato deverá:
 - Permanecer o tempo todo de máscara;
 - Manter o distanciamento mínimo na fila para acesso à sala de espera; e
 - Atender todas às orientações da equipe de aplicação das provas.
- Serão permitidos:
 - O uso de máscaras descartáveis, de tecido ou qualquer outro material.
 - Comparecer ao local usando protetor facial transparente (estilo viseira), além das máscaras, vestimentas descartáveis, luvas descartáveis desde que sejam transparentes ou como coloração leitosa, óculos de proteção transparentes e toalhas de papel para higienização das mãos;
 - Levar o seu próprio recipiente transparente contendo álcool em gel; e
 - Armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente.
- Não será permitido:
 - Usar luvas que não são transparentes; e
 - Descumprir ou violar as recomendações de segurança dos órgãos de saúde.
- A identificação do candidato será feita dentro da sala de prova. O procedimento será realizado pela equipe do IUDS sem contato físico e sem o manuseio dos documentos ou de qualquer objeto dos candidatos.
- Poderá ser solicitado ao candidato que abaixe a máscara para visualização do seu rosto.
- No momento da assinatura da lista de presença será disponibilizado álcool em gel para a desinfecção das mãos antes e após a assinatura.
- O candidato que sair da sala deverá permanecer de máscara e deverá executar todos os procedimentos de higienização de mãos e etiqueta respiratória.
- A cada duas horas será permitido ao candidato a troca de máscaras.
- É recomendado que cada candidato leve água para o seu próprio consumo em embalagem transparente, para evitar o uso de bebedouros.
- No fim da aplicação, os candidatos terão de seguir as normas da equipe de aplicação e segurança para evitar aglomeração no local; e manter o distanciamento mínimo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Jundiaí, 29 de setembro de 2021.

Rubens Mussatto Junior
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público
José Galvão Braga Campos
Superintendente



FUMAS

EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI
IUDS - Instituto Universal de Desenvolvimento Social

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

O IUDS – Instituto Universal de Desenvolvimento Social informa os candidatos inscritos no Edital nº 002/2020 da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL sobre a (s) data (s) para envio dos títulos, conforme critérios do Capítulo 10 do Edital.

Somente para os candidatos que foram aprovados na prova objetiva dos cargos ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO e ENGENHEIRO deverão anexar seus títulos nos dias 04 e 05 de outubro de 2021, através da Área do Candidato, no site www.iuds.org.br.

CAPÍTULO 10 – DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 A prova de títulos é de caráter classificatório.

~~10.2 A prova de títulos será aplicada na data prevista de 30 de abril de 2020 e 01 de maio de 2020, somente para os candidatos aprovados na prova objetiva.~~

10.3 A prova de títulos é facultativa.

10.4 Os títulos serão avaliados de acordo com o disposto neste Edital.

10.5 Não serão admitidos títulos entregues fora do local, da data e do horário preestabelecido neste Edital.

10.6 Serão considerados títulos os itens constantes na Relação de Títulos - Anexo III.

10.7 Serão elaboradas três listas de pontuação da prova de títulos, uma universal, com a relação de pontuação na prova de títulos, incluindo as pessoas com deficiência e negros, uma especial somente para pessoas com deficiência e outra para pessoas negras.

10.8 A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes da Relação de Títulos - Anexo III.

ANEXO III RELAÇÃO DE TÍTULOS

CÓD	TÍTULO	Quantidade Máxima por Título	Pontuação	Pontuação Máxima
01	Doutorado (concluído) na área afim	01	5,0	5,0
02	Mestrado (concluído) na área afim	01	3,0	3,0
03	Especialização (concluída e com no mínimo 360 horas)	01	2,0	2,0
TOTAL DE PONTOS				10,0

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Jundiaí, 29 de setembro de 2021.

Rubens Mussatto Junior
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público
José Galvão Braga Campos
Superintendente
EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI
IUDS - Instituto Universal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO IV, que se faz ao Contrato nº 03/19 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS - CONTRATADA: M.M. AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - OBJETO: prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação nas dependências do prédio do Velório Municipal, Cemitério Nossa Senhora do Desterro, Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro e serviços de jardinagem, limpeza, manutenção e conservação das áreas verdes nas áreas externas da sede da FUMAS, Cemitérios e Velório Municipal ASSINATURA: 27 de setembro de 2021 PROCESSO Nº 01.880-4/18 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 15/2018 - ASSUNTO: Fica por força do presente Termo conforme estabelecido o valor anual do contrato em R\$ 1.215.084,98 (Um milhão, duzentos e quinze mil, oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos) a partir de 01/03/2021, com base no artigo 65 inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Núcleo de Planejamento,
Gestão e Finanças

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V que se faz ao Contrato nº 04/17 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - OBJETO: Prestação de Serviços de vigilância nas dependências do prédio do Velório Municipal, Cemitério Nossa Senhora do Desterro,

Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro e na sede da FUMAS. ASSINATURA: 27 de setembro de 2021 - PROCESSO Nº 02.491-3/16 - MODALIDADE: Concorrência nº 05/2016 ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 06(seis) meses a partir de 01 de outubro de 2021, com base no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Núcleo de Planejamento,
Gestão e Finanças

ATO NORMATIVO Nº 61, de 17 de SETEMBRO de 2021.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o Decreto nº 16.536, de 20 de novembro de 1997:

Considerando a instituição do Conselho Curador, nos termos do Decreto nº 16.536, de 20 de novembro de 1997;

Considerando que os membros ora designados foram previamente indicados pelas entidades referidas no art. 13, do Estatuto da FUMAS;

Considerando que é da competência da FUMAS a designação dos membros indicados, nos termos do art. 14 do referido Estatuto;

Considerando que o mandato dos membros do Conselho é de 04 (quatro) anos, iniciando-se em 1º de agosto do ano seguinte ao que houver eleição municipal, permitida a recondução uma vez por igual período;

RESOLVE:

Artigo 1º: DESIGNAR para compor o CONSELHO CURADOR da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no período de 1º de agosto de 2021 a 31 de julho de 2025, os senhores: CARMELO PAOLETTI NETO, representante do Gabinete do Prefeito; CLOVIS PINHATA BAPTISTA, representante da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente; CARLOS AUGUSTO RIBEIRO e MARCELO FERREIRA DA SILVA, representantes da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos; CELIO OKUMURA FERNANDES, representante da DAE S/A – Departamento de Águas e Esgoto de Jundiaí; ANTONIO CESAR GALHERDI, representante da Associação dos Engenheiros de Jundiaí; LIANE MAKOWSKI ALMEIDA, representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB; CELIA BENASSI, representante do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP; ANDREINA DE OLIVEIRA SILVA representante das Entidades representativas de Moradores; CESAR ANTONIO PICOLO, representante das Empresas e Profissionais do Setor Imobiliária de Jundiaí e Região - PROEMPI; JAQUELINE ALVES, representante Sindical eleito dentre os Presidentes de Sindicatos legalmente constituídos, designando ainda, a Sra. ISABELA GALDINO MIGUEL DIAS CAMPOS para secretariar o referido Conselho.

Artigo 2º: Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, que se faz ao Contrato nº 08/20 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS - CONTRATADA: LEWALE ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, arquitetura e cadastro social inerente ao processo de regularização fundiária de núcleos urbanos informais de interesse social, sob responsabilidade da FUMAS ASSINATURA: 20 de setembro de 2021 - PROCESSO Nº 01.4397/2019 - MODALIDADE: Tomada de Preços nº 05/2019 ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 453 (quatrocentos e cinquenta e três) dias a partir de 04 de setembro de 2021, a 30 de novembro de 2022 o prazo contratual, com base no artigo 57 § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Núcleo de Planejamento,
Gestão e Finanças

PREGÃO ELETRÔNICO – FUMAS - nº 10/2021,

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais descartáveis Com Reserva de Cotas para Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link “Compra Aberta Compras Pregão Eletrônico – Consultar Pregão eletrônico” até às 09h30 do dia 14 de outubro de 2021.

Mariette Bertasso Mazaró
PREGOEIRA



FUMAS

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 09/2021,

Objeto: Fornecimento parcelado de carnes para o Programa de Suplementação Alimentar da Fundação, com Reserva de Cotas para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual - ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão eletrônico até às 09h30 do dia 19 de outubro de 2021.

MARIETTE BERTASSO MAZARO
PREGOEIRA

ATO NORMATIVO Nº 65, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.554, de 07/12/2020, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 29.598, de 28/12/2020;

Considerando a necessidade de remanejamento da dotação orçamentária, para cobertura de despesas da FUNDAÇÃO:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.016.482.0200.7103 – Prod. Hab. Int. Social

4.4.90.39.00 – Outros Servs. Terc. - PJ

0 – Própria

TOTAL R\$ 100.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.016.244.0200.8545 – Prog. Rem. Temp. – Aux. Morad.

3.3.90.48.00 – Outros Aux. Finan. - PF

0 – Própria

TOTAL R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Data: 23/09/2021

Processo / SEI nº 04081/2021

Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 65/2021

I – Objeto: Doação de um *Container* usado, em aço, 40 pés, HC/Dry.

II - Doador: CONTRAIL LOGÍSTICA S/A

III – Fundamento Legal: § 1º e § 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.

IV – Prazo do Termo de Doação de Bens: a contar da data de sua assinatura até a consumação do objeto da doação.

V – Valor da DOAÇÃO: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

VI – Justificativa: A formalização do Termo de Doação de Bens com a empresa Contrail Logística S/A se justifica em razão da necessidade de agregar novo espaço à estrutura do Fundo Social de Solidariedade, com o objetivo de aumentar a oferta de vagas em cursos de capacitação à população de baixa renda, criando oportunidades de empreendedorismo e empoderamento das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

O recebimento da doação não onerará os cofres públicos.

VII - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão da Casa Civil, no seguinte endereço: Avenida da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico - Jundiá-SP. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Casa Civil

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUSSP, com o objetivo de receber bens para atendimento das pessoas em situação de vulnerabilidade social em razão da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

PROCESSO SEI Nº 014080/2021

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Gestor da Unidade da Casa Civil, Dr. Gustavo L.C. Maryssael de Campos, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, e do inciso II e parágrafo único do art. 21 do Decreto Municipal nº 30.288, de 19 de agosto de 2021, doravante denominado de MUNICÍPIO e, de outro, FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUSSP, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 44.111.698/0001-98, com sede na Rua Ministro Godói, 180 – Parque Dr. Fernando Costa - Perdizes – São Paulo - SP, CEP 05015-000, neste ato representado por JOSÉ TOLEDO MARQUES NETO, Chefe de Gabinete, portador da CI/RG 6.996.287-x, inscrito no CPF/MF sob nº 087.768.168-69, doravante designado simplesmente DOADOR, considerando:

I- a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

II- o Decreto Municipal nº 30.288, de 19 de agosto de 2021, que dispõe sobre as ações de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) e suas variantes;

III- que as medidas de isolamento e distanciamento social, com restrição de atividades econômicas, resultou no agravamento de situação de vulnerabilidade social de famílias residentes em Jundiá;

IV- a necessidade de obtenção de bens com a finalidade de mitigar os impactos socioeconômicos no município, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.265 de 16 de junho de 2014, e o Decreto nº 25.713, de 8 de maio de 2015.

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS,

Cláusula 1ª O presente Termo tem por objeto a doação dos seguintes bens para o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social no Município, agravada pelos impactos socioeconômicos decorrentes da pandemia do novo coronavírus, mediante a execução do Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais-Covid-19:

Item	Quantidade	Objeto da Doação	Valor estimado
1	(900) novecentas	Cestas básicas	R\$ 76.995,00 (setenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais)

As doações recebidas ficarão centralizadas no Fundo Social de Solidariedade de Jundiá, sob o gerenciamento e distribuição pela Unidade de Gestão de Assistência Social (UGADS).

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados às ações previstas no Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais-Covid-19/Plano Emergencial de Distribuição de Alimentos, coordenado pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade do DOADOR, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento.

Cláusula 5ª O presente Termo e respectiva justificativa serão publicados simultaneamente na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da sua assinatura.

Cláusula 6ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

Subcláusula única: Na hipótese prevista no inciso II e parágrafo único do art. 21 do Decreto Municipal nº 30.288, de 19 de agosto de 2021, os efeitos da doação dar-se-ão a partir do efetivo recebimento dos bens.

Cláusula 7ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação de Bens em 01 (uma) via de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, que ficará disponibilizado no Portal da Transparência para consulta e impressão, através do link: <https://transparencia.jundiai.sp.gov.br/coronavirus/doacoes-recebidas/doacoes-ao-funss/> Jundiá, 15 de setembro de 2021.

DR. GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil
Pelo MUNICÍPIO

JOSÉ TOLEDO MARQUES NETO
FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUSSP
Pelo DOADOR

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e TOMBINI & CIA LTDA., com o objetivo



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

de receber serviços para atendimento das pessoas em situação de vulnerabilidade social em razão da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

PROCESSO SEI Nº 015276/2021

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Gestor da Unidade da Casa Civil, Dr. Gustavo L.C. Maryssael de Campos, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, e do inciso II e parágrafo único do art. 21 do Decreto Municipal nº 30.288, de 19 de agosto de 2021, doravante denominado de MUNICÍPIO e, de outro, TOMBINI & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.809.088/0006-66, com sede na Rua Antônio Ovídio Rodrigues nº 693 – Parque Industrial III - Fazenda Grande – Jundiá-SP, neste ato representado(a) por CLECIO ROBERTO TOMBINI, portador da CI/RG 2658868-4-SSPSC e do CPF/MF nº 924.509.209-78, doravante designado simplesmente DOADOR, considerando:

I- a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

II- o Decreto Municipal nº 30.288, de 19 de agosto de 2021, que dispõe sobre as ações de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) e suas variantes;

III- que as medidas de isolamento e distanciamento social, com restrição de atividades econômicas, resultou no agravamento de situação de vulnerabilidade social de famílias residentes em Jundiá;

IV- a necessidade de obtenção de bens com a finalidade de mitigar os impactos socioeconômicos no município, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.265 de 16 de junho de 2014, e o Decreto nº 25.713, de 8 de maio de 2015.

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS,

Cláusula 1ª O presente Termo tem por objeto a doação do seguinte serviço, que culminará no atendimento da população em situação de vulnerabilidade social no Município, agravada pela pandemia do novo coronavírus, mediante a execução do Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais da Covid-19:

Item	Objeto da Doação	Valor
1	Transporte rodoviário de cargas (900 cestas básicas) São Bernardo do Campo à Jundiá	R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

As doações recebidas ficarão centralizadas no Fundo Social de Solidariedade de Jundiá, sob o gerenciamento e distribuição pela Unidade de Gestão de Assistência Social (UGADS).

Cláusula 2ª O serviço objeto da presente doação fazem parte das ações previstas no Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais-Covid-19/Plano Emergencial de Distribuição de Alimentos, coordenado pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade do DOADOR, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens e serviços, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento.

Cláusula 5ª O presente Termo e respectiva justificativa serão publicados simultaneamente na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da sua assinatura.

Cláusula 6ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

Subcláusula única: Na hipótese prevista no inciso II e parágrafo único do art. 21 do Decreto Municipal nº 30.288, de 19 de agosto de 2021, os efeitos da doação dar-se-ão a partir do efetivo recebimento dos bens.

Cláusula 7ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação de Bens em 01 (uma) via de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, que ficará disponibilizado no Portal da Transparência para consulta e impressão, através do link: <https://transparencia.jundiai.sp.gov.br/coronavirus/doacoes-recebidas/doacoes-ao-funss/> Jundiá, 22 de setembro de 2021.

DR. GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil
Pelo MUNICÍPIO

CLECIO ROBERTO TOMBINI
TOMBINI & CIA LTDA
Pelo DOADOR

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e ULISSES PINA, com o objetivo de receber bens para atendimento das pessoas em situação de vulnerabilidade social em razão da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

PROCESSO SEI Nº 014950/2021

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Gestor da Unidade da Casa Civil, Dr. Gustavo L.C. Maryssael de Campos, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, e do inciso II e parágrafo único do art. 21 do Decreto Municipal nº 30.288, de 19 de agosto de 2021, doravante denominado de MUNICÍPIO e, de outro, ULISSES PINA, inscrito no CPF/MF sob nº 059.583.208-31, portador da CI/RG nº 14.264.225-3, residente e domiciliado na Avenida Nove de Julho nº 3.315, Apartamento 181 – Bairro Anhangabaú – CEP 13.208-056, doravante designado simplesmente DOADOR, considerando:

I- a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

II- o Decreto Municipal nº 30.288, de 19 de agosto de 2021, que dispõe sobre as ações de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) e suas variantes;

III- que as medidas de isolamento e distanciamento social, com restrição de atividades econômicas, resultou no agravamento de situação de vulnerabilidade social de famílias residentes em Jundiá;

IV- a necessidade de obtenção de bens com a finalidade de mitigar os impactos socioeconômicos no município, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.265 de 16 de junho de 2014, e o Decreto nº 25.713, de 8 de maio de 2015.

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS,

Cláusula 1ª O presente Termo tem por objeto a doação dos seguintes bens para o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social no Município, agravada pelos impactos socioeconômicos decorrentes da pandemia do novo coronavírus, mediante a execução do Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais-Covid-19:

Item	Quantidade	Objeto da Doação	Valor
1	33 (trinta e três) pacotes	Fralda adulto	R\$ 2.987,00 (Dois mil, novecentos e oitenta e sete reais)
2	34 (trinta e quatro) pacotes	Fralda infantil	

As doações recebidas ficarão centralizadas no Fundo Social de Solidariedade de Jundiá, sob o gerenciamento e distribuição pela Unidade de Gestão de Assistência Social (UGADS).

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados às ações previstas no Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais-Covid-19/Plano Emergencial de Distribuição de Alimentos, coordenado pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade do DOADOR, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento.

Cláusula 5ª O presente Termo e respectiva justificativa serão publicados simultaneamente na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da sua assinatura.

Cláusula 6ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

Subcláusula única: Na hipótese prevista no inciso II e parágrafo único do art. 21 do Decreto Municipal nº 30.288, de 19 de agosto de 2021, os efeitos da doação dar-se-ão a partir do efetivo recebimento dos bens.

Cláusula 7ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação de Bens em 01 (uma) via de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, que ficará disponibilizado no Portal da Transparência para consulta e impressão, através do link: <https://transparencia.jundiai.sp.gov.br/coronavirus/doacoes-recebidas/doacoes-ao-funss/> Jundiá, 15 de setembro de 2021.

DR. GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil
Pelo MUNICÍPIO

ULISSES PINA
DOADOR



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO